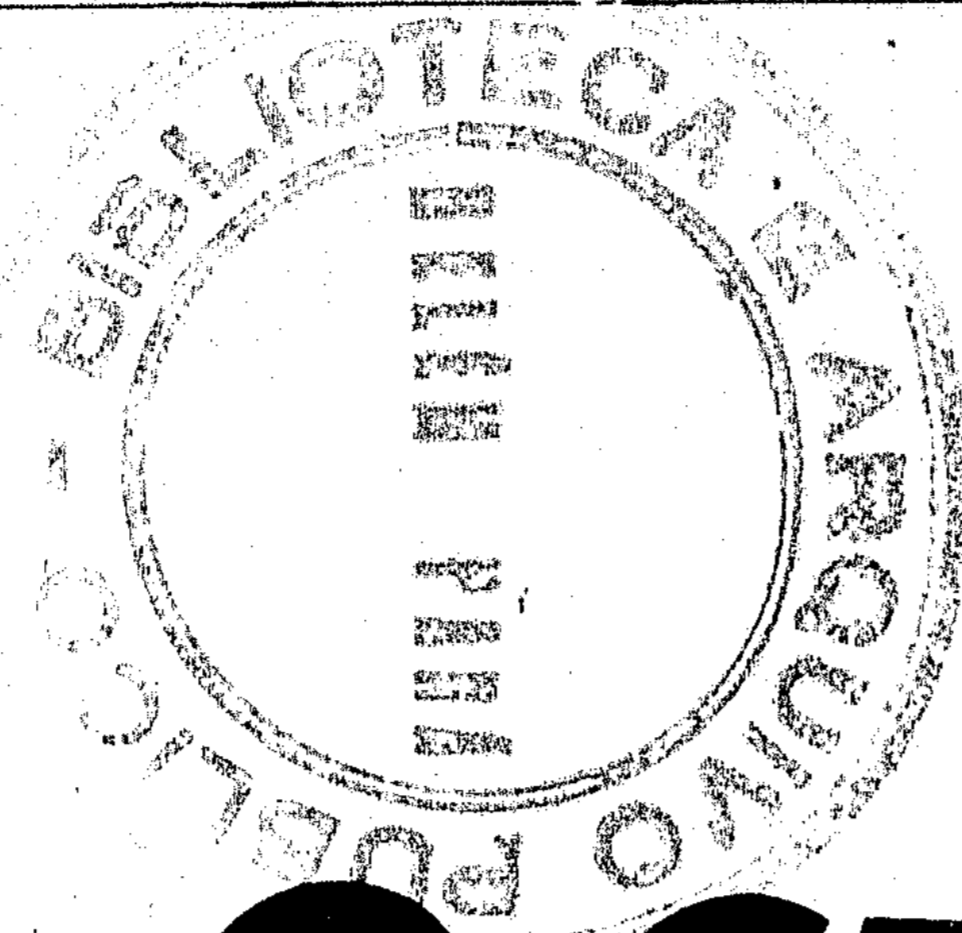


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ



# Diário Oficial

ANO XCI - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.861

Belém — Sexta-feira, 15 de outubro de 1982

Governador do Estado  
**ALACID DA SILVA NUNES**  
Vice-Governador do Estado  
**GERSON DOS SANTOS PERES**

Gabinete Civil  
**FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA**

Gabinete Militar  
**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## SECRETARIADO

Administração  
**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Interior e Justiça  
**CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER**

Fazenda  
**JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA**

Viação e Obras Públicas  
**PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Saúde Pública  
**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Educação  
**RUTE MARIA CASTRO DA COSTA**

Agricultura  
**ÍTALO CLÁUDIO FALES**

Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Planejamento e Coordenação Geral  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Cultura, Desportos e Turismo  
**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado  
**EGYDIO SALLES**

Procurador Geral do Estado  
**ARTHUR CLÁUDIO MELLO**

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 2.439, 2.477 e 2.478

PORTARIAS Nºs. 846 e 847

DECRETOS

Do Governo do Estado

TOMADA DE PREÇOS Nº EPT-016/82 - AVISO

EXTRATOS CONTRATUAIS

Da Centrais Elétricas do Pará S.A.-CELPA

PROGRAMA PARA O CONCURSO

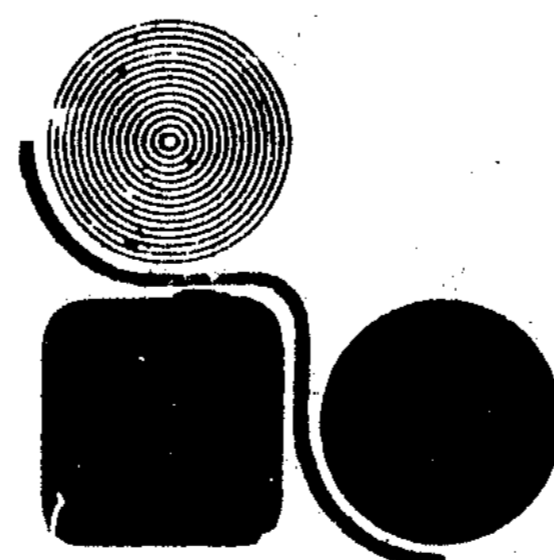
Do Conselho da Justiça Federal

RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 Caderno

36 Páginas



**IMPRESA OFICIAL**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 846 DE 13 DE OUTUBRO DE 1982  
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,  
Considerando os termos do Processo nº 02022/82-SEAD.

**R E S O L V E:**

Afastar WALDETH DA LUZ FERNANDES do cargo que ocupa de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a fim de concorrer a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de outubro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

(G. Reg. nº 2919)

PORTARIA Nº 847 DE 13 DE OUTUBRO DE 1982  
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,  
Considerando os termos do Processo nº 02020/82-SEAD.

**R E S O L V E:**

Afastar TEREZINHA DIAS do cargo que ocupa de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803.2 - classe B; lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a fim de concorrer a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de outubro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

(G. Reg. nº 2919)

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1982

O Governador do Estado,

**R E S O L V E:**

Exonerar ABDIAS MANSUR CASSEB do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Sede da Comarca de Maracanã.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de outubro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 2919)

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1982

O Governador do Estado,

**R E S O L V E:**

Nomear de acordo com o art. 35, parágrafo único da Lei nº 3.346 de 17 de setembro de 1965, NUNO ALVARO MIRANDA para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Sede da Comarca de Maracanã.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de outubro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 2919)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1982

O Governador do Estado,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, RISALVA CARVALHO DAS NEVES, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de outubro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação

(G. Reg. nº 2919)

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 631 DE 30 DE AGOSTO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, e,

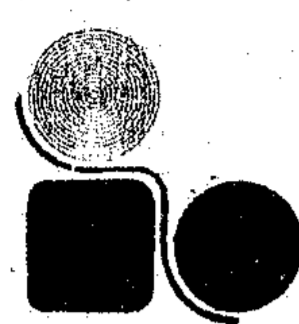
Considerando os termos dos ofs. nºs. 961 de 14/06 e 1296 de 17.08.82, do Tribunal de Contas do Estado,

**R E S O L V E:**

Retificando a Portaria nº 261 de 16/03/82-SEAD:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo 2º e 111, item I, alínea A, da Constitui-





IMPRESA OFICIAL

# Diário Oficial

**DIRETORIA**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**REDAÇÃO**  
**PARQUE GRÁFICO**  
 Almirante Barroso, 735  
 Belém - Pará

PBX: 226-0859  
 226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
 Departamento de Administração: 226-1196  
 Posto de Vendas - Centro - Rua.13 de Maio,  
 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente  
**FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação  
**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual: Cr\$ 13.000,00

Semestral: Cr\$ 6.500,00

Outros Estados e Municípios:

Anual: Cr\$ 20.000,00

Semestral: Cr\$ 10.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Trinta cruzeiros.

**PUBLICAÇÕES:**

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 650,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 60,00

### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação  
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios  
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-  
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros  
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque  
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-  
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual  
do DIÁRIO.

ção do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37  
parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando-se  
subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do  
Acórdão nº 11.977/81 do TCE), LEONOR CORRÊA  
NOGUEIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º  
Grau, código GEP-M-401.3-Classe C, lotado na  
Secretaria de Estado de Educação, capital, perce-  
bendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ .....  
288.979,20 (Duzentos e oitenta e oito mil, novecentos  
e setenta e nove cruzeiros, e vinte centavos), assim  
discriminados:

- Vencimento integral (Dec. Federal ... 87.139/82)	Cr\$ 16.608,00
- Adicional p/tempo de serviço - 45%	Cr\$ 7.473,60
Provento mensal	Cr\$ 24.081,60
Provento anual	Cr\$ 288.979,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 30 de  
agosto de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acór-  
dão Nº 12.545, de 01.10.1982.

(G. Reg. nº 2919)

### PORTARIA Nº 638 DE 30 DE AGOSTO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no  
uso da competência que lhe foi delegada através do  
Decreto nº 11.158, de 14.03.79, e

Considerando os termos dos ofs. nºs. 929 de  
31.05 e 1282 de 16.08.82, do Tribunal de Contas do  
Estado,

#### RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 312 de 30.03.82-  
SEAD: APOSENTAR, de acordo com os arts. 110 item  
III § 2º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado  
(Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo  
único da Lei nº 4503/73 e aplicando subsidiariamen-  
te a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº ....  
11.977/81-TCE), MARIA ERMITA RIBEIRO RODRI-  
GUES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau,  
código GEP-M-401.1-Classe A, lotado na Secretaria  
de Estado de Educação, CAMETÁ, percebendo nessa  
situação os proventos anuais de Cr\$ 269.049,60  
(Duzentos e sessenta e nove mil, quarenta e nove  
cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Venc. integral (Dec. Federal nº ..... 87.138/82)	Cr\$- 16.608,00
- Adicional p/tempo de serviço - 35%	Cr\$- 5.812,80
Provento mensal	Cr\$- 22.420,80
Provento anual	Cr\$-269.049,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 30 de  
agosto de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acór-  
dão Nº 12.545, de 01.10.1982.

(G. Reg. nº 2919)

### PORTARIA Nº 641 DE 31 DE AGOSTO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no  
uso da competência que lhe foi delegada através do  
Decreto nº 11.158, de 14.03.79, e

Considerando os termos do of. nº 1273 de  
17.08.82, do Tribunal de Contas do Estado,



**R E S O L V E:**

Retificando a Portaria nº 501 de 14.07.82-SEAD: APOSENTAR, de acordo com os arts. 110 item III, 111 item I alínea a da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº ..... 11.977), MARIA LUIZA LEITE MACHADO, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3-classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-259.084,80 (Duzentos e cinquenta e nove mil, oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

- Venc. integral (Dec. Federal nº ..... 87.139/82) Cr\$- 16.608,00  
- Adicional p/tempo de serviço - 30% Cr\$- 4.982,40

Provento mensal Cr\$- 21.590,40  
Provento anual Cr\$-259.084,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se:  
Secretaria de Estado de Administração, 31 de agosto de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 12.545, de 01.10.82.

(G. Reg. nº 2919)

**PORTARIA Nº 784 DE 07 DE OUTUBRO DE 1982.**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo expressa no ofício nº 0747 de 05.10.82,

**R E S O L V E:**

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem à 9ª Convenção Brasileira de Hospitais, 10ª Jornada da Associação dos Hospitais do Rio Grande do Sul, 2ª Jornada Gaúcha de Administração Hospitalar, a realizar-se em Porto Alegre, no período de 24 a 27 de novembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de outubro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2919)

**PORTARIA Nº 786 DE 08 DE OUTUBRO DE 1982.**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,

**R E S O L V E:**

Cancelar, a contar de outubro do corrente ano, o restante da Licença sem Vencimento de dois (2) anos, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24.12.53, concedida através da Portaria nº 153/82, de

17.02.82 a MARIA LÚCIA DE PINA SOARES, ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF-503.3, classe "C", lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 08 de outubro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 2919)

**FAZENDA****DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

**PORTARIA Nº 07/82, DE 8 DE OUTUBRO DE 1982**  
A Diretora do Departamento Financeiro, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR a Agente Tributária GEP-TAF-503-1, Classe "A" ANGELA DE FÁTIMA PAIVA AZEVEDO, para substituir a funcionária LUCYALVA MONTEIRO PENNA DE CARVALHO, Chefe do Serviço de Programação Financeira, durante suas férias regulamentares do exercício de 1982, conforme portaria nº 04 de 10 de setembro de 1982, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 1982.

ELIENE GASPAS SILVA  
Diretora do Departamento Financeiro  
(Ext. Reg. nº 6690. Dia: 15.10.82)

**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 61/82 - D.A. - SEVOP**

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 007/82-GS, de 04.02.82, e tendo em vista a solicitação constante do processo nº 00772/82,

**R E S O L V E:**

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº LARSENE DILLON DA FONSECA FIGUEIREDO, na importância de Cr\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil cruzeiros), para ocorrer despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 3201.03401831.074-SEPLAN-FUNDEPARÁ-OUTRAS FONTES-CONSTRUÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE VILA DO CONDE, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA - 4.1.3.0 - INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL - VALOR Cr\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de trinta (30) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 14 de outubro de 1982.

ERCÍLIA AMORIM COELHO  
Diretora do Departamento de Administração  
(Ext. Reg. nº 6697. Dia: 15.10.82)



## ANÚNCIOS

CIA. VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA  
 COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
 C.G.C. 05.141.981/0001-00  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria, a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na Sede Social em Santana do Araguaia, no dia 25 de outubro de 1982, às 9 horas para tratar a seguinte Ordem do Dia:

- Aumento de Capital Social
- Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento Santana do Araguaia, 14 de outubro de 1982

a) Diretoria  
 (T. nº 00369 - Reg. nº 6718 - Dia: 15.10.82)

### FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S. A.

CGC (MF) — 05.741.111/0001 - 72  
 ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA  
 E EXTRAORDINÁRIA  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma do Art. n. 131 e seu parágrafo único da Lei n. 6.404, de 15.12.76, ficam convocados os senhores Acionistas de Fazendas Santa Cruz da Tapera S. A. a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, às 17:00 horas, no dia 28 de outubro de 1982, em sua sede social, à Travessa Castelo Branco n. 915, para deliberarem sobre o seguinte:

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial e das demonstrações financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 30.06.82;
- Destinação do lucro líquido do exercício;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Consultivo e eleição de seus membros para o próximo exercício social.

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social de Cr\$ 83.397.600,00 para Cr\$ 250.192.800,00 com o aproveitamento de partes das Reservas do Capital e do Lucro; e
- Alteração do art. 5º do Estatuto Social.

COMUNICADO: Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. nº 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 30.06.82.

Belém/Pa., 28 de setembro de 1982

Pela Diretoria:

**MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES**

Diretor Administrativo

(T. nº 00299. Reg. nº 6410. Dias: 28.09, 08 e 15.10.82)

### INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA

C.G.C. - 04.990.958/0001-28

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

##### CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA, para uma Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar na sede social da Empresa, à Rodovia BR-316, Km-12, município de Ananindeua-Pa., às 10 (dez) horas do dia 22 (vinte e dois) de outubro do ano em curso. As ordens do dia são as seguintes:

- Aumento do Capital Autorizado da Sociedade e consequente alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;
- Incorporação de direitos sobre Reservas Minerais.
- Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Ananindeua-Pa., 11 de outubro de 1982.  
**ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO**

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 6667 - Dias: 14, 15 e 18.10.82)

### COMPANHIA TROPICAL HOTEL SANTARÉM

CGC/MF N. 04.537.395/0001 - 17  
 CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA TROPICAL — HOTEL SANTARÉM, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 16 de outubro de 1982, às 9:00 (nove) horas, na sede social, em Santarém, Estado do Pará, na Avenida Mendonça Furtado, n. 4.120, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- Deliberar sobre a constituição de novo cargo de Diretor Comercial e promover as alterações estatutárias decorrentes;

b) Eleger o Diretor Comercial e fixar-lhe os honorários;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.  
 Santarém, 27 de setembro de 1982.

**ANTÔNIO CARLOS PESTANA FILHO**

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 6657 - Dias 12, 14 e 15.10.82)

COCAL MADEIRAS S/A. - CCCAL

C.G.C. - 04.755.781/0001-85

INSC. EST. 15.082.085-2

JUCEPA - 15200000858

CAPITAL AUTORIZADO ..... Cr\$ 255.673.800,00  
 CAPITAL SUBSCRITO ..... Cr\$ 147.400.262,00  
 CAPITAL INTEGRALIZADO ..... Cr\$ 147.400.262,00

Ata da 10ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de setembro de 1982, para deliberar sobre a emissão de 15.000.000 (quinze milhões) de Ações Preferenciais e 8.100.000 (oito milhões e cem mil) de Ações Ordinárias, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.



Aos 03 dias do mês de setembro do ano da mil novecentos e oitenta e dois (1982), às (11) onze horas, na sede social, em Porto Cocal, município de São Sebastião da Boa Vista, Comarca de Muãã, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da COCAL MADEIRAS S/A. - COCAL. Presentes os senhores Antonio Fonseca Neto, Angela Maria Santana Fonseca, Moacyr Fonseca Filho, Altair Linhares Santana, Dyla Vieira Fonseca, Elza Maria Vieira Fonseca e Elzira Fonseca Nicolau da Costa, todos membros do Conselho de Administração, sob a presidência do primeiro acima mencionado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidades deliberar sobre a emissão e colocação de 15.000.000 (quinze milhões) de Ações Preferenciais e 8.100.000 (oito milhões e cem mil) de Ações Ordinárias, dentro dos limites do Capital Autorizado e, levar ao conhecimento dos senhores conselheiros o teor da carta recebida em 31 de agosto de 1982, do senhor diretor Técnico, Dr. Antonio dos Santos Modesto. Outrossim informou o presidente que no tocante às emissões ora pretendidas, o Conselho de Administração não apresentou "exposição" ao Conselho Fiscal, por este não se encontrar em funcionamento. Em seguida, no uso de sua atribuição prevista no ART. 19 dos Estatutos Sociais, este Conselho pretende emitir dentro dos limites do Capital Autorizado, 15.000.000 (quinze milhões) de Ações Preferenciais, sem valor nominal, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) e, 8.100.000 (oito milhões e cem mil) de Ações Ordinárias, sem valor nominal, representando o volume monetário de Cr\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil cruzeiros). Esta emissão, no tocante às Ações Preferenciais, se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado FUNDO, previstos nas disposições do Decreto-Lei 1376, de 12.12.74; no tocante às Ações Ordinárias, se destina à subscrição pelos acionistas da Cocal Madeiras S/A. - Cocal, devendo a integralização ser efetivada, com recursos próprios dos acionistas, o que foi unanimemente aprovado. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício GS-02970, de 26 de agosto de 1982 do mencionado órgão. Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de Ações, antes do aporte dos recursos do FINAM e próprios, é a seguinte:

	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORD.	106.269.520	96.567.143	96.567.143	96.567.143
PREF.	159.404.280	59.833.119	50.833.119	50.833.119
TOTAL..	265.673.800	147.400.262	147.400.262	147.400.262

Em seguida o presidente propôs que se fizesse a emissão de 15.000.000 (quinze milhões) de Ações Preferenciais e 8.100.000 (oito milhões e cem mil) de Ações Ordinárias, objeto da presente reunião, ficando de já autorizada, no tocante às Ações Preferenciais, a sua subscrição nos termos previstos no Ofício GS-02970, de 26 de agosto de 1982, da SUDAM, já mencionado, o que se refere às Ações Ordinárias, o presidente pediu que os senhores acionistas se manifestassem quanto ao interesse em subscrivê-las; manifestaram-se os senhores Moacyr Fonseca Filho, Angela Maria Santana Fonseca e Antonio Fonseca Neto, que puseram que os três subscreveriam o total das Ações Ordinárias emitidas, da seguinte maneira: cada um subscreveria 2.700.000 (dois milhões e setecentas mil) Ações Ordinárias, ficando desde já autorizada a subscrição nos termos já acima mencionados, o que foi unanimemente

aprovado. Em seguida o presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação das subscrições e integralizações das ações emitidas nesta reunião, tanto por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, como por parte dos senhores acionistas Moacyr Fonseca Filho, Angela Maria Santana Fonseca e Antonio Fonseca Neto. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede na Cidade de Belém, assim como das assinaturas no Boletim de Subscrição das Ações Ordinárias, junto aos senhores acionistas, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho. Disse o presidente, que antes da suspensão da reunião, gostaria de ler, para que todos os senhores membros do Conselho tomassem conhecimento, a carta recebida do Diretor Técnico da empresa, Dr. Antonio dos Santos Modesto, datada de 31 de agosto de 1982, endereçada à presidência do Conselho de Administração, através da qual pediu o desligamento da direção da empresa, em virtude de orientação verbal, do corpo técnico da SUDAM, que não permitia quatro diretores em empresas em fase de implantação e consequentemente os honorários de mais um diretor, seriam pagos como extra-projeito, não gerando contra-partida. Reaberta a sessão, o presidente informou que tanto o Banco da Amazônia S/A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, como os demais acionistas citados, assinaram os Boletins de Subscrição referentes às emissões aprovadas nesta reunião e integralizaram o seu valor, em dinheiro, através da efetivação de depósitos, no valor total, na conta nº 071612-9, na Agência Plicen-Centro, do BASA, conforme solicitação desta empresa. Em assessorando, disse o presidente que considera cumpridas as providências das subscrições e integralizações, pedindo a aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes, do Conselho. Ass: Antonio Fonseca Neto (Presidente), Angela Maria Santana Fonseca (Secretária), e Moacyr Fonseca Filho, Altair Linhares Santana, Dyla Vieira Fonseca, Elza Maria Vieira Fonseca e Elzira Fonseca Nicolau da Costa, membros do Conselho. Confere com o original lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o número 01, em 13 de novembro de 1982.

Antonio Fonseca Neto  
(Presidente)

Junta Comercial do Estado do Pará  
Rua 13 de Maio, 130 - Belém - PA  
13/10/82  
Angela Maria Santana Fonseca  
Secretária

Antonio Fonseca Neto  
Diretor Presidente  
CPF. 001.027.682-34

(T. n.º 0036 - Reg. n.º 6710 - Dia: 15-10-82)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

EXERCÍCIO DE 1982  
[ANEXO À ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA REUNIÃO EM 03.09.82]

NOME - ENDEREÇO	C.P.F. ou C.G.C.	Nº. de AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (Cr\$)	ASSINATURAS
ANTONIO FONSECA NETO Rua São Nogueira, 615, casa 17, Belém - PA.	001.027.682-34	2.700.000	2.700.000,00	<i>[Assinatura]</i>
MOACYR FONSECA FILHO Porto Cocal, Mun. de São Sebastião da Boa Vista - PA.	061.974.342-53	2.700.000	2.700.000,00	<i>[Assinatura]</i>
ANGELA MARIA SANTANA FONSECA Rua São Nogueira, 615, casa 17, Belém - PA.	082.897.272-91	2.700.000	2.700.000,00	<i>[Assinatura]</i>
<b>TOTALS</b>		<b>8.100.000</b>	<b>8.100.000,00</b>	

Junta Comercial do Estado do Pará  
Rua 13 de Maio, 130 - Belém - PA  
13/10/82  
Antonio Fonseca Neto  
Diretor Presidente  
CPF. 001.027.682-34

CAPITAL AUTORIZADO ..... Cr\$ 265.673.800,00  
CAPITAL SUBSCRITO ..... Cr\$ 147.400.262,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO ..... Cr\$ 147.400.262,00  
CAPITAL A SUBSCRIVER ..... Cr\$ 23.100.000,00  
CAPITAL A SUBSCRIVER ..... Cr\$ 95.173.538,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 15.000.000 (quinze milhões) de Ações Preferenciais, sem valor nominal, no valor total de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 03 de setembro de 1982, sem parecer do Conselho Fiscal, por este não se encontrar em funcionamento.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (Cr\$)
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém - PA.	1982	15.000.000	15.000.000,00

Belém, 01 de outubro de 1982.

ROBERTO MARTINS ANTANHO  
Sec. Contábil  
CPF. 025.309.102-00

Junta Comercial do Estado do Pará  
Rua 13 de Maio, 130 - Belém - PA  
13/10/82  
Antonio Fonseca Neto  
Diretor Presidente  
CPF. 001.027.682-34

Angela Maria Santana Fonseca  
Diretora Financeira  
CPF. 082.897.272-91

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.



AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A  
RUA SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301  
BELÉM - PARÁ - CGCMF.04.982.719/0001-63

DR. EURICO MATTOS  
PRESIDENTE

JOSE LOZILLA GARCIA  
SECRETÁRIO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE 10.700.000 AÇÕES PREFERENCIAIS - CLASSE "C" E 3.600.000 AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

ÀS 30 DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OIS, (1982), ÀS 11,00 (ONZE) HORAS, NA RUA SANTO ANTONIO, 317, SALA 301, NESTA CIDADE DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REUNIU-SE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A., PRESENTES OS CONSELHEIROS: PRESIDENTE: DR. EURICO MATTOS, SECRETÁRIO: JOSÉ LOZILLA GARCIA E OS DEMAIS CONSELHEIROS: CELSO GOMES GUIMARÃES NETTO, PEDRO TUNES, EUNICE MATTOS SABINO E JOSÉ BARBOSA. ABRINDO A SESSÃO O DR. EURICO MATTOS, PRESIDENTE DO CONSELHO, CONVIDOU A MIM JOSÉ LOZILLA GARCIA PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS, CONFORME DETERMINA OS ESTATUTOS SOCIAIS; ACEITA ESTA INCUMBÊNCIA DECLAROU O PRESIDENTE QUE O MOTIVO DA REUNIÃO ERA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO E COLOCAÇÃO DE 10.700.000 (DEZ MILHÕES E SETECENTOS MIL) AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "C", DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO, REPRESENTANDO A MENCIONADA EMISSÃO O VOLUME MONETÁRIO DE R\$ 10.700.000,00 (DEZ MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS), E QUE A REFERIDA EMISSÃO SE DESTINA A SUBSCRIÇÃO PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, ADMINISTRADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA., DEVENDO A INTEGRALIZAÇÃO SER EFETIVADA COM RECURSOS DO CITADO FUNDO, PREVISTO NAS DISPOSIÇÕES DO DECRETO-LEI Nº 1376 DE 12/12/74, SENDO AUTORIZADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, ATRAVÉS DO OFÍCIO GS.03068 DE 26 DE AGOSTO DE 1982 E SOB AS CONDIÇÕES FIXADAS NO REFERIDO OFÍCIO CUJAS CÓPIAS SÃO ANEXADAS, BEM COMO, A EMISSÃO DE 3.600.000 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL), AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS DO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO), CADA UMA, REALIZÁVEIS COM A EFETIVAÇÃO DE DEPÓSITO NO VALOR CORRESPONDENTE EM CONTAS CORRENTES DA EMPRESA, OBEDECIDAS ÀS PRESCRIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, FINALIZANDO O PRESIDENTE INFORMANDO QUE A POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE SOB OS ÂNGULOS DE "AUTORIZADO", "SUBSCRITO", "INTEGRALIZADO" E "A SUBSCRIVER", DIVIDIDO POR NATUREZA E CLASSE DE AÇÕES, ANTES DO APORTE DOS RECURSOS É A SEGUINTE:

NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A SUBSCRIVER
ORDINÁRIAS	51.397.951,00	42.293.019,00	42.293.019,00	9.104.932,00
PREF. "A"	4.719.446,00	4.719.446,00	4.506.763,00	
PREF. "B"	14.225.274,00	14.225.274,00	14.225.274,00	
PREF. "C"	103.857.329,00	190.481.725,00	90.481.725,00	13.375.604,00
TOTAL	174.200.000,00	151.719.464,00	151.506.781,00	22.486.536,00

FACE AD EXPOSTO E EM OBEEDIÊNCIA AOS TERMOS DA LEI E DOS ESTATUTOS SOCIAIS, O PRESIDENTE PROPÕS QUE A DIRETORIA FIZESSE A EMISSÃO DE 10.700.000 (DEZ MILHÕES E SETECENTOS MIL), AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C", ficando desde já autorizada a sua subscrição nos termos previsto no ofício GS-03068 DE 26 DE AGOSTO DE 1982, DA SUDAM, JÁ MENCIONADO, BEM COMO, A SUBSCRIÇÃO DE 3.600.000 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL), AÇÕES ORDINÁRIAS O QUE FUI UNANIMEMENTE APROVADO POR TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES. EM SEGUIDA O PRESIDENTE SOLICITOU A DIRETORIA QUE TOMASSE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS A EFETIVAÇÃO DA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES EMITIDAS NESTA REUNIÃO POR PARTE DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM E PELOS SUBSCRITORES DE AÇÕES ORDINÁRIAS, CONFORME BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO. PARA TANTO, PROPÕS A SUSPENSÃO DA REUNIÃO PELO TEMPO NECESSÁRIO À OBTENÇÃO DAS ASSINATURAS NO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO JUNTO AO BANCO DA AMAZÔNIA S/A., NA QUALIDADE DE ENTIDADE OPERADORA DO FUNDO, COM SEU SEDE NESTA CIDADE E A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SUBSCRIÇÃO-INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS, O QUE METECER A APROVAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SENDO UNANIMEMENTE APROVADO. REABERTA A SESSÃO O PRESIDENTE INFORMOU QUE O BANCO DA AMAZÔNIA S/A., NA QUALIDADE DE ENTIDADE OPERADORA DO FINAM, ASSINOU O BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, REFERENTE A EMISSÃO APROVADA NESTA REUNIÃO E INTEGRALIZOU O SEU VALOR ATRAVÉS A EFETIVAÇÃO DE DEPÓSITO NO VALOR TOTAL EM CONTA VINCULADA, NA SUA AGÊNCIA DE CUIABÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA EMPRESA, O MESMO OCORRENDO COM OS SUBSCRITORES DE AÇÕES ORDINÁRIAS QUE INTEGRALIZARAM O VALOR CORRESPONDENTE, EFETUANDO O DEPÓSITO EM CONTAS CORRENTES DA EMPRESA NO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR O PRESIDENTE SUSPENDEU A SESSÃO PELO TEMPO NECESSÁRIO À LAVRATURA DA PRESENTE ATA NO LIVRO PRÓPRIO DE ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REABERTA A SESSÃO, FOI ESTA LIDA, APROVADA E ASSINADA, POR TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. DESTE DOCUMENTO SERÃO TIRADAS CÓPIAS DATILOGRAFADAS E AUTENTICADAS PELO PRESIDENTE E SECRETÁRIO DA REFERIDA REUNIÃO, PARA EFEITO DE ARQUIVAMENTO. (AA) EURICO MATTOS, JOSÉ LOZILLA GARCIA, CELSO GOMES GUIMARÃES NETTO, PEDRO TUNES, JOSÉ BARBOSA, EUNICE MATTOS SABINO. CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO DE "ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO", DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, SOB O NÚMERO 01/BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

DE 3.600.000 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL), AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS DO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO), CADA UMA, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.600.000,00 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), DA AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A., ENTIDAS DENTRO DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO, CONFORME ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30/04/82.

OR	NOME DOS ACIONISTAS	C.G.C.M.F.	CAPITAL ANTERIOR		CAPITAL AUMENTO		CAPITAL ATUAL	
			Nº AÇÕES	VALOR EM R\$.	Nº AÇÕES	VALOR EM R\$.	Nº AÇÕES	VALOR EM R\$.
1	BELMA CONSTR.EMPREEND.LTDA	45383601/0001	26.172.425	26.172.425,00			26.172.425	26.172.425,00
2	EURICO MATTOS	012630138	10.977.064	10.977.064,00	3.000.000	3.000.000,00	13.977.064	13.977.064,00
3	CELSO GOMES GUIMARÃES NETTO	073136328	4.193.060	4.193.060,00	360.000	360.000,00	4.553.060	4.553.060,00
4	MATTOS & SABINO ESQ.LTDA.	45385796/0001	466.571	466.571,00			466.571	466.571,00
5	JOSÉ BARBOSA	559187818	45.163	45.163,00			45.163	45.163,00
6	PEDRO TUNES	012640608	111.679	111.679,00			111.679	111.679,00
7	JOSÉ LOZILLA GARCIA	073132178	38.408	38.408,00			38.408	38.408,00
8	EUNICE MATTOS SABINO	042230478	256.771	256.771,00	240.000	240.000,00	496.771	496.771,00
TOTAL			42.293.019	42.293.019,00	3.600.000	3.600.000,00	45.893.019	45.893.019,00

SUBSCRITORES  
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA  
FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA.

ASIMOND BORGES  
Diretor Financeiro

CELSON FERREIRA DO PRADO  
Diretor Financeiro  
Cpf. 3007247.659-72

DR. EURICO MATTOS  
PRESIDENTE  
Cpf. 012.630.138-72

SEBASTIÃO ANHE DEVARCHI  
T.C. CRC (SP) 166.608-15 (PA) 333  
Cpf. 300.247.578-53

JOSE LOZILLA GARCIA  
SECRETÁRIO  
Cpf. 073.132.178-8

AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A  
C.G.C.M.F. 04792719/0001-63

RENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "C" DO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO), CADA UMA, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.700.000,00 (DEZ MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS), SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA., NA FORMA DO DECRETO-LEI Nº 1376/74 DE 12/12/74, CUA EMISSÃO ESTÁ DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO, FOI DELIBERADA EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 30/09/82, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS.

AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A  
C.G.C.M.F. 04.792.719/0001-63  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 800  
BELÉM - PARÁ

EXERCÍCIO 1982  
Nº DE AÇÕES 10.700.000  
TOTAL SUBSCRITO EM R\$ 10.700.000,00

DR. EURICO MATTOS  
PRESIDENTE

JOSE LOZILLA GARCIA  
SECRETÁRIO

AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A  
C.G.C.M.F. 04792719/0001-63

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.







DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
	1 9 8 2
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	121.894.344,98
Venda de Gado .....	121.894.344,98
Resultado Operacional do Rebanho .....	36.910.851,00
Outras Receitas .....	12.405.055,56
SUB-TOTAL .....	171.210.251,54
Impostos .....	19.827.545,86
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	151.382.705,68
Custos .....	82.655.451,35
LUCRO BRUTO	68.727.254,33
Despesas Operacionais .....	8.005.888,61
Despesas Financeiras .....	12.902.236,18
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL	47.819.129,54
Receitas da Correção Monetária .....	—
Despesas da Correção Monetária .....	7.035.888,66
LUCRO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	40.783.240,88
Provisão para o Imposto de Renda .....	2.446.994,00
LUCRO DEPOIS DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	38.336.246,88
Dividendos a Pagar .....	833.976,00
Reserva Legal .....	1.916.812,34
LUCRO À DISPOSIÇÃO DA AGO	35.585.458,54

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
	1 9 8 2
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO .....	26.408.591,39
<i>Distribuição Durante o Exercício</i>	
Dividendos .....	6.254.820,00
Transferido para Aumento de Capital .....	20.153.771,39
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO .....	38.336.246,88
<i>Destinação Proposta à AGO:</i>	
Dividendos .....	833.976,00
Reserva Legal .....	1.916.812,34
SALDO À DISPOSIÇÃO DA AGO .....	35.585.458,54
Lucro Líquido por Ação .....	0,42

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
O R I G E N S	
Lucro Líquido do Exercício .....	36.419.434,54
Depreciação Constituída .....	6.239.226,63
Realização do Capital com Reservas .....	41.698.800,00
Contribuição das Reservas .....	77.416.009,17
Recursos de Terceiros .....	36.509.009,97
Alienação do Imobilizado .....	155.883,58
Soma das Origens .....	198.438.363,89
A P L I C A Ç Õ E S	
Dividendos Estatutários .....	833.976,00
Aumento do Permanente .....	164.771.473,83
Diminuição da Depreciação por Baixa .....	11.476.586,42
Soma das Aplicações .....	177.082.036,25
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE .....	21.356.327,64

## VARIÇÕES NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE

C O M P O N E N T E S	E X E R C Í C I O S		V A R I A Ç Õ E S
	1981	1982	
Ativo Circulante	9.120.186,06	35.210.058,37	26.089.872,31
Passivo Circulante	14.595.241,13	19.328.785,80	4.733.544,67
Capital Circulante	(-)5.475.055,07	15.881.272,57	21.356.327,64

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1.- O presente balanço patrimonial, bem como as demonstrações financeiras, foram elaboradas com base nos critérios estabelecidos pela Lei das Sociedades por Ações, obedecendo também aos princípios de contabilidade geralmente aceitos.



## FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S.A.

- 2 - As contas do ativo permanente e do patrimônio líquido foram corrigidos monetariamente pelo método do razão auxiliar em ORTN.
- 3 - As receitas e as despesas foram apropriadas segundo o regime de competência de exercício.
- 4 - As depreciações foram calculadas de acordo com as taxas admitidas pela legislação fiscal e corrigidas monetariamente pelo método do razão auxiliar em ORTN.
- 5 - O capital social de Cr\$ 83.397.600,00 está representado por 41.698.800 ações ordinárias e 41.698.800 ações preferenciais, todas nominativas.

DOMINGOS NUNES ACATAUASSÚ NUNES  
Diretor Superintendente  
CPF-000381722-91

ARMANDO E. ACATAUASSÚ TEIXEIRA  
Diretor Adjunto  
CPF-000350922-20

MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES  
Diretor Administrativo  
CPF-000233532-87

FERNANDO ACATAUASSÚ NUNES  
Diretor Adjunto  
CPF-000242282-49

MIGUEL WANDERLEY DA SILVA  
Contador-CRC-Pa-3425  
CPF-02113572/00

(T. nº 00299. Reg. nº 6.409. Dia: 15.10.82)

## CERAMA - CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A.

CGC-MF - 05.258.082/0001-92  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S/A., para uma Assembleia Geral Extraordinária, que terá lugar na sede social da Empresa, à Rodovia BR-316, Km-16, no município de Ananindeua-Pa., às 14 (quatorze) horas do dia 22 (vinte e dois) de outubro de 1982. As ordens do dia serão as seguintes:

- a) Aumento do Capital Autorizado e consequente alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;
- b) Alteração do artigo 11º dos Estatutos Sociais;
- c) Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Ananindeua-Pa., 11 de outubro de 1982.  
ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração  
(Ext. Reg. nº 6668 - Dias: 14, 15 e 18.10.82)

## COMPANHIA DE INVESTIMENTOS DO PARÁ

C.G.C. 04.904.199/0001-33

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia de Investimentos do Pará, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, no dia 31 do corrente mês, às 18:00 hs., em sua Sede Social, à Av. Pedro Miranda,

1497, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Aprovação das Contas da Diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 30.06.82;
2. Elevação do Capital Social da Empresa com recursos disponíveis;
3. O que ocorrer.

Belém (PA.), 11 de outubro de 1982  
A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 6685 - Dias: 15, 18 e 19.10.82)

## EMPRESA DE AGUAS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ S/A.

C.G.C. 04.896.155/0001-09

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam os senhores acionistas da EMPRESA DE ÁGUAS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ S/A., convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 10,00 horas do dia 25 do corrente mês, na sede social à Estrada de Maracacuera, 1253 — Vila de Icoaraci, Belém (PA.), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 — Aumento de Capital com subscrição;
- 2 - Alteração do Estatuto Social;
- 3 - O que ocorrer.

Belém (PA.), 13 de outubro de 1982  
A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 6684 - Dias: 15, 18 e 19.10.82)

**Rev. T. Jurisprudência**  
**nº 95 - I**



## UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

CGC 04.930.244/0001 - 24 Sede em Belém - PA

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n. 54.643 de 29.10.64, Registrada no CNSS sob n. 238814/74  
 Balanço Geral Consolidado da União e seus Departamentos:  
 Missões: Central Amazonas, Baixo Amazonas, Costa Norte e Amazônia Ocidental da IASD

Institutos: Adventista Agro-Industrial de Manaus, Agro-Industrial da Transamazônica e Adventista Grão Pará  
 Hospitais: Adventista de Belém e Clínica Adventista de Manaus e Serviço Educacional Lar e Saúde.

### BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1982 BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	P A S S I V O	
<b>CIRCULANTE DISPONÍVEL</b>		<b>CIRCULANTE</b>
Caixa .....	815.400,76	Contas a Pagar .....
Bancos .....	42.911.232,07	Fundos em Confiança .....
<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>	43.726.632,83	147.575.250,02
Contas a Receber .....	165.400.030,68	RECEBIMENTOS ANTECIPADOS
Inventário .....	72.117.107,01	Receitas Antecipadas .....
Depósitos Bancários .....	18.530.078,75	13.901.514,40
<b>PAGAMENTOS ANTECIPADOS</b>	256.047.216,44	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>
Despesas Antecipadas .....	11.465.144,74	Patrimônio .....
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	256,00	Reservas .....
Depósito Compulsório .....		272.823.898,34
<b>PERMANENTE</b>		39.994.302,03
<b>IMOBILIZADO</b>		
Terrenos .....	27.249.159,11	
Prédios .....	66.023.545,02	
Veículos .....	8.808.035,53	
Equipamentos .....	52.580.107,16	
Semoventes .....	2.097.000,00	
Constr. em Andamento .....	33.053.305,12	
<b>TOTAL DO ATIVO</b> .....	<u>189.811.151,94</u>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b> .....
	<u>501.050.401,95</u>	<u>501.050.401,95</u>

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 30 DE JUNHO DE 1982

<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	
Subvenções Ent. Públicas .....	26.247.673,26
Contrib. de Associados .....	62.417.879,21
Donativos Pess. Jurídicas .....	3.518.128,60
Donativos Pess. Físicas .....	143.889.877,53
Receitas Patrim. Financ. ....	20.472.924,98
Rendas Oper. Comerciais .....	31.572.980,26
Receitas de Serviços .....	475.802.995,28
Outras Rendas .....	7.115.234,12
	<u>771.037.693,24</u>



DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Pessoal.....	95.786.974,01	
Assist. Social e Educ.		
a Associados.....	37.509.566,87	
a Terceiros.....	66.025.248,62	
Administ. e Gerais.....	36.835.676,40	
Custos Oper. Comerciais.....	22.218.009,34	
Custos Rec. Serviços.....	403.755.527,72	
VARIACÃO OPERACIONAL.....	662.131.002,96	
	108.906.690,28	
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		
Não Operativas - Receitas.....		526.977,69
Transf. para Reservas.....		(14.219.136,77)
VARIACÃO PATRIMONIAL DO SEMESTRE APLICAÇÃO		
Imobilizado.....		56.393.544,83
Em Realizável.....		38.820.986,37
		95.214.531,20
WALKÍRIO DOLZANES KETTLE		
Técnico em Contabilidade		
CRC — AM 1522 - T - CRC - PA		
CPF 011 369 412 - 15		
(T. n. 00365 - Reg. n. 6698 - Dia 15.10.82)		
VILFREDO DOERNER		
Tesoureiro		
CPF 624 743 598 - 34		
ALBERTO RIBEIRO DE SOUZA		
PASTOR GERAL		
CPF 029 804 799 - 34		

## LOJA VISÃO COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA.

### AVISO

Loja Visão Comércio e Indústria Ltda., CGC/MF nº 04.913.596/0001-71, Inscrição Estadual nº 15.001.811-8 estabelecida nesta capital a Rua Conselheiro João Alfredo 236, comunica que no dia 07 de outubro de 1982, foi desaparecido do seu balcão de atendimento, um (1) talão de Nota Série "D" com a numeração de 336.101 à 336.150.

Belém-Pará, 13 de outubro de 1982

(T. n.º 00366 - Reg. n.º 6700 - Dia: 15.10.82)

## NORTE HOTELARIA S/A

CGC/MF Nº 05.441.787/0001-40  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA

### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas de NORTE HOTELARIA S/A., para as reuniões de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizarão, em primeira convocação, no próximo dia 25 de outubro do corrente ano, às 18:00 horas na sede social da empresa, à Av. Governador José Malcher, nº 485, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos: a) - Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de julho de 1982; b) - Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração; c) - Aumento do Capital Social Autorizado e Integralizado e alteração parcial dos estatutos sociais; d) - O que ocorrer.

Belém, 13 de outubro de 1982

CARLOS AUGUSTO HORÁCIO FREIRE

Diretor Administrativo

(Ext. Reg. nº 6696 - Dias: 15, 18 e 19/10/82)

## SOLO S/A - AGROPECUÁRIA

CGC/MF - 04.717.526/0001-48  
Inscr. JUCEPA - 15300000696

ATA de reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 16 de setembro de 1982, para retificação e ratificação da ARCA do dia 28.05.82 e para deliberar sobre a emissão de 14.000.000 de ações preferenciais classe "B", dentro dos limites do capital autorizado da Sociedade.

No dia 16 de setembro de 1982, às 10 horas, na sede social, sita à Travessa Quintino Bocaiúva, 1686, nesta cidade, reuniu-se o Conselho de Administração da Solo S/A Agropecuária, presentes os senhores Aldo Alberto Lorenzetti (Presidente), Alexandre José Antônio Lorenzetti e Nilo César



Sodré de Freitas (Conselheiros), sob a presidência do primeiro. Após declarar abertos os trabalhos, o Senhor Presidente, convidou a mim Nilo César Sodré de Freitas, para secretariar a presente reunião, no que aceitei. Inicialmente, esclareceu o Sr. Presidente ser necessário proceder-se à retificação do quadro demonstrativo da situação acionária da Sociedade, constante da ata de 28.05.82, no qual não constou a correção da expressão monetária do capital autori-

zado, apontado na AGE/AGO de 29.04.82, e, também, a capitalização de parte da correção da expressão monetária do capital social, no valor de Cr\$ ..... 5.238.000,00 (Cinco milhões, duzentos e trinta e oito mil cruzeiros) ficando a importância de Cr\$ 444,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros) para posterior capitalização, tudo aprovado na mesma AGE/AGO, na forma estatutária. Assim, o referido quadro passa a ser o seguinte:

ACÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZ.	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	266.070.981	31.944.796	31.944.796	31.944.796
Pref. "A"	1.803.773	-0-	-0-	-0-
Pref. "B"	204.440.876	24.293.204	24.293.204	24.293.204
<b>TOTAIS</b>	<b>472.315.630</b>	<b>56.238.000</b>	<b>56.238.000</b>	<b>56.238.000</b>

Submetida a matéria à deliberação, foi a retificação proposta aprovada por unanimidade dos presentes que, pela mesma unanimidade, deliberaram ratificar em todos os seus demais termos a ARCA do dia 28.05.82. Em seguida, considerando os termos do ofício GS-03134, de 26 de agosto de 1.982, expedido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, decidiram emitir, dentro dos limites do capital autorizado da Companhia e na forma estatutária, 14.000.000 (quatorze milhões) de ações preferenciais classe "B", para serem subscritas pelo valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, com recursos do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, nos termos do Decreto-Lei 1.376/74. Em seguida, os presentes deliberaram suspender a reunião, para que a Diretoria procedesse à elaboração do Boletim de Subscrição das Ações Preferen-

ciais classe "B" ora emitidas e o Boletim de Subscrição na forma do decidido na parte inicial da reunião e a obtenção da assinatura, nos mesmos boletins, do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA. Às 10 horas do dia 01 de outubro de 1982, foram os trabalhos da Reunião do Conselho de Administração retomados, ficando seu Presidente informado que o Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, havia subscrito, pelo seu valor nominal, os 14.000.000 (quatorze milhões) de ações preferenciais classe "B" que haviam sido emitidas pela Companhia, pelo que os Conselheiros presentes, por unanimidade, aprovaram o correspondente aumento do Capital social realizado e a retificação e ratificação propostas. Finalmente, o Presidente comunicou aos presentes que o capital da Companhia apresenta-se da seguinte maneira:

ACÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZ.	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	266.070.981	31.944.796	31.944.796	31.944.796
Pref. "A"	1.803.773	-0-	-0-	-0-
Pref. "B"	204.440.876	34.293.204	34.293.204	34.293.204
<b>TOTAL</b>	<b>472.315.630</b>	<b>66.238.000</b>	<b>66.238.000</b>	<b>66.238.000</b>

Nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada, dela lavrando-se a presente ATA assinada por todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. (aa) Aldo Alberto Lorenzetti (Presidente); Alexandre José Antônio Lorenzetti (Conselheiro); Nilo César Sodré de Freitas (Conselheiro).  
Confere com a ATA original lavrada no livro próprio da Companhia.

NILO CÉSAR SODRÉ DE FREITAS  
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 07.10.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1323/82, a 1ª via da presente Ata de Solo S/A. Agropecuária.

Belém, 07 de outubro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## SOLO S/A. AGROPECUÁRIA

CGC/MF - 04.717.526/0001-48

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ACÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B"

CAPITAL AUTORIZADO .....	Cr\$ 472.315.630,00
CAPITAL SUBSCRITO .....	Cr\$ 66.238.000,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA .....	Cr\$ 14.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER .....	Cr\$ 392.077.630,00



BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 14.000.000 (quatorze milhões) de Ações Preferenciais classe "B", de valor nominal e unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), totalizando Cr\$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões de cruzeiros), subscritos pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei 1.376/74, cuja emissão dentro do limite do Capital Social Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada no dia 16 de setembro de 1982.

SUBSCRITOR	EXERCÍCIO	QUANTIDADE DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cr\$
FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM; CGC/MF 04.902.979, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA com sede na Av. Presidente Vargas, 800, na cidade de Belém (PA)	1982	14.000.000	14.000.000,00

Belém (PA), 01 de outubro de 1982.

ARMANDO BORGES  
Diretor Financeiro

LUÍS E. P. LOBÃO  
Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações

NILO CÉSAR SODRÉ DE FREITAS  
Diretor-Presidente

HIROAKI MAEKAWA  
Tec. Cont. CRC/SP 55183-S-PA  
(Ext. Reg. nº 6.689. Dia: 15.10.82)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. - CELPA

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/82  
TOMADA DE PREÇOS Nº EPT-016/82

A Centrais Elétricas do Pará S.A.-CELPA, torna público que no dia 05 de novembro do ano em curso às 15.00 horas, na sala nº 22 no Escritório Central da Empresa situada à Avenida Governador José Malcher nº 1670, nesta cidade a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Portaria nº 036/82 de 02.02.82, procederá a abertura das propostas, para aquisição de Estruturas Metálicas Treliçadas, Galvanizadas, para suportes de equipamentos e barramentos, destinadas às subestações de Castanhal e Mosqueiro.

O respectivo Edital estará a disposição dos interessados no EPT sala nº 22 - Escritório Central da Empresa, a partir do dia 15 de outubro de 1982, no horário de 8.00 às 11.00 horas e de 14.00 às 17.00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a título de indenização à CELPA pelo documento da Licitação.

Belém, 15 de outubro de 1982

A Comissão  
(Ext. Reg. nº 6699 - Dia: 15.10.82)

#### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 132/82, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA e CCA - CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA.

Objeto: Obras de construções civis do Setor de Engenharia em Santarém - Pa, de propriedade da CELPA.

Modalidade de Licitação - Tomada de Preços EI-006/82.

Valor: Cr\$ 13.682.042,00

Cobertura Financeira: EDP nº 00174/82, datada de 11.08.82, no valor de Cr\$ 29.000.000,00.

Prazo: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço por departamento competente.

Belém, 07 de outubro de 1982

WAGNER GILLET MACHADO  
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 6695 - Dia: 15.10.82)

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 037/82 ao Contrato nº 083/82, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA e Construtora Mauá Junior Ltda.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato 083/82, por mais 60 (sessenta) dias corridos.

Belém, 07 de outubro de 1982

WAGNER GILLET MACHADO

Diretor - Presidente

(Ext. Reg. nº 6694 - Dia: 15.10.82)

#### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 125/82, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA e INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA. - INTEC.

Objeto: Obras de construção e montagem da LT BENEVIDES/MOSQUEIRO (Trecho 3 - Ponte/SE Mosqueiro): Circuito Simples em 69 KV, em estruturas de concreto equipadas com braços e cruzetas de concreto, para circuito simples trifásico, disposição triangu-



lar, com condutores 4/0 AWG-PENGUIN, cabo para-raios, isoladores e com todas as estruturas aterradas. Modalidade de Licitação: Concorrência EPT nº 009/82.

Valor - Cr\$ 71.741.500,00.

Cobertura Financeira: EDP nº 00211, de 02.09.82, no valor de Cr\$ 80.000.000,00.

Prazo: As obras serão iniciadas no dia 27.09.82, e deverão ser concluídas no prazo global de 4 (quatro) meses, com obediência ao Cronograma Físico da IN-TEC.

Belém, 07 de outubro de 1982

WAGNER GILLET MACHADO

Diretor- Presidente

(Ext. Reg. nº 6693 - Dia: 15/10/82)

### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 107/82, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA e EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA - EMBRACE.

Objeto: Construção obras civis e montagem eletromecânica da Subestação BENEVIDES em 69/13,8 KV, neste Estado.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços EPT nº 003/82.

Valor: Cr\$ 72.538.039,64

Cobertura Financeira: EDP's 00027 e 00161, ambas no valor de Cr\$ 31.500.000,00 e a 00075, no valor de Cr\$ 133.000.000,00.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias corridos contados do dia 02.08.82 e com obediência aos Cronogramas Físicos apresentados pela EMBRACE.

Belém, 08 de outubro de 1982

WAGNER GILLET MACHADO

Diretor Presidente

(G. Reg. nº 6692 - Dia: 15.10.82)

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 036/82 ao Contrato nº 118/81, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA e EBE - Empresa Brasileira de Engenharia S.A.

Objeto: Prorrogação prazo de vigência Contrato nº 118/82, por mais 90 (noventa) dias.

Belém, 07 de outubro de 1982.

WAGNER GILLET MACHADO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 6691 - Dia: 15.10.82)

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central-GFC/ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Ordens de Serviço:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0418/82 DE 08 DE OUTUBRO DE 1982

Processos nºs 4814/81; 3762; 4689/81; 0625/82; 4049/82; 5604/82; 7278/82; 1435/82; 6925/82;

3814/81; 7419/82; 2058/82; 1252/82; 1364/82; 7758/82; 0137/82; 7833/82; 7769/82; 1661/82; 2458/82; 5238/82 e 6842/82.

Interessados: Osvaldo Pamplona de Freitas, Neuza Moreira Ribeiro, Orlando Bastos Sodré, Antonio da Silva Pereira, Anilza Pereira Mendes; Maria do Socorro dos Santos; João Navegantes Rosa; Raimunda Oliveira dos Reis; Emilia Angélica Lassance Cunha de Alencar; Maria Pinheiro da Silva; Izete Almeida de Brito; Carlos dos Santos; Carlos da Silva Correa; Maria das Neves Correa de Freitas; Francisca Gomes de Aguiar; Manoel Pereira de Brito; Antonio Eduardo Rodrigues da Silva; Claudio Humberto Rodrigues da Silva; José Fernandes Barcoço; Francisco da Silva Bezerra; Angelo de Andrade e Silva e Ana Maria Gomes Ferreira.

Assunto: Designa o Técnico em Agrimensura José de Queiroz Moreira Filho, para demarcar área de terras localizadas nos municípios de Ananindeua; Benevides e Sata Izabel do Pará, nas Colônias Marituba e Santa Rosa.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0419/82 DE 08 DE OUTUBRO DE 1982

Processos nºs 3782/82; 2215/82; 9485/81; 9518/81; 1142/82; 3785/82; 3775/82; 9497/81; 9515/81; 9520/81; 2400/82; 2401/82; 2414/82; 2411/82; 2306/82; 2410/82; 2219/82; 2412/82; 2307/82; 2415/82 e 2210/82.

Interessados: Raimundo Portilho Pinto, Benedito Braga Costa, Domingos Evangelista da Silva, José Calixto Ribeiro, Jorge Teles do Nascimento, Raimundo Rodrigues Gaia; Antonio da Silva Pinheiro, Agostinho da Silva, Olindo da Silva Leitão, Paulo Silva da Conceição, Gilberto Farias Lopes, Antonia do Carmo Siqueira da Silva, Manoel Caldas Souza, Adelino Gonçalves Viana, Iva Pantoja de Freitas, Francisco Pantoja Gonçalves, Alcides Gonçalves Pantoja, Mateus Cipriano da Silva, Semirames de Lima Gonçalves, Moises Franco da Silva e Renato Braga Costa.

Assunto: Designa o Técnico em Agrimensura José de Queiroz Moreira Filho, para demarcar área de terras localizada no Município de Tomé Açu, Colônia Tomé Açu.

RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO

Coordenador Geral do GFC

Portaria 245/81

(Ext. Reg. nº 6701 - Dia: 15.10.82)

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central - GFC/ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Ordens de Serviço:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0420/82 DE 08 DE OUTUBRO DE 1982

Processo nº 001705/81-ITERPA

Interessado: Alberto Ivo Coelho

Assunto: Designa o Agrimensor Antonio Carlos Ferreira Noronha, para demarcar área de terras localizada no Município de Ananindeua, Colônia Marituba.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0421/82 DE 13 DE OUTUBRO DE 1982

Processo nº 005211/80-ITERPA

Interessado: Silvestre Pereira da Paixão

Assunto: Designa o Técnico em Agrimensura Raimundo Elias Miranda Tuting, para demarcar área



de terras localizada no Município de São Miguel do Guamá, na localidade Prainha, com aproximadamente 90,0900 (noventa hectares e nove ares).  
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0422/82 DE 13 DE OUTUBRO DE 1982**

Processo nº 05097/80-ITERPA

Interessado: Barnabé de Deus Muniz

Assunto: Designa o Técnico em Agrimensura Raimundo Elias Miranda Tuting, para demarcar área de terras localizada no Município de São Miguel do Guamá, na localidade Tatuaiá, com aproximadamente 60,0000 (sessenta hectares).

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0423/82 DE 13 DE OUTUBRO DE 1982**

Processo nº 000872/81-ITERPA

Interessado: Albertina Barata Lopes Soares

Assunto: Designa o Técnico em Agrimensura Tomaz Nazaré Sena Ferreira, para demarcar área de terras localizada no Município de Vigia, na localidade Rio Grande, com aproximadamente 60,0000 (sessenta hectares).

**RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO**

Coordenador Geral do GFC

Portaria 245/81

(Ext. Reg. nº 6701 - Dia: 15.10.82)

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central-GFC/ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Ordens de Serviço:

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 424/82 DE 13 DE OUTUBRO DE 1982**

Processo nº 04854/79-ITERPA

Interessado: Caetana Gomes de Souza

Assunto: Designa o Técnico em Agrimensura Josafá Magávio da Cunha, para demarcar área de terras localizada no Município de Marapanim, na localidade de 15 de Novembro, com aproximadamente 84,0000 (oitenta e quatro hectares).

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0425/82 DE 13 DE OUTUBRO DE 1982**

Processo nº 06050/76-ITERPA

Interessado: Finea Trindade Cardoso

Assunto: Designa o Técnico em Agrimensura Josafá Magavio da Cunha, para demarcar área de terras localizada no Município de Marapanim, na localidade de Curi, com aproximadamente 76,0000 (setenta e seis hectares).

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0426/82 DE 13 DE OUTUBRO DE 1982**

Processo nº 005460/80-ITERPA

Interessado: Joaquim Alves dos Santos

Assunto: Designa o Técnico em Agrimensura Otavio José Oliveira da Cunha, para demarcar área de terras localizada no Município de Moju, na localidade Jambu Açú, com aproximadamente 100,0000 (cem hectares).

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0427/82 DE 13 DE OUTUBRO DE 1982**

Processo nº 000512/81-ITERPA

Interessado: Emiliano Almeida do Nascimento

Assunto: Designa o Técnico em Agrimensura Otavio José Oliveira da Cunha, para demarcar área de terras localizada no Município de Moju, na localidade

Alto Jambu Açú, com aproximadamente 100,0000 (cem hectares).

**RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO**

Coordenador Geral do GFC

Portaria 245/81

(Ext. Reg. nº 6701 - Dia: 15.10.82)

**RESUMO PARA O DIÁRIO**

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central-GFC/ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Ordens de Serviço:

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0428/82 DE 13 DE OUTUBRO DE 1982**

Processo nº 04903/78-ITERPA

Interessado: Alexandre Santa Brígida

Assunto: Designa o Agrimensor Antonio Carlos de Souza Santa Brígida, para demarcar área de terras localizada no Município de Primavera, na M/E do Choacaré - PA-124, com aproximadamente 100,0000 (cem hectares)

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0429/82 DE 13 DE OUTUBRO DE 1982**

Processo nº 002127/81-ITERPA

Interessado: Domingos Ferreira Filho

Assunto: Designa o Engº Agrimensor Rui Rodrigues Saraiva, para demarcar área de terras localizada no Município de São Miguel do Guamá, na localidade Urucuri-Boa Vista, com aproximadamente 61,0500 (sessenta e um hectares e cinco ares).

**RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO**

Coordenador Geral do GFC

Portaria 245/81

(Ext. Reg. nº 6701 - Dia: 15.10.82)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

COORDENADORIA REGIONAL DO PARÁ  
EDITAL DE LICITAÇÃO

A COORDENADORIA REGIONAL DA SUDEPE, com sede em Belém-Pa, sita à Av. Governador José Malcher n. 2088 - São Braz, faz público que, por Delegação do Sr. Superintendente da SUDEPE, acha-se aberta a partir do dia 13 de outubro de 1982, nesta Coordenadoria Regional no endereço acima, TOMADA DE PREÇOS n. 004/82, que se regerá pelas cláusulas e condições do EDITAL, com encerramento previsto para às 16:00 horas do dia 04 de novembro de 1982.

A TOMADA DE PREÇOS tem por objetivo efetuar a aquisição de 04 (quatro) VOLKS/SEDAN. EDITAL, e normas de licitação serão fornecidas gratuitamente.

Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados pela Comissão, diariamente nos seguintes horários: 08:00 as 10:00 hs. e de 16:00 às 18:00 hs na sede desta Coordenadoria, Avenida Governador José Malcher n. 2088.

Belém, 07 de outubro de 1982.

FRANCISCO ARTURO PIRES DE FREITAS

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. n. 6652 - Dias 12, 14 e 15.10.82)



## INSTRUMENTO PARTICULAR

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de renovação de Contrato de Locação LUIZ FERNANDES ROCHA, brasileiro, casado, domiciliado no município de Marabá, à Rua. 5 de Abril, n. 738, inscrito no CIC, sob o n. 008.227.283-20, aqui chamado de LOCADOR e a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) representada pelo Diretor do Departamento de Administração, Dr. ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE, brasileiro, casado, médico, residente nesta capital e inscrito no C.R.M. sob o nº 818 e C.P.F. 011.057.602/00 de ora em diante designada de LOCATÁRIA, ajustam e contratam a renovação de locação o imóvel situado à Rua Anísio de Freitas, nº 102, de propriedade do LOCADOR na cidade de São João do Araguaia, Estado do Pará, regendo essa locação pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O LOCADOR renova a locação para servir de residência aos servidores da LOCATÁRIA, o imóvel acima discriminado, pelo prazo de doze (12) meses, a começar do dia primeiro (1º) de janeiro e a terminar no dia trinta e um (31) de dezembro de 1982;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do aluguel reajustado é de Cr\$ 11.295,00 (onze mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros), durante a vigência deste contrato, obedecido ao disposto na cláusula segunda do Contrato Original datado de 26 de maio de 1980 e inscrito no Registro de Títulos e Documentos sob o nº 13321, do Livro B de 30 de abril de 1980 e será pago ao LOCADOR ou a seu representante legal. Concordando as partes em nova prorrogação, então haverá a correção monetária, observando-se a **variação do valor nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN)** de que trata o art. 15 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.649, de 16.05.79 que regula as locações urbanas;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A LOCATÁRIA utilizará o citado imóvel exclusivamente para os fins previstos na cláusula primeira, vedada a sublocação, cessão, empréstimo ou transferência do prédio, objeto da presente locação sem o prévio e expresso consentimento do LOCADOR;

**CLÁUSULA QUARTA:** Serão de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA, sem quaisquer ônus para o LOCADOR, os pagamentos dos consumos de água e luz, do imposto predial e tudo mais o que recair sobre o referido imóvel locado;

**CLÁUSULA QUINTA:** A LOCATÁRIA declara expressamente que recebe o imóvel em perfeitas condições de segurança, higiene e habitabilidade e todas as instalações em perfeito estado de funcionamento, totalmente pintada, pisos encerados, obrigando-se portanto, a mantê-lo nessas mesmas condições em que lhe é entregue, até o fim da locação.

**CLÁUSULA SEXTA:** É EXPRESSAMENTE PROIBIDO À LOCATÁRIA ou terceiros fazer modificações de qualquer espécie no imóvel locado sem que para isso tenha prévio e expresso consentimento do Locador;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Qualquer benfeitoria introduzida nesse imóvel seja a que título for a mesma autorizada, incorporar-se-á automaticamente ao mesmo, independentemente de indenização à LOCATÁRIA, que também não poderá removê-la;

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica assegurado ao LOCADOR, o direito de verificar ou mandar verificar periodicamente, pelo menos uma vez por trimestre, o estado de conservação do imóvel locado para o que a LOCATÁRIA não poderá opor embaraços;

**CLÁUSULA NONA:** Para qualquer demanda judicial ou extrajudicial, as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro para tal fim;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos de Atividade nº 200113754282-074, no elemento de despesa 3132 - outros serviços e encargos;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** O presente contrato foi transcrito às fls..... em livro próprio desta Secretaria, de acordo com o item 11º da Resolução nº 3.039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente instrumento particular de renovação de contrato de locação, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam com as devidas formalidades legais.

Belém-Pa., 14 de setembro de 1982.

ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE  
Diretor do Departamento de Administração  
LOCATÁRIO

LUIZ FERNANDES ROCHA  
LOCADOR

Testemunhas:  
ZAYDA ZILMA DE PAIVA E SILVA  
ass.) Ilegível

CARTÓRIO KÓS MIRANDA  
6º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a assinatura supra assinalada.  
Em sinal, N.B.M.J. da verdade.  
Belém, 15 de setembro de 1982.

NEWTON B. MIRANDA JR.  
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as três (03) assinaturas retro-assinaladas com esta seta.  
Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 21 de setembro de 1982.  
WOLTER ROBILOTTA  
Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 6708. Dia: 15.10.82)



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

### RESUMO DE RESOLUÇÕES E PORTARIAS

Através de Resolução nº 193 de 29.09.82, tornar-se sem efeito o art. 1º da Resolução nº 212, de 07.10.81, foi arbitrada uma pensão mensal no valor de Cr\$ 2.646,50, com reajuste para Cr\$ 4.800,00, Cr\$ 6.914,00, Cr\$ 10.200,00 e Cr\$ 14.400,00, em favor de Nair Rodrigues dos Santos, na qualidade de filha inválida da ex-segurada Maria Rodrigues de Lima, uma vez comprovado seu estado de invalidez anteriormente à data do óbito. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 06.06.81.

Através de Resolução nº 194, de 29.09.82, foi arbitrada uma pensão mensal de Cr\$ 5.880,00 reajustada para Cr\$ 10.200,00 e majorada para Cr\$ 14.400,00, rateada em partes iguais aos menores Kleber Augusto, Klelson Augusto, Kalen de Cássis e Argemiro Souza Tavares, filhos da ex-segurada Argemira Maria de Souza Tavares e conseguido pecúlio de Cr\$ 140.000,00 cabendo metade ao Sr. Otávio Augusto Tavares e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos contemplados na pensão. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 14.07.82.

Através de Resolução nº 195, de 29.09.82, foi arbitrada uma pensão mensal de Cr\$ 16.000,00, reajustada para Cr\$ 17.637,00 e majorada para Cr\$ 23.810,00, cabendo metade a Sra. Filomena Souza Rosa, viúva do ex-segurado Antenor do Espírito Santo Rosas e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores Antenor e Marcos Antônio Gomes Rosa. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 23.03.82.

Através de Resolução nº 196, de 29.09.82, foi arbitrada uma pensão mensal no valor de Cr\$ 5.665,00, reajustada para Cr\$ 10.200,00 e majorada para Cr\$ 14.400,00, em favor do Sr. João Meneses de Souza, viúvo maior de 70 anos da ex-segurada Julieta Pinheiro de Souza. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 25.06.2.

Através de Resolução nº 197 de 29.09.82, foi indeferido por falta de amparo legal o pedido de inclusão de Pedro Oliveira Coelho, no rateio na pensão, deixada pelo ex-segurado José Horácio Coelho.

Através de Resolução nº 198, de 29.09.82, foi incluído Antonio Norberto Marvão, no rateio da pensão deixada por Maria Tereza Marvão, e arbitrada através da Resolução nº 072, de 13.04.71, face o seu estado de invalidez. Autorizar o Sr. Presidente do IPASEP a determinar providências para o novo cálculo do rateio da pensão.

Através de Resolução nº 199, de 29.09.82, foi arbitrada uma pensão mensal no valor de Cr\$ 4.025,00, com reajuste para Cr\$ 6.914,00, Cr\$ 10.200,00 e Cr\$ 14.400,00 em favor de Waller Antônio

Sena Neves, neto e dependente econômico da ex-segurada Nair Pinto Alcântara Neto. A Resolução produzirá os seus efeitos a contar de 17.03.82.

Através de Resolução nº 200, de 29.09.82, foi arbitrada uma pensão mensal no valor de Cr\$ 17.320,62, majorada para Cr\$ 17.637,00, devendo metade a Sra. Carlota da Silva Reis, viúva do ex-segurado Vivaldo Oliveira Reis e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores Otávio Pereira da Silva Neto, Maria Joanice, Raimunda Lucrecia, Raimundo Nonato, Norma Suely, Carlos Alberto da Silva Reis, Ancila Elenrose e Márcia Caroline Oliveira Reis. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 07.11.81.

Através de Resolução nº 201, de 06.10.82, foi concedido pecúlio de Cr\$ 140.000,00 em favor de Deuzarina da Cruz Pinheiro, mãe do extinto segurado José Edilson Pinheiro.

Através de Resolução nº 202, de 06.10.82, foi arbitrada uma pensão mensal no valor de Cr\$ 5.100,00, reajustada para Cr\$ 10.200,00 e majorada para Cr\$ 14.400,00, cabendo metade a Sra. Maria Santana Maciel Pinheiro e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores Pedro Paulo, Marluce de Nazaré, Marcos Paulo e Marlene de Fátima Pinheiro Carvalho, respectivamente companheira e filhos do ex-segurado João Celso Carvalho, e conseguido pecúlio de Cr\$ 140.000,00 rateado igualmente aos menores contemplados na pensão. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 25.07.82.

Através de Resolução nº 203, de 06.10.82, foi arbitrada uma pensão mensal no valor de Cr\$ 153.140,00 cabendo metade a Sra. Lucilinda Ferreira Belúcio e a outra metade rateada em partes iguais aos menores Marinice, Francilúcio, Francielcio, Lucinice, Francivaldo e Eucenice Ferreira Belúcio, respectivamente viúva e filhos do extinto segurado Francisco Miguel Belúcio. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 12.05.82.

Através de Resolução nº 204, de 06.10.82, foi concedido pecúlio de Cr\$ 70.000,00 em favor de Hélio Ademãr Pinheiro Dias, filho do extinto segurado Félix Ademãr Dias.

Através de Resolução nº 205, de 06.10.82, foi concedido o pecúlio de Cr\$ 70.000,00 cabendo metade a Sra. Maria de Nazaré da Silva Saraiva, viúva do extinto segurado Varlindo de Souza Saraiva e a outra metade ao filho Arlindo da Silva Saraiva.

Através de Portaria nº 331, de 04.10.82, foi concedida à funcionária Maria Tereza Cristina Vasconcelos Lima, 90 dias de licença à gestante, no período de 21.09 a 19.12.82, devendo retornar ao serviço no dia 20.12.82. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 21.09.82.

Através de Portaria nº 332, de 04.10.82, foi concedido ao funcionário Luiz Alves Teixeira, 30 dias de licença para tratamento de saúde, no período de 31.08 a 30.09.82, devendo retornar ao serviço no dia 1º.10.82. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 31.08.82.

Através de Portaria nº 335, de 06.10.82, foi concedida a Sra. Terezinha de Jesus Pinho da Cesta e Raimundo Lacerda Pereira, uma diária a cada



servidor para fazer face à despesa a alimentação e pousada no município de Capanema no dia 07.10.82, para tratar de assunto de interesse deste Instituto. A Portaria entra em vigor a partir de 07.10.82.

Belém, 13 de outubro de 1982

DOMINGOS FARIAS GOMES  
Chefe de Divisão de Serviços Gerais

VISTO:

PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO  
Diretor do Depto. de Administração

(Ext. Reg. nº 6683 - Dia: 15.10.82)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - (D.E.R.-PA.)

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO Nº 1773, DE 05 DE OUTUBRO  
DE 1982

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a contratar uma operação com o Banco da Amazônia S.A.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea 1 do artigo 5º do Decreto-lei nº 32, de 07 de julho de 1969, e considerando o disposto nas cartas CRESP-82/941, de 13.09.82, e CRESP-82/947, de 16.09.82, do Banco da Amazônia S/A.;

considerando os termos do ofício DERPA-770/82, de 21.09.82, da Diretoria Geral do DER-PA.; considerando o voto do Sr. Conselheiro Luiz da Costa Lopes emitido no processo CRE-50/82, de 21.09.82, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a contratar uma operação com o Banco da Amazônia S.A. para a regularização dos débitos do DER-PA. junto ao BASA, decorrentes dos contratos GERIN-S-74/07 e FAS-75/08-FUNDURBANO.

Art. 2º - A operação a que se refere o artigo anterior obedecerá às seguintes condições:

a) - carência de 12 (doze) meses, com pagamento de juros no curso desse prazo, à taxa de 10% (dez por cento) ao ano;

b) - pagamento do principal a partir do 13º (décimo terceiro) mês, em prestações mensais e sucessivas, mais encargos, no prazo de 36 (trinta e seis) meses;

c) - correção monetária pós-fixada;

d) - manutenção das demais disposições dos contratos originários.

Art. 3º - A operação de que trata a presente Resolução será efetuada mediante a garantia das parcelas das quotas do Fundo Rodoviário Nacional, pertencentes ao Estado do Pará e devidas ao DER-PA.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 05 de outubro de 1982.

Engº ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA  
Presidente

Homologo, em 08.10.82.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 2919)

## PODER JUDICIÁRIO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO AO EDITAL DE ABERTURA DA INSCRIÇÃO  
PRELIMINAR PARA O CONCURSO PARA PROVIMENTO  
DOS CARGOS VAGOS DE JUIZ FEDERAL;

PROGRAMA DAS MATÉRIAS

### I - DIREITO CONSTITUCIONAL

1) - 1. Conceito de Constituição. Evolução. 2. Poder Constituinte. 3. Hermeneutica Constitucional. 4. O constitucionalismo brasileiro. 5. A ordem constitucional vigente: Constituição de 1967 e suas Emendas. os Atos Institucionais e Complementares.

2) - 1. República e Federação no Direito Constitucional Geral. 2. Sistema Brasileiro. 3. Repartição de competências. 4. União: bens e competência. Competência exclusiva, competência de normas gerais e competência comum.

3) - 1. Os Estados-Membros na Constituição. Organização. Natureza e conteúdo da autonomia constitucional do Estado-membro. 2. Normas centrais. 3. Intervenção Federal nos Estados-membros. 4. Distrito Federal e Territórios. 5. Os Municípios na Constituição. Competência Municipal. Organização política e administrativa do Município. 6. Intervenção no Município.

4) - 1. Sistema Tributário Nacional. Componentes. 2. Limitações constitucionais à tributação e a discriminação constitucional das rendas tributárias. 3. Competência Tributária.

5) - 1. Poder Legislativo. 2. Organização e atribuições. O processo legislativo. Iniciativa legislativa. 3. Orçamento. 4. Fiscalização financeira e orçamentária. O Tribunal de Contas.

6) - 1. Poder Executivo. Evolução do conceito. 2. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 3. Poder regulamentar. 4. O Ministério Público da União.

7) - 1. Poder Judiciário. 2. Natureza da função jurisdicional. 3. As garantias do Poder Judiciário. 4. O princípio de reserva ao Poder Judiciário na apreciação de lesão a direito individual. 5. Poder Judiciário Federal e Poder Judiciário Estadual. 6. Supremo Tribunal Federal. Conselho Nacional da Magistratura. Tribunal Federal de Recursos. Conselho da Justiça Federal. 7. Justiça Federal de 1º grau. 8. O controle da constitucionalidade das leis ou de atos normativos. 9. Interpretação Constitucional. 10. Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

8) - 1. Agentes e Serviços Públicos. Regime Jurídico. 2. Funcionários Públicos, acumulação remune-



rada, garantias. 3. Responsabilidades das pessoas jurídicas públicas. 4. Contencioso administrativo.

9) — 1. Segurança Nacional. O conceito de segurança nacional na Constituição. 2. Organização e competência do Conselho de Segurança Nacional. 3. As Forças Armadas. 4. As Políticas Militares Estaduais. 5. A Política Federal.

10) — 1. Nacionalidade. 2. Direitos Políticos e Partidos Políticos. Elegibilidade e inelegibilidade. Suspensão e perda dos direitos políticos. 3. Natureza do Sufrágio. 4. Forma do sufrágio.

11) — 1. Direitos e garantias individuais. 2. Na Constituição Brasileira. Direitos explícitos e implícitos. Classificação dos direitos explícitos. 3. Abuso de direito individual ou político.

12) — 1. Habeas Corpus. 2. Mandado de Segurança. 3. Ação popular. 4. As garantias criminais preventivas e repressivas e as garantias civis.

13) — 1. Direito de propriedade. 2. Desapropriação por necessidade ou utilidade pública. 3. Desapropriação por interesse social. 4. Reforma agrária. 5. Regime das jazidas.

14) — 1. Ordem Econômica e Social. Princípios. 2. Intervenção no domínio econômico. Formas de intervenção. 3. Repressão ao abuso do poder econômico. 4. Limites da intervenção. 5. Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista. 6. Empresas de comunicação social.

15) — 1. Os Direitos constitucionais dos trabalhadores. Organização Sindical. 2. Família, Educação e Cultura.

## II — DIREITO ADMINISTRATIVO

1) — Administração Pública como função do Estado

1. Relações da Administração.

2. Poderes de Administração: vinculado e discricionário.

2) — A Administração Pública Brasileira

O Decreto-lei nº 200/1967 em sua redação vigente

3) — Lei Administrativa — Aplicação no tempo e no espaço. Interpretação.

4) — Ato Administrativo — 1. Conceito. Elementos. 2. Invalidação: revogação e anulação. 3. Controle judicial do ato administrativo.

5) — Contrato Administrativo — Conceito. Requisitos e validade. Espécie. Inexecução e rescisão.

6) — Bens Públicos — 1. Conceito. Classificação. Aquisição, utilização e alienação. 2. Bens da União. 3. Desapropriação.

7) — Serviços Públicos — 1. Conceito. Classificação. 2. Concessão e autorização.

8) — Administração indireta — 1. Autarquias. 2. Empresas Públicas. Sociedade de economia mista. As subsidiárias. As fundações.

9) — Servidores Públicos — 1. Considerações gerais. Regimes. 2. Organização. Cargos e funções. 3. Normas constitucionais referentes aos servidores públicos. 4. Direitos e deveres dos servidores. A aposentadoria. 5. Responsabilidade dos servidores: administrativa, civil e penal. 6. Penalidades. A prisão administrativa. 7. Sequestro, perdimento e confisco de bens.

10) — A Responsabilidade Civil do Estado — 1. Conceito. Elementos. 2. A reparação do dano. A ação regressiva.

11) — Regime jurídico para realização de obras, serviços, aquisições e alienações na Administração Pública Federal.

## III — DIREITO FISCAL

1) — Sistema Tributário Nacional — 1. Princípios Gerais. Discriminação constitucional das rendas tributárias. 2. Regras de distribuição da receita tributária.

2) — Obrigação tributária — 1. Conceito. Natureza. Espécies. 2. Nascimento da obrigação tributária. Hipótese de incidência. Fato impositivo. Efeitos. 3. Obrigação principal e acessória. 4. Sujeito ativo e sujeito passivo. 5. Solidariedade. 6. Capacidade. 7. Domicílio tributário. 8. Responsabilidade tributária. Sucessão. Responsabilidade de terceiros. Responsabilidade por infrações.

3) — Crédito tributário — 1. Conceito. 2. Lançamento. Natureza. Espécies. 3. Revisão. Caducidade da revisão. 4. Correção Monetária.

4) — 1. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 2. Suspensão: Conceito. Moratória. Depósito. Reclamações e recursos. Mandado de Segurança. 3. Extinção. Modalidades. pagamento. Compensação. Remissão. Decadência. Prescrição. Decisão administrativa e decisão judicial. 4. Exclusão: isenção, anistia.

5) — Repetição do Indébito — 1. Pagamento Indevido. Restituição do indébito. 2. Tributos diretos e indiretos. 3. Decadência e Prescrição. 4. A correção monetária.

6) — 1. Limitações constitucionais à tributação — 2. Legalidade e anualidade. 3. Imunidade e isenção. 4. Imunidade recíproca das pessoas de direito público interno. 5. Templos, partidos e instituições educacionais. 6. As autarquias.

7) — Tributos — 1. Natureza jurídica. Conceito. Classificação. 2. Espécies. Impostos, taxas, contribuições e empréstimo compulsório. Parafiscalidade. 3. Os preços públicos.

8) — 1. Normas gerais de direito tributário. 2. Legislação Tributária. 3. Normas complementares. 4. Vigência da legislação tributária. 5. Interpretação da legislação tributária.

9) — 1. O processo tributário - Princípios. 2. O processo administrativo-tributário. 3. Processo Judicial Tributário. 4. Execução. 5. A ação anulatória de débito fiscal. 6. O mandado de segurança. 7. A ação de consignação em pagamento. A Lei nº 6.830, de 22.09.1980.

10) — 1. Garantias e privilégios do crédito tributário - Disposições Gerais. 2. Concurso de credores, Falência e Concordata. 3. Inventário. 4. Liquidação de sociedade. 5. Concorrência pública.

11) — 1. Imposto sobre o Patrimônio e a Renda: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural e Imposto sobre a Renda e proventos. Normas Gerais.

12) — 1. Impostos sobre a Produção e Circulação: Impostos sobre produtos industrializados (IPI). Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM). Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativos a Títulos e Valores Mobiliários. Imposto sobre Serviços de Transporte. Normas Gerais.



13) — 1. Impostos sobre o Comércio Exterior: Impostos de Importação e Exportação. Normas Gerais.

14) — Impostos Especiais: Impostos sobre Operações Relativas a Combustíveis, Lubrificantes, Energia Elétrica e Minerais do País. Normas Gerais.

#### IV — DIREITO PENAL

1. — Aplicação da Lei Penal.

2. — Crime e Responsabilidade.

3. — Co-autoria.

4. — Penas Principais e Acessórias. Medida de Segurança. Aplicação.

5. — Suspensão da Pena e Livramento Condicional.

6. Efeitos da Condenação.

7. — Ação Penal.

8. — Extinção da Punibilidade.

9. — Crimes em espécie.

a) Crimes contra a Administração Pública.

b) Crimes contra a fé pública: Moeda Falsa e Falsidade Material e Ideológica.

c) Crimes contra o patrimônio: Apropriação Indevida e Estelionato.

d) Crimes contra a organização do trabalho ou decorrente de greve.

e) Crimes de ingresso ou permanência irregular de estrangeiro (Constituição Federal - art. 125, X).

f) Crimes previstos em tratado ou convenção internacional (Constituição Federal - art. 125, V).

g) Crime de Sonegação Fiscal.

10. — Contravenções relativas a bens, serviços e interesses da Administração Federal.

#### V — DIREITO CIVIL

1. Lei. Conceito, requisito, classificação e interpretação. Eficácia da lei no tempo: retroatividade e ir-retroatividade.

2. Pessoas

3. Bens

4. Ato Jurídico

5. Prescrição e Decadência

6. Posse e Propriedade

7. Direitos reais de garantia

8. Obrigações. Obrigação de Dar e Fazer. Solidariedade e Indivisibilidade. Cláusula Penal.

9. Pagamento. Sujeitos, objeto, prova, tempo e lugar. Mora.

10. Contratos. 1. Normas Gerais. 2. Compra e Venda. 3. Doação. 4. Locação e empreitada. 5. Mandato.

11. Inexecução das Obrigações

12. Responsabilidade Civil.

#### VI — DIREITO COMERCIAL

1. Matéria comercial. Comerciantes e atos mercantis.

2. Contratos e obrigações mercantis.

3. Sociedades comerciais. Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada e Sociedade Anônima.

4. Registro de Comércio. Normas gerais e órgãos de execução.

5. Títulos de crédito. Endosso. Aval.

6. Conhecimentos de Transporte e de Depósito. Warrant.

7. Conceito de Navio e Aeronave. Registro de propriedade.

8. Sistema Financeiro Nacional.

9. Propriedade Industrial. Invenções e Marcas.

Conceito e proteção legal.

10. Falência e Concordata. Normas gerais.

#### VII — DIREITO DO TRABALHO

1) — Contrato Individual de Trabalho

1. Conceito. Elementos. Efeitos.

2. Prova. A Carteira Profissional.

3. Remuneração. Salário Mínimo. Gratificação Natalina.

4. Alteração.

5. Suspensão e Interrupção.

6. Rescisão.

7. Aviso Prévio.

8. Estabilidade e Fundo de Garantia de Tempo de Serviço.

2) — Duração do Trabalho

1. Jornada de trabalho.

2. Períodos de descanso. Repouso remunerado.

3. Trabalho noturno.

4. Férias.

3) — Processo Judiciário do Trabalho

1. Competência da Justiça Federal

2. Processo em geral.

3. Dissídios individuais e coletivos.

4. Execução.

5. Recursos.

4) — Previdência Social

1. Regime da Lei Orgânica da Previdência Social. Âmbito. Segurados e dependentes. Prestações. Contribuições.

2. Programa de Assistência ao Trabalhador Rural. Beneficiários. Prestações. Custeio do Prorrural.

#### VIII — DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Estrutura do Código de Processo Civil de 1973. Processo de Conhecimento, Processo de Execução, Processo Cautelar e Procedimentos Especiais.

2. Jurisdição e Ação.

3. Partes e Procuradores. Ministério Público.

4. Litisconsórcio e Assistência. Intervenção de Terceiros.

5. Competência. Absoluta e Relativa. Modificações. Exceção e Conflito.

6. Juiz e auxiliares. Impedimentos e suspensão.

7. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Cumulações. Nulidades. Valor da causa.

8. Formação, suspensão e extinção do processo.

9. Processo. Procedimento. Ordinário e Sumaríssimo.

10. Pedido e resposta.

11. Revelia e efeitos. Declaração Incidente.

12. Julgamento conforme o estado do processo.

13. Provas. Tipos. Força probante. Produção.

14. Audiência. Conciliação. Instrução e Julgamento.

15. Sentença e Coisa Julgada.

16. Recursos.

17. Execução. Suspensão e extinção.

18. Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente. Execução contra a Fazenda Pública, Embargos do Devedor.

19. Insolvência do Devedor.

20. Medidas cautelares. Arresto e Sequestro.



21. Mandado de Segurança e Ação Expropriatória. Ação discriminatória de terras públicas.

22. Execução fiscal.

#### IX - DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Procedimento Penal. Inquérito Policial. Ação penal e civil.

2. Jurisdição penal. Competência.

3. Questões e processos incidentes.

4. Provas.

5. Juiz. Partes. Assistentes. Auxiliares do Juízo.

6. Prisão e liberdade provisória.

7. Atos processuais. Forma, lugar, prazo. Citações e intimações.

8. Processo comum. Instrução nos crimes da competência do juiz singular. Sentença.

9. Processo e Julgamento dos crimes de responsabilidade dos Funcionários Públicos.

10. Júri. Processo e julgamento.

11. Recurso.

12. Habeas Corpus e revisão criminal.

13. Execução das Penas e Medidas de Segurança. Incidentes.

14. Graça, indulto, anistia. Reabilitação.

15. Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira.

16. Competência da Justiça Federal em matéria criminal.

17. Nulidades no processo penal.

#### X - DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

1. Tratado e Convenção. Princípios. Interpretação. Aplicação.

2. Estado estrangeiro e organismo internacional. Conceito. (Constituição Federal - art. 125, II).

3. Representação diplomática. Imunidade diplomática. Os consules. A Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas de 18 de abril de 1961 e sobre Relações Consulares de 24 de abril de 1963.

#### XI - DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

1. Conflitos de leis no espaço. A regra locus regit actum.

2. Conflitos de leis sobre bens.

3. a) Nacionalidade: Aquisição. Perda e Mudança. Opção. Prazo.

b) Naturalização.

c) A posição da Justiça Federal nas causas referentes à nacionalidade e naturalização. (Constituição Federal. art. 125, X).

4. Validade da sentença estrangeira no Direito Brasileiro.

5. Deportação, expulsão e extradição.

(Ext. Reg. nº 6702 - Dia: 15/10/82)

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2439 DE 20 DE SETEMBRO DE 1982.

Concede Medalha General Ferreira Coelho - Dedicção ao Estudo.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, Considerando o que dispõe o Decreto nº 1585, de 20 de maio de 1981,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha General Ferreira Coelho - Dedicção ao Estudo, aos oficiais e praças abaixo relacionados:

- Maj PM Astrogildo Nunes Piedade - Uma Rosa Heráldica.

- 1º Ten PM Romeu Teixeira Dantas - Uma Rosa Heráldica.

- 1º Sgt PM Francisco Gomes Cazeiro - Duas Rosas Heráldicas.

- 1º Sgt PM Benedito do Espírito Santo Costa - Duas Rosas Heráldicas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 2477 DE 14 DE OUTUBRO DE 1982.

Prorroga por mais três (3) meses a Intervenção ao Município de Santana do Araguaia.

O Governador do Estado do Pará, no uso da prerrogativa constitucional prevista no artigo 30, parágrafo único, item I, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no artigo 1º do Decreto nº 2.220, de 03 de maio de 1982;

Considerando a necessidade de se prorrogar a Intervenção decretada ao Município de Santana do Araguaia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada por mais três (3) meses a Intervenção ao Município de Santana do Araguaia, estabelecida pelo Decreto nº 2.220, de 03 de maio de 1982.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO Nº 2478 DE 14 DE OUTUBRO DE 1982

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o papel relevante desenvolvido pela Educação para o aprimoramento cultural e progresso material dos povos;

Considerando que essa obra meritória deve-se, em sua quase totalidade, à figura extraordinária do Professor;

Considerando que o nosso Estado tem entre as suas tradições culturais a dos grandes Professores;

Considerando que a Pedagogia em nossa terra introduziu métodos que somente meio século depois viriam a ser adotados no ensino do país;



Considerando que nossos antigos mestres delixaram obras didáticas cuja adoção se estendeu a outros Estados;

Considerando que é função e dever do Estado reconhecer, proclamar e premiar o trabalho do Educador;

Considerando que nessa laboriosa classe destacam-se, atualmente, no Pará, vários Mestres, por sua competência, cultura e dedicação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada a Medalha do Mérito Educacional Arthur Porto, criada pelo Decreto nº 1892, de 15 de outubro de 1981, aos seguintes professores:

- 01 - Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau
- 02 - Alirio Cesar de Oliveira
- 03 - Antonio Gomes Moreira Junior
- 04 - Antonio Vizeu da Costa Lima
- 05 - Bernardina Silvia Baganha da Costa Fraiha
- 06 - Clovis Silva de Moraes Rêgo
- 07 - David Choueri Salomão Antonio Mufarrej
- 08 - Dionisio João Hage
- 09 - Edson Raimundo Pinheiro de Souza Franco
- 10 - Enid Silva Santos
- 11 - Ernesto Barandier da Cunha
- 12 - Flavio de Britto Pontes
- 13 - Franciscó Antonio Bonifacio Guzzo
- 14 - Francisco Paulo do Nascimento Mendes
- 15 - Gelmirez Melo e Silva
- 16 - Helio Antonio Mokarzel
- 17 - Jean Chicre Miguel Bitar
- 18 - José Alves Veras
- 19 - José Ribamar de Souza
- 20 - José Valente Ribeiro
- 21 - José da Silva Chuva
- 22 - Luis Gonzaga Baganha
- 23 - Manoel Viegas Campbell Moutinho
- 24 - Maria Amélia Ferro de Souza
- 25 - Maria Annunciada Ramos Chaves
- 26 - Maria Garcia Barroso
- 27 - Maria Helena Valente Tavares
- 28 - Maria de Lourdes Lucilla Vianna
- 29 - Mariana da Silva Chuva
- 30 - Minervina Gama da Silva
- 31 - Nagib Coelho Matni
- 32 - Naide Alby de Vasconcelos
- 33 - Octávio Bandeira Cascaes
- 34 - Osvaldo de Oliveira Serra
- 35 - Raymundo Alberto Papaléo Paes
- 36 - Ronald Araujo de Andrade
- 37 - Ruté Maria Castro da Costa
- 38 - Virginio Andreino Ferreira
- 39 - Waldemar Felgueiras Vianna
- 40 - Wilton de Queiroz Moreira.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Para, 14 de outubro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HELIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO do cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual da 4ª Região Fiscal, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, no Município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1982

O Governo do Estado:

RESOLVE:

Exonerar DÉUSDETH ANTÔNIO CORREA PANTOJA do cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual da 5ª Região Fiscal, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, no Município de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, Item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, DEUSDETH ANTÔNIO CORREA PANTOJA, ocupante efetivo do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Código GEP-TAF-501.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual da 4ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.3, com lotação na referida Secretaria, no Município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1982

O Governador do Estado:



**RESOLVE:**

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, RAIMUNDO NONATO SILVA PLÁCIDO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Código GEP-TAF-501.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual da 5ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.3, com lotação na referida Secretaria, no Município de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**TRIBUNAL ELEITORAL**

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

ATO Nº 2.641

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 20, do Regimento Interno e,

Considerando que, por ocasião do preparo e realização de eleições, é obrigatória a prorrogação do horário de trabalho do pessoal do Quadro Permanente deste Tribunal Regional;

Considerando que, nas circunstâncias atuais, a prorrogação efetiva do expediente é de apenas uma (1) hora diária;

Considerando a escassez de recursos financeiros para o custeio de despesas com serviço extraordinário.

**RESOLVE:**

1º - arbitrar, na forma abaixo, as gratificações a serem pagas aos funcionários do Quadro Permanente desta Corte:

a) Cr\$-400,00 (quatrocentos cruzeiros) por dia, aos Agentes de Portaria e Motoristas;

b) Cr\$-500,00 (quinhentos cruzeiros) por dia, aos Agentes Administrativos, Atendentes Judiciários e Datilógrafos;

c) Cr\$-600,00 (seiscentos cruzeiros) por dia, aos Auxiliares Judiciários;

d) Cr\$-700,00 (setecentos cruzeiros) por dia, aos Técnicos Judiciários.

2º - determinar à Secretaria que proceda a rigorosa apuração da frequência pertinente ao horário prorrogado, no período de 1º de agosto a 30 de setembro, para servir de base ao valor da gratificação mensal de cada um;

3º - Ordenar o pagamento de gratificação por serviços extraordinários, na forma prevista pelo Estatuto, a partir de 1º de agosto último, conforme as limitações da respectiva dotação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 07 de outubro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 2915)

ATO Nº 2.643

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17 do Regimento Interno.

Considerando a decisão do T.R.E. que ordenou correição na 23ª. Zona - Marabá;

Considerando as ponderações do Exmo. Sr. Juiz Corregedor.

**RESOLVE:**

1º - Dispensar o Sr. MOACYR AMORIM DE MELLO, Técnico Judiciário, classe "Especial", exercendo a função de Assistente do Corregedor, da designação para acompanhar o Dr. Corregedor Eleitoral;

2º - Designar o Dr. EVARISTO OLAVO DE MENDONÇA NUNES, Técnico Judiciário, classe "B", exercendo a função de Chefe do Setor de Cadastro e Legislação, para integrar a Comissão que vai a Marabá.

Registre-se e Publique-se.

Belem, 07 de outubro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 2915)

ATO Nº 2.645

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Conceder, ao funcionário CLOVIS CAVALLARE, Técnico Judiciário, Classe "C", do Quadro desta Secretaria e à vista do laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde desta Região, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, no período de 30.09.82 a 28.11.82, nos termos dos arts. 92 e 98, da Lei nº 1.711/52.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 11 de outubro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 2916)

PORTARIA Nº 417

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito, a Portaria nº 414, de 02 de agosto de 1982, da Presidência desta Corte, que nomeou MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA PEREIRA, para exercer, efetivamente, o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe "A", código TRE-AJ-023, referência NM-24, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, em virtude de não haver a nomeada se apresentado para tomar posse no cargo, dentro do prazo estabelecido em lei.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de outubro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 2914)

PORTARIA Nº 418

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Nomear, à vista do resultado do Concurso Público C-9, homologado através da Resolução nº 98/79, de 03 de outubro de 1979, deste Tribunal Regional, e de acordo com o artigo 12, II, da Lei 1.711/52 e inciso II, § primeiro, artigo 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969 EURICLEA VILHENA E SILVA, para exercer, efetivamente, o cargo de Auxiliar Judiciário, classe "A", código TRE-AJ-023, referência NM-24, na vaga aberta com a progressão funcional de Maria Augusta Moreira de Araujo, nos termos do art. 10, paragrafo unico, in fine, da Resolução 10.7, 1.79, do Tribunal Superior Eleitoral.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de outubro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 2914)

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª. ZONA DE BELÉM**

EDITAL DE 2ª VIA Nº 110/82

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª. Zona de Belém/Pa., Republica Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requeram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:



Aurelina Vieira da Costa, t. 41.581, 51a. sec. Icoaraci; Antonio Soares de Lima, t. 14.009, 11a. sec. Ananindeua; Amélia Lagoia Farias, t. 35.971, 7a. sec. Mosqueiro; Antonio Carlos Vieira de Souza, t. 82.108, 5a. sec.; Alberto Ferreira da Silva, t. 53.529, 9a. sec. Mosqueiro; Altileia Rosa Cabral, t. 95.485, 2a. sec. Bujaru; Antonio Sérgio Mendonça Favacho, t. 60.218, 5a. Bujaru; Antonio Salvador Vicente Nascimento, t. 56.105, 19a. sec.; Antonio Marques Segundo, t. 65.325, 39a. sec. Acará; Arquelino Ribeiro de Oliveira, t. 68.206, 39a. sec. Acará; Aidesinha Ma. Pereira Serrão, t. 80.647, 29a. sec. Barcarena; Arnaldo Tavares Galo, t. 53.626, 42a. sec. Icoaraci; Antonia Furtado Fontel, t. 60.475, 55a. sec. Icoaraci; Alvaro Pinheiro dos Santos, t. 39.062, 10a. sec. Ananindeua; Antonio Carlos Sobrinho de Souza, t. 76.425, 32a. sec. Ananindeua; Ana Antonia Barbosa de Lima, t. 78.955, 42a. sec. Ananindeua; Aurino Fernandes Ferreira, t. 52.692, 81a. sec. Icoaraci; Antonio da Silva Martins, t. 86.929, 10a. sec. Barcarena; Armando dos Santos e Anjos, t. 15.367, 7a. sec. Barcarena; Antonio Ayres Pereira, t. 12.665, 10a. sec. Icoaraci; Antonio Conceição Cardoso, t. 31.521, 9a. sec. Mosqueiro; Ademir Silva de Lima, t. 62.168, 52a. sec. Icoaraci; Antonia Bernardina Lima, t. 24.298, 22a. sec. Icoaraci; Abias Silva Cardoso, t. 42.326, 51a. sec. Icoaraci; Adosvaldo Júlio de Araújo, t. 13.343, 15a. sec. Ananindeua; Antonio Pontes de Aviz, t. 37.340, 47a. sec. Icoaraci; Ana Alice da Conceição, t. 77.165, 61a. sec. Icoaraci; Bartolomeu da Graça Miranda, t. 41.753, 4a. sec. Mosqueiro; Braz Nazareno Melo de Lima, t. 58.848, 11a. sec. Bujaru; Benedito Gaia dos Santos, t. 83.737, 45a. sec. Ananindeua; Benedito da Silva Teixeira, t. 17.261, 23a. sec. Icoaraci; Boaventura Braga de Santana, t. 64.831, 4a. sec. Bujaru; Benjamin Andrade de Souza, t. 8.264, 7a. sec. Barcarena; Carlos Furtado de Macedo, t. 41.642, 16a. sec. Mosqueiro; Carlos Augusto Maciel Macambira, t. 59.022, 61a. sec. Icoaraci; Cipriano Pio da Costa, t. 11.172, 23a. sec. Barcarena; Celina Barbosa de Oliveira, t. 56.175, 3a. sec. Mosqueiro; Carmen Campos da Silva, t. 49.519, 91a. sec. Icoaraci; Carmelice Alves de Lima, t. 83.084, 47a. sec. Ananindeua; Cicero Fonseca de Almeida, t. 10.164, 38a. sec. Barcarena; Carmita Martins Teixeira, t. 13.684, 23a. sec. Icoaraci; Cicero Martins da Silva, t. 61.464, 16a. sec. Bujaru; Cacilda Xavier de Paiva, t. 16.086, 40a. sec. Barcarena; Conceição de Souza Ferreira, t. 10.353, 31a. sec. Barcarena; Canuto Fernandes Ribeiro, t. 83.541, 31a. sec. Barcarena; Domingos da Silva Souza, t. 55.419, 9a. sec. Mosqueiro; Denilda Melo dos Santos, t. 52.305, 84a. sec. Icoaraci; Davi Lima dos Santos, t. 90.322, 4a. sec. Barcarena; Dercilio da Cruz Oliveira, t. 70.893, 23a. sec. Icoaraci; Didimo Jucimar Pinheiro Monteiro, t. 56.766, 26a. sec. Ananindeua; Edson Ferreira Lima, t. 78.903, 34a. sec. Ananindeua; Everaldo Cardoso, t. 39.084, 48a. sec. Icoaraci; Edgar Alves Martins, t. 83.880, 13a. sec. Icoaraci; Emiliania Moura Reis, t. 40.203, 9a. sec. Ananindeua; Ermilia Azevedo de Abreu, t. 10.649, 42a. sec. Bujaru; Emiliania Monteiro Castro, t. 72.873, 43a. sec. Acará; Edmilson de Oliveira Mendes, t. 73.228, 35a. sec. Barcarena; Esmaelino de Souza Ferreira, t. 35.016, 31a. sec. Barcarena; Eliezer Bezerra de Freitas, t. 99.066, 62a. sec. Ananindeua; Edivaldo Alves Feitosa, t. 64.090, 41a. sec. Bujaru; Euclides de Jesus Ferreira, t. 75.619, 31a. sec. Barcarena; Emerson Neves de Souza, t. 98.758, 25a. sec. Icoaraci; Alpidia Ambrosio Dias, t. 16.139, 40a. sec. Barcarena; Edinaldo Ailton Nav Coutinho, t. 99.239, 3a. sec. Icoaraci; Elias Reis da Silva, t. 100.856, 10a. sec. Ananindeua; Eduardo D'Assis Barros, t. 106.59, 5a. sec. Ananindeua; Everaldo Pereira Araújo, t. 60.822, 21a. sec. Barcarena; Feliciano Santos Medeiros, t. 109.621, 21a. sec. Mosqueiro; Francisco Santa Brigida Costa, t. 35.269, 19a. sec. Ananindeua; Francisco Alves de Souza, t. 10.957, 2a. sec. Icoaraci; Francisca Nascimento da Silva, t. 90.608, 36a. sec. Acará; Francisca Barros Carvalho, t. 39.967, 40a. sec. Icoaraci; Francisca Nila Souza Cavalcante, t. 60.049, 22a. sec. Ananindeua; Francisco Mendonça de Souza, t. 86.687, 48a. sec. Ananindeua; Fernando Akira Nakahashi, t. 101.905, 71a. sec. Icoaraci; Faviana Soares Braga da Silva, t. 89.366, 67a. sec. Icoaraci; Floriano Brasil Forte, t. 68.780, 1a. sec. Barcarena; Francisco Carnauba da Silva, t. 22.311, 11a. sec. Ananindeua; Francisco Moreira de Castro, t. 29.656, 18a. sec. Ananindeua; Francisco Trindade Amador, t. 13.135, 1a. sec. Mosqueiro; Francisco da Silva Neves, t. 2.534, 19a. sec. Icoaraci; Geraldo da Silva Neves, t. 2.534, 19a. sec. Icoaraci; Gina Vasconcelos Peres, t. 97.104, 38a. sec. Barcarena; Guiomarina de Souza Cohen, t. 86.963, 29a. sec. Icoaraci; Guiomar Brito Falcão, t. 523, 4a. sec. Ananindeua; Henriete Ruth Neves da Mata, t. 80.896, 13a. sec. Icoaraci; Hilda Costa e Silva, t. 81.673, 40a. sec. Barcarena; Hozana Fernandes Ribeiro, t. 70.540, 31a. sec. Barcarena; Izidio de Lima Vieira, t. 14.648, 1a. sec. Barcarena; Isac Pereira de Matos, t. 70.908, 16a. sec. Barcarena; Inéz Sales de Franca Filha, t. 30.302, 10a. sec. Mosqueiro; Idelvira Ferreira da Cruz Ramos, t. 16.162, 3a. sec. Barcarena; Izaias Mascarenhas Ferreira, t. 70.350, 31a. sec. Barcarena; Juraci Marques da Silva, t. 64.884, 43a. sec. Acará; Jose Gomes Pinheiro, t. 74.917, 34a. sec. Ananindeua; Joana Souza dos Santos, t. 42.166, 13a. sec. Ananindeua; João Costa Furtado, t. 69.273, 18a. sec. Barcarena; João Costa Furtado, t. 69.273, 18a. sec. Barcarena; Jose Souza da Silva, t. 81.130, 45a. sec. Ananindeua; Jose Maria dos Santos Teixeira, t. 56.208, 30a. sec. Icoaraci; Jose Ademar Ribeiro, t. 41.234, 31a. sec. Barcarena; Júlia Jeronima de Souza Pinheiro, t. 5.429, 10a. sec. Mosqueiro; João dos Santos Andrade, t. 70.897, 40a. sec. Barcarena; Jose Ilzo Barreto Lima, t. 43.059, 20a. sec. Ananindeua; Jose Damasceno Perdigão de Santana, t. 72.635, 29a. sec. Bujaru; Jose Maria Monteiro, t. 82.371, 15a. sec. Mosqueiro; Jose Corrêa Dias, t. 9.9752, 1a. sec. Bujaru; João Batista Barbosa, t. 18.851, 16a. sec. Icoaraci; Josina Paula Cardias Corrêa de Miranda, t. 50.303, 11a. sec. Icoaraci; Jandira Leão de Miranda, t. 80.432, 10a. sec. Icoaraci; Jose Maria Martins Figueiredo, t. 72.097, 67a. sec. Icoaraci; Joao dos Santos, t. 38.679, 33a. sec. Barcarena; Jose Margalho da Cunha, t. 2.127, 17a. sec. Icoaraci; Jadiel Freire do Amaral, t. 2.712, 7a. sec. Icoaraci; João Sérgio Passos de Oliveira, t. 82a. 208, 43a. sec. Ananindeua; José Pereira de Barros, t. 38.527, 19a. sec. Barcarena; Katia Costa Gouvêa, t. 114.425, 71a. sec. Ananindeua; Linda Brito do Amaral, t. 66.618, 22a. sec. Barcarena; Luiz Carlos Braga Oeiras, t. 60.700, 61a. sec. Icoaraci; Laura Menezes Barreira, t. 70.168, 10a. sec. Barcarena; Leonilda da Silva Carvalho, t. 55.768, 30a. sec. Mosqueiro; Lazaro Tome das Neves, t. 85.009, 35a. sec. Acará; Laurivaldo Rodrigues dos Santos, t. 23.735, 27a. sec. Icoaraci; Ludovina Pinheiro Moraes, t. 51.387, 31a. sec. Barcarena; Luiza dos Santos Silva, t. 11.743, 11a. sec. Ananindeua; Laudsmira Gomes de Almeida, t. 43.280, 55a. sec. Icoaraci; Laurimar Rodrigues Pereira, t. 70.427, 23a. sec. Icoaraci; Leandro Cezar Alves da Silva, t. 59.414, 61a. sec. Icoaraci; Leandro Ferreira da Silva, t. 60.303, 16a. sec. Mosqueiro; Luiz Francisco de Souza, t. 90.613, 15a. Bujaru; Marcos de Assis Pamplona Barroso, t. 67.776, 7a. sec. Mosqueiro; Maria Célia de Souza Bentes, t. 56.937, 16a. sec. Mosqueiro; Marcilene Medeiros Pantoja, t. 57.884, 60a. sec. Icoaraci; Maria Libania Monteiro Queiroz, t. 47.430, 63a. sec. Icoaraci; Maria do Carmo da Conceição, t. 13.304, 24a. sec. Icoaraci; Manuel Francisco Alfaia Marques, t. 64.061, 1a. sec. Icoaraci; Maria Alves de Araújo, t. 69.869, 28a. sec. Acará; Manoel Cesário da Silva, t. 52.941, 9a. sec. Mosqueiro; Maria Marly Ramos da Fonseca, t. 69.886, 30a. Ananindeua; Maria Emília Gonçalves Campos, t. 123.210, 34a. Barcarena; Maria Raimunda de Souza Cordeiro, t. 87.727, 13a. Acará; Mariano da Costa Souza, t. 30.820, 36a. Icoaraci; Maria das Graças Andrade Silva, t. 81.638, 15a. Barcarena; Maria Emília Queiroz de Freitas, t. 34.229, 4a. sec. Ananindeua; Maria Santana Baia dos Santos, t. 38.695, 33a. sec. Barcarena; Maria do O Garcia Gomes, t. 43.042, 14a. sec. Mosqueiro; Moisés Souza de Oliveira, t. 87.289, 69a. sec. Icoaraci; Maria Eljisa Brito Rodrigues, t. 45.222, 113a. sec. Ananindeua; Maria Amélia Mesquita de Lima, t. 59.109, 25a. sec. Ananindeua; Maria Jose da Silva Corrêa, t. 53.982, 2a. sec. Mosqueiro; Mária do Carmo de Souza, t. 65.997, 2a. sec. Mosqueiro; Maria Santiago dos Reis, t. 42.267, 17a. sec. Bujaru; Manoel Antonio Corrêa Lima, t. 85.021, 35a. sec. Bujaru; Maria de Lourdes Farias, t. 6.020, 6a. sec. Mosqueiro; Maria de Lourdes Barata, t. 15.042, 113a. sec. Ananindeua; Martinho de Souza Santos, t. 13.900, 14a. sec. Bujaru; Maria do Socorro dos Santos, t. 76.213, 66a. sec. Icoaraci; Marizete Guiomar de Oliveira, t. 90.432, 12a. sec. Icoaraci; Manoel Nazareno de Souza Pinheiro, t. 60.828, 16a. sec. Mosqueiro; Maria da Costa Corrêa, t. 68.314, 25a. sec. Barcarena; Manoel Nazario Silva Campos, t. 62.678, 29a. sec. Bujaru; Maria Raimunda Nonata Pinto Reis, t. 80.793, 70a. sec. Icoaraci; Maria Deuzarina Rodrigues, t. 71.287, 89a. sec. Ananindeua; Manoel Viana de Freitas, t. 74.791, 23a. sec. Ananindeua; Maria Nicéas de Queiroz Freitas, t. 53.228, 103a. sec. Ananindeua; Maria de Nazaré Belem Nicéas, t. 68.553, 58a. sec. Icoaraci; Matinaldo Cardoso da Silva, t. 88.785, 49a. sec. Ananindeua; Maria de Nazare Angelim, t. 89.613, 7a. sec. Barcarena; Maria do Livramento Angelim dos Santos, t. 90.317, 7a. sec. Barcarena; Maria Delfina dos Anjos Alves, t. 51.957, 20a. sec. Barcarena; Manoel Romario Barros dos Santos, t. 68.440, 4a. sec. Barcarena; Manoel Trindade Gonçalves, t. 89.847, 22a. sec. Icoaraci; Maria Paula de Souza Ferreira, t. 10.811, 9a. sec. Icoaraci; Maria José da Silva Oliveira, t. 88.176, 28a. sec. Icoaraci; Maria Silva da Paixão, t. 66.855, 1a. sec. Ananindeua; Marilza Santos Pires, t. 70.522, 16a. sec. Barcarena; Maria Stela Aragão Moraes, t. 56.329, 20a. sec. Icoaraci; Maria Francinete Lopes dos Passos, t. 75.815, 84a. sec. Icoaraci; Maria Silva de Souza, t. 45.255, 58a. sec. Icoaraci; Maria



Jose Santos Soares, t. 88.021, 9a. sec. Ananindeua; Maria Silva da Paixao, t. 66.855, 1a. sec. Ananindeua; Marilza Santos Pires, t. 70.522, 16a. sec. Barcarena; Maria Stela Aragão Moraes, t. 56.329, 20a. sec. Icoaraci; Maria Francinete Lopes dos Passos, t. 75.815, 84a. sec. Icoaraci; Maria Silva de Souza, t. 45.255, 58a. sec. Icoaraci; Maria José Santos Soares, t. 88.021, 9a. sec. Ananindeua; Maria Sebastiana Gomes da Silva, t. 73.469, 32a. sec. Ananindeua; Maria Iete Lobo Marques, t. 72.835, 63a. sec. Icoaraci; Maria Raimunda Costa de Arruda, t. 47.839, 20a. sec. Ananindeua; Manoel Ferreira de Araújo, t. 38.696, 33a. sec. Barcarena; Maria Nazare da Silva Ipiranga, t. 31.265, 38a. sec. Icoaraci; Moacir Gomes da Silva, t. 51.226, 51a. sec. Icoaraci; Maria da Glória Silva Reis, t. 79.485, 39a. sec. Bujaru; Maria das Dores Rosário dos Santos, t. 118.240, 90a. sec. Ananindeua; Maria José de Lacerda Monteiro, t. 2.704, 1a. sec. Mosqueiro; Manoel Raimundo da Silva, t. 64.959, 8a. sec. Acará; Maria do Rosário dos Reis Pantoja, t. 53.399, 10a. sec. Icoaraci; Maria Irlene de Souza Campos, t. 40.661, 49a. sec. Icoaraci; Maria de Fátima Pereira da Silva, t. 52.062, 42a. sec. Icoaraci; Miguel Alves Feitosa, t. 72.196, 11a. sec. Bujaru; Maria da Conceição Pereira, t. 20.263, 9a. sec. Mosqueiro; Maria do Perp. Socorro Martins da Rocha, t. 70.014, 32a. sec. Ananindeua; Maria Rosa da Silva Baia, t. 58.891, 36a. sec. Acará; Mair Nazaré Corrêa, t. 88.562, 49a. sec. Ananindeua; Manoel Castelo dos Reis, t. 73.719, 35a. sec. Ananindeua; Norimar de Oliveira Ferreira, t. 47.580, 38a. sec. Icoaraci; Nelson Teles Nascimento, t. 97.407, 39a. sec. Ananindeua; Nestor do Rosário Teles, t. 89.017, 38a. sec. Barcarena; Olga Oliveira, t. 90.017, 37a. sec. Ananindeua; Osmarino Silva Teles, t. 92.909, 28a. sec. Acará; Odete Benedita Ferreira de Moraes, t. 43.174, 12a. sec. Mosqueiro; Orlandina Andre Cardoso, t. 27.039, 12a. sec. Icoaraci; Onacir Filgueira da Luz, t. 4.416, 24a. sec. Icoaraci; Oneide dos Santos Teixeira, t. 37.228, 47a. sec. Icoaraci; Orlando Abreu da Silva, t. 62.690, 29a. sec. Bujaru; Olívia do Esp. Santo Campos, t. 79.136, 41a. sec. Barcarena; Osvaldo da Costa Farias, t. 69.693, 77a. sec. Ananindeua; Olavo Matias Pinheiro, t. 91.162, 37a. sec. Ananindeua; Orlando Itaberecy Lima do Amaral, t. 76.924, 44a. sec. Icoaraci; Ozias da Cunha Ferreira, t. 71.716, 28a. sec. Barcarena; Percilia Uchoa Pezo, t. 24a.418, 28a. sec. Icoaraci; Pedro Alberto Silva da Conceição, t. 45.859, 91a. sec. Icoaraci; Paulo Conceição dos Santos, t. 7.083, 3a. sec. Ananindeua; Pedro Toshio Sagene, t. 58.359, 62a. sec. Icoaraci; Paulo Sérgio Machado Guimarães, t. 95.606, 47a. sec. Ananindeua; Pedro Celestino de Abreu, t. 72.623, 6a. sec. Bujaru; Pedro do Esp. Santo das Dores, t. 34.081, 34a. sec. Barcarena; Pedro Pereira Cardoso, t. 45.903, 58a. sec. Ananindeua; Raimundo Araújo da Silva, t. 51.658, 11a. sec. Ananindeua; Raimunda Oliveira Barroso, t. 85.559, 44a. sec. Icoaraci; Rosa Pastana da Conceição Neves, t. 71.615, 11a. sec. Acará; Raimundo Dias da Silva, t. 49.458, 38a. sec. Barcarena; Regina Lopes Martins, t. 22.288, 10a. sec. Barcarena; Raimundo Jorge de Oliveira, t. 8.976, 1a. sec. Icoaraci; Rosa Maria Pereira Soeiro, t. 52.017, 58a. sec. Icoaraci; Rosely de Fátima Fonseca Gomes, t. 79.315, 68a. sec. Icoaraci; Rosa Helena da Silva Ramos, t. 59.488, 61a. sec. Icoaraci; Ruy Guilherme Bentes do Nascimento, t. 46.852, 15a. sec. Mosqueiro; Raimundo Mendes dos Santos, t. 9.106, 16a. sec. Icoaraci; Roberto Andrade Nascimento, t. 65.550, 21a. sec. Icoaraci; Raimundo Oliveira da Silva, t. 65.904, 39a. sec. Acará; Raimundo da Silva Felizardo, t. 49.676, 40a. sec. Bujaru; Raimundo Trindade da Silva, t. 17.682, 40a. sec. Barcarena; Rosaria Rodrigues Monteiro, t. 53.793, 24a. sec. Ananindeua; Raimundo Alves de Lima, t. 4.318, 1a. sec. Barcarena; Raimunda de Souza Ferreira, t. 68.786, 31a. sec. Barcarena; Rosemiro Leal Ferreira, t. 68.777, 31a. sec. Barcarena; Ruth Sara Pereira de Lima, t. 96.636, 61a. sec. Ananindeua; Raimunda Barbosa Bastos, t. 20.371, 7a. sec. Ananindeua; Raimunda dos Santos Silva, t. 1.874, 4a. sec. Icoaraci; Raimundo Soares da Costa, t. 19.579, 11a. sec. Bujaru; Raimundo Albuquerque da Costa, t. 35.041, 15a. sec. Barcarena; Raimundo Nonato Oliveira Cabral, t. 38.325, 10a. sec. Ananindeua; Rosivaldo Marques da Silva, t. 66.790, 9a. sec. Acará; Roberto Vieira Dias, t. 82.339, 45a. sec. Ananindeua; Sandra Maria Lopes Teixeira, t. 95.247, 12a. sec. Mosqueiro; Sebastião Rodrigues Bitencourt, t. 95.247, 12a. sec. Mosqueiro; Sebastião Mario Sousa Moreira, t. 76.775, 31a. sec. Ananindeua; Sebastião Ferreira da Costa, t. 94.850, 37a. sec. Icoaraci; Sebastião Carvalho Coelho, t. 67.974, 7a. sec. Barcarena; Ubaldo Martins Serrão, t. 80.473, 29a. sec. Barcarena; Ursulina Varela da Silva Soares, t. 36.119, 1a. sec. Mosqueiro; Vircia Alberto Rodrigues, t. 33.426, 9a. sec. Mosqueiro; Valdomiro Tavares, t. 35.359, 19a. sec. Ananindeua; Valter Silva dos Santos, t. 53.398, 10a. sec. Icoaraci; Vicente Gadelha Souza, t. 55.910, 58a. sec. Icoaraci; Vicente Gadelha Souza, t. 55.910, 58a. sec. Icoaraci; Valdomiro Paulino Rodrigues, t. 14.764, 11a. sec. Ananindeua; Vera Lucia Pereira Amaral, t. 63.461, 16a. sec. Mosqueiro; Vilma Helena Soares Leal, t. 80.579, 40a. sec.

Ananindeua; Vicente de Paula de Moraes Campos, t. 41.714, 53a. sec. Icoaraci; Vanda Maria Pereira Araújo, t. 45.827, 16a. sec. Mosqueiro; Vicente Paulo do Carmo, t. 702, 40a. sec. Acará; Vitor Monteiro dos Anjos, t. 17.909, 7a. sec. Barcarena; Wilson Soeiro da Silva, t. 2.098, 7a. sec. Icoaraci; Waldemar Costa, t. 6.789, 6a. sec. Icoaraci; Wilson Rodrigues da Silva, t. 27.793, 40a. sec. Barcarena; Zulmira Nazare Rodrigues Guimarães, t. 81.762, 44a. sec. Ananindeua; Zilda da Silva Pinheiro, t. 78.295, 14a. sec. Mosqueiro;

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém/Pa., aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã o escrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO  
Juiz Eleitoral da 30a. Zona

(G. Reg. nº 2917)

#### EDITAL DE 2ª VIA Nº 112/82

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém/Pa, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Alfredo Freitas de Brito, t. nº 44.214, 56ª sec. Icoaraci; Almira Barbosa Freitas, t. nº 66.192, 19ª sec. Icoaraci; Agostinho Godinho Pereira, t. 35.579, 3ª sec. Mosqueiro; Antonia Maria Rodrigues da Costa, t. 130.875, 89ª sec. Ananindeua; Armando Banhos de Almeida, t. 36.966, 47ª sec. Icoaraci; Antonio Alves da Silva, t. 55.849, 21ª sec. Icoaraci; Ana da Silva Dias, t. 16.066, 40ª sec. Barcarena; Abdon Ferreira da Silva, t. 21.985, 42ª sec. Icoaraci; Alice Reis Souza Santos, t. 80.193, 68ª sec. Icoaraci; Alfredo Carlos Lima, t. 2.860, 18ª sec. Icoaraci; Alice Aquino de Oliveira, t. 1.734, 23ª sec. Acará; Arlindo Trindade de Assis Cunha, t. 34.264, 10ª sec. Barcarena; Antonia Rosa Pimentel, t. 74.967, 33ª sec. Bujaru; Ana Lucia de Oliveira Nascimento, t. 74.716, 23ª sec. Ananindeua; Benedito das Neves Saldanha, t. 24.285, 27ª sec. Icoaraci; Benedito do Vale, t. 3.396, 8ª sec. Mosqueiro; Bernardina Coutinho Nascimento, t. 17.882, 11ª sec. Bujaru; Claudomiro Pereira Rodrigues, t. 110.756, 32ª sec. Barcarena; Cecilia Maria do Rosário Reis, t. 74.807, 35ª sec. Ananindeua; Clemilda Sousa Furtado, t. 70.844, 34ª sec. Barcarena; Cecília Costa Sousa, t. 9.650, 9ª sec. Icoaraci; Cremilda Maria Trindade do Carmo, t. 67.163, 51ª sec. Icoaraci; Cipriano Francisco de Oliveira, t. 104.006, 38ª sec. Barcarena; Cecília da Penha Paiva, t. 80.589, 62ª sec. Icoaraci; Carlos Augusto Gomes Barradas, t. 54.763, 47ª sec. Icoaraci; Dulcinea Barreto Pimentel, t. 76.123, 40ª sec. Barcarena; Dorinete Araújo Diniz, t. 97.289, 65ª sec. Ananindeua; Damião de Sousa Fialho, t. 96.388, 73ª sec. Icoaraci; Diva Dias da Costa, t. 72.463, 40ª sec. Barcarena; Domingos Sérgio dos Santos Gonçalves, t. 88.541, 16ª sec. Barcarena; Dionisio Almeida Carneiro, t. 67.502, 31ª sec. Acará; Deusarina Braga do Nascimento, t. 60.932, 52ª sec. Icoaraci; Edilene Maria Silva da Costa, t. 93.255, 37ª sec. Barcarena; Edleuza Freitas de Macedo, t. 85.551, 14ª sec. Ananindeua; Eldenir Palheta Cardoso, t. 50.767, 87ª sec. Icoaraci; Esmeraldo Souza Filho, t. 89.880, 48ª sec. Ananindeua; Eliana Mendes de Assis, t. 56.690, 38ª sec. Barcarena; Elza da Silva Moura, t. 91.961, 38ª sec. Ananindeua; Elza Vitória Garcia Pena, t. 32.900, 39ª sec. Icoaraci; Francisco Doval Gomes Pereira, t. 51.325, 21ª sec. Barcarena; Francisco Souza dos Santos, t. 67.209, 36ª sec. Icoaraci; Felicidade de Oliveira, t. 83.316, 36ª sec. Ananindeua; Francisca Freitas de Oliveira, t. 107.727, 102ª sec. Ananindeua; Francisco Gois Carvalho dos Santos, t. 70.903, 19ª sec. Barcarena; Francisco Fernandes de Araújo, t. 69.775, 65ª sec. Icoaraci; Geraldo Fernandes Alvarez, t. 43.876, 12ª sec. Mosqueiro; Geraldo Nilo de Azevedo Matos, t. 37.991, 4ª sec. Ananindeua; Gulomar Silva da Costa, t. 17.689, 40ª sec. Barcarena; Henrique de Araújo e Silva, t. 4.886, 9ª sec. Barcarena; Idelfina Coelho da Silva Cunha, t. 16.075, 24ª sec. Barcarena; da Costa Cordeiro, t. 173, 8ª sec. Acará; Joana Maria Raiol Barata, t. 75.102, 32ª sec. Ananindeua; João Edilberto de Vasconcelos, t. 89.277, 39ª sec. Ananindeua; João Edilson Rodrigues da Costa, t. 131.330, 89ª sec. Ananindeua; João Coutinho dos Reis e Silva, t. 77.701, 38ª sec. Barcarena; José Severino da Silva, t. 112.745, 91ª sec. Ananindeua; João Martins, t. 66.979, 29ª sec. Ananindeua; Jocelito Rocha Barbosa, t. 112.366, 87ª sec. Icoaraci; José Brandão da Silva, t. 47.400, 20ª sec. Ananindeua; José Carlos Cardoso dos Santos, t. 83.770, 13ª sec. Icoaraci; José Trindade da Silva, t. 77.221, 40ª sec. Barcarena; Joaquim Barbosa de Lima, t. 10.390, 15ª sec. Ananindeua; João Guilherme Oliveira Ribeiro, t. 102.087, 57ª sec. Ananindeua; Joana Ferreira Lima, t. 71.469, 31ª sec. Ananindeua; Jovelina F. Liborio Oliveira, t. 74.855, 32ª sec. Ananindeua; Jovino Raimundo Ferreira Caxias, t. 81.369, 40ª sec. Ananindeua; Leonilla de



Fátima Barreirinhas Raiol, t. 86.179, 63ª sec. Icoaraci, Luiz Gonzaga de Souza, t. 58.268, 61ª sec. Icoaraci, Lucivaldo Menezes de Almeida, t. 49.793, 15ª sec. Mosqueiro, Lucina Jardim da Silva, t. 17.422, 10ª sec. Mosqueiro, Lauro Montelro de Miranda, t. 109.289, 80ª sec. Icoaraci, Leonel Bernades Martins Neto, t. 56.973, 91ª sec. Ananindeua, Lucivanda Souza e Silva, t. 91.666, 1ª sec. Icoaraci; Marivaldo Santos da Silva, t. 28.495, 10ª sec. Icoaraci, Maria Nilda Teixeira Santa Rosa, t. 77.381, 35ª sec. Ananindeua, Martinha dos Santos Andrade, t. 68.258, 18ª sec. Barcarena, Maria José de Almeida A. Cardoso, t. 32.578, 40ª sec. Barcarena, Manoel Carmito de Magalhães, t. 79.389, 28ª sec. Barcarena, Marcelino Vilar de Oliveira, t. 24.017, 2ª sec. Icoaraci, Maria Emilia do Carmo Rodrigues, t. 70.429, 25ª sec. Barcarena, Maria de Nazaré da Silva Santos, t. 70.854, 6ª sec. Barcarena, Maria Sandra Borges Moraes, t. 56.048, 9ª sec. Icoaraci, Miguel Alves de França, t. 50.668, 21ª sec. Barcarena, Maria Diraci Corrêa Freire, t. 55.741, 14ª sec. Icoaraci, Maria do Rosário da Costa, t. 40.346, 4ª sec. Mosqueiro, Maria Rita Gomes Modesto, t. 114.226, 88ª sec. Icoaraci, Manoel Amaral Conceição, t. 86.216, 26ª sec. Barcarena, Manoel Gobson Garcia, t. 38.105, 48ª sec. Icoaraci, Milton Miranda de Moraes, t. 12.193, 9ª sec. Icoaraci, Maria das Graças SALES Nicolau, t. 90.601, 15ª sec. Mosqueiro, Maria do Socorro Coelho da Silva, t. 65.938, 52ª sec. Icoaraci, Manoel Rodrigues da Silva, t. 62.008, 33ª sec. Barcarena, Marilene Cordeiro Rodrigues, t. 78.473, 28ª sec. Barcarena, Mario Alberto Lima Macedo, t. 80.952, 91ª sec. Ananindeua, Miriam Dias Alvaro, t. 59.473, 71ª sec. Ananindeua, Maria de Lourdes da Silva, t. 79.529, 37ª sec. Ananindeua, Nazaré Soares Nascimento, t. 79.160, 115ª sec. Ananindeua, Noelia Maria Dantas, t. 85.628, 36ª sec. Barcarena, Narciso de Nazaré C. de Carvalho, t. 95.658, 43ª sec. Ananindeua, Nazaré Soares Nascimento, t. 79.160, 52ª sec. Icoaraci, Odete Monteiro Alves, t. 54.855, 36ª sec. Icoaraci, Osmundo Moraes Muniz, t. 73.183, 25ª sec. Barcarena, Pedro Mancio da Silva, t. 40.613, 3ª sec. Acará, Pedro Rodrigues Mala, t. 41.047, 53ª sec. Icoaraci, Pedro Cardoso de Souza, t. 84.012, 40ª sec. Barcarena, Pedro Gilberto de Moraes Botelho, t. 97.427, 35ª sec. Barcarena, Pedro Fernandes de Barros Frade, t. 52.931, 8ª sec. Mosqueiro, Raimundo Queiroz Cunha, t. 81.066, 38ª sec. Ananindeua, Raimunda N. das Graças Souza, t. 1.772, 18ª sec. Icoaraci, Raimundo de Souza e Silva, t. 37.329, 19ª sec. Ananindeua, Raimundo Nonato Souza, t. 75.563, 35ª sec. Ananindeua, Raimundo Palheta Gemaque, t. 87.023, 27ª sec. Icoaraci, Rosalice Soares Rosa, t. 47.648, 50ª sec. Icoaraci, Rosildo de Farias Cordeiro, t. 103.247, 91ª sec. Ananindeua, Raimundo de Freitas Tavares Rodrigues, t. 70.521, 25ª sec. Barcarena, Rosa Maria da Silva, t. 73.069, 35ª sec. Barcarena, Raimundo Moraes de Barros, t. 66.594, 8ª sec. Barcarena, Regina Mary de Lima Marinho, t. 81.159, 43ª sec. Ananindeua, Reinaldo Reirek V. Pena, t. 32.731, 39ª sec. Icoaraci, Raimundo Moraes de Souza, t. 12.923, 40ª sec. Barcarena, Raimundo Moraes do Carmo, t. 66.582, 25ª sec. Barcarena, Selma Cristina F. dos Santos, t. 53.827, 10ª sec. Icoaraci, Sebastiana Ferraz de Lima, t. 83.762, 70ª sec. Icoaraci, Vanderlina Santos Correa, t. 40.392, 49ª sec. Icoaraci, Waldir dos Santos Yamada, t. 44.321, 14ª sec. Mosqueiro, Wilson Jorge Neves de Andrade, t. 80.825, 91ª sec. Ananindeua, Waldemar Trindade do Carmo, t. 13.023, 16ª sec. Bujaru.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria das Dores Garcia, escrivã eleitoral o subscrevi.

Belém, 28 de setembro de 1982

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém - Pará

(G. Reg. nº 2917)

#### EDITAL DE 2ª VIA Nº 113/82

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram via de seus títulos as seguintes pessoas:

Antonia da Silva Melo, t. 44.035, 56ª sec. Icoaraci, Angelica dos Santos Batista, t. 83.007, 46ª sec. Icoaraci, Antonio Luiz Gonçalves Paes, t. 101.503, 48ª sec. Icoaraci, Anna Leal de Andrade, t. 850 5ª sec. Ananindeua, Armindis Alves Nascimento, t. 41.515, 53ª sec. Icoaraci, Aurora dos Remédios Silva Buruti, t. 11.332, 11ª sec. Bujaru, Antonio Carlos Monteiro da Silva, t. 68.677, 52ª sec. Icoaraci, Adamastor Borges da Rocha, t. 42.190, 14ª sec. Icoaraci, Arlindo Farias Silva, t. 32.638, 11ª sec. Bujaru, Alice Couto Figueiredo, t. 2.393, 3ª sec. Mosqueiro, Ana Gaia dos Santos, t. 43.281, 50ª sec. Icoaraci, Antonio Nazareno Delgado, t. 39.008, 10ª sec. Barcarena, Antonio Cruz

de Oliveira, t. 3.233, 3ª sec. Mosqueiro, Antonio Alves Velasco, t. 79.919, 88ª sec. Ananindeua, Antero da Silva Costa, t. 18.830, 9ª sec. Barcarena, Ana Guedes Barbosa, t. 15.728, 16ª sec. Barcarena, Altamira Mesquita, t. 88.891, 25ª sec. Icoaraci, Alexandrina Cunha Silveira, t. 36.411, 7ª sec. Ananindeua, Antonio Miranda, t. 26.455, 19ª sec. Icoaraci, Antonia Cardoso da Silva, t. 4.978, 1ª sec. Barcarena, Antonio Barbosa de Lima, t. 10.330, 13ª sec. Barcarena, Amélia Perpétua Teixeira Xabregas, t. 43.790, 55ª sec. Icoaraci, Artur Santos Souza, t. 37.421, 47ª sec. Icoaraci, Alcei Pinheiro Pimentel, t. 75.590, 17ª sec. Barcarena, Amalia Greyc Oliveira, t. 78.919, 10ª sec. Icoaraci, Bradfield Canthé Cantanhede, t. 66.143, 30ª sec. Ananindeua; Benedito Santos da Costa, t. 28.719, 20ª sec. Icoaraci, Brígido Assunção Coutinho, t. 13.310, 11ª sec. Barcarena, Benedito Paiva Lemos, t. 7.826, 3ª sec. Ananindeua; Benedito de Campos Veloso, t. 48.494, 56ª sec. Icoaraci, Benjamin Franco, t. 26.116, 26ª sec. Icoaraci, Carmelina Rodrigues Souza, t. 36.406, 46ª sec. Icoaraci, Clodomir da Costa Gouveia, t. 59.331, 54ª sec. Icoaraci, Célia Maria Garcia, t. 88.959, 36ª sec. Ananindeua, Cristiano Alfaia Marques, t. 89.776, 20ª sec. Icoaraci, Claudionor Conceição Gemaque, t. 30.785, 37ª sec. Icoaraci, Carlos Afonso dos Santos, t. 103.980, 29ª sec. Acará, Cella Gaia Cardoso, t. 74.613, 28ª sec. Barcarena, Carmelita de Oliveira Souza, t. 53.786, Ananindeua, Carlos Vicente Campos Souza, t. 51.594, 7ª sec. Mosqueiro, Claudio Freitas dos Santos, t. 38.564, 33ª sec. Barcarena, Custódio Dias da Silva, t. 51.262, 21ª sec. Barcarena, Clotilde de Lima Ferreira, t. 53.408, 10ª sec. Icoaraci, Claudionor da Silva Favacho, t. 74.809, 34ª sec. Ananindeua, Deonisia de Oliveira Silva, t. 92.771, 48ª sec. Icoaraci, Darcy Duarte Jayme, t. 91.019, 19ª sec. Icoaraci, Daniel da Costa Lima, t. 84.814, 42ª sec. Ananindeua; Dulcídio Leal Ferreira, t. 50.949, 21ª sec. Barcarena, David Gomes da Silva, t. 73.671, 3ª sec. Ananindeua, Euclides Barbosa de Oliveira, t. 38.184, 48ª sec. Icoaraci, Eduardo do Rosário Tavares, t. 121.931, 90ª sec. Ananindeua, Enedina Pessoa dos Santos, t. 89.952, 20ª sec. Icoaraci, Ezequiel de Matos Rozendo, t. 56.164, 64ª sec. Icoaraci, Euclides Trindade da Silva, t. 75.833, 25ª sec. Barcarena, Elizabeth Rodrigues Pinheiro, t. 77.524, 36ª sec. Ananindeua, Eugenia de Alcântara, t. 8.630, 23ª sec. Icoaraci, Elias da Silva Moraes, t. 88.751, 8ª sec. Mosqueiro, Elza da Cruz Pontes, t. 36.910, 47ª sec. Icoaraci, Francisco da Costa Craveiro, t. 78.986, 25ª sec. Barcarena; Francisco Chagas da Silva, t. 87.987, 23ª sec. Ananindeua, Francisco Celso de Carvalho, t. 104.179, 59ª sec. Ananindeua, Francisco Miranda Correia, t. 56.803, 60ª sec. Icoaraci, Francisca Barros Carvalho, t. 39.967, 40ª sec. Ananindeua, Fernando Valentim de Souza, t. 25.351, 2ª sec. Mosqueiro, Guajarino José Santos Mareco, t. 534, 31ª sec. Icoaraci, Graça Ramos de Freitas, t. 58.404, 63ª sec. Icoaraci, Guilhermina dos Santos Pereira, t. 73.267, 34ª sec. Ananindeua, Geraldo Lameira dos Santos, t. 104.902, 74ª sec. Icoaraci, Genesio Bala, t. 69.328, 22ª sec. Ananindeua, Guilherme Lucas Peniche, t. 10.940, 21ª sec. Bujaru, Izabel Cristina Santos da Costa, t. 52.090, 59ª sec. Icoaraci, Judite Barata, t. 32.724, 4ª sec. Icoaraci, José da Silva Souza, t. 41.024, 12ª sec. Mosqueiro, José Maria dos Anjos, t. 4.218, 2ª sec. Icoaraci, João Durão da Cruz, t. 52.304, 3ª sec. Acará, Jorsinete da Conceição Souza de Oliveira, t. 78.311, 33ª sec. Ananindeua, José Luiz Alves de Aviz, t. 76.949, 35ª sec. Ananindeua, João de Deus Farias, t. 20.699, 11ª sec. Ananindeua, Jorge Augusto da Cunha Martins, t. 76.090, 34ª sec. Ananindeua, José Guedes da Silva, t. 37.606, 5ª sec. Barcarena, João da Silva Santos, t. 39.889, 1ª sec. Icoaraci, José Lima Neves Junior, t. 5.092, 11ª sec. Acará, Hilda de Moura Silveira, t. 74.288, 34ª sec. Ananindeua, Hugo da Cruz Santos, t. 37.065, 12ª sec. Mosqueiro, Hermógenes Carvalho Miranda, t. 62.969, 65ª sec. Icoaraci, Honarina Oliveira Souza Torres, t. 87.463, 86ª sec. Ananindeua, Isamar Sarmanho da Silva, t. 121.533, 90ª sec. Icoaraci, Ivo Cravo Fernandes, t. 51.244, 21ª sec. Barcarena, Ivan Pereira de Brito, t. 113ª sec. Ananindeua, João Batista da Luz, t. 68.044, 56ª sec. Icoaraci.

José Diraci Monteiro de Assis, t. 36.189, 5ª Sec. Icoaraci; José Maria Façanha Alves, t. 47.917, 52ª Sec. Icoaraci; João Martins Melo, t. 50.912, 10ª Sec. Barcarena; José Miranda de Andrade Alves, t. 80.936, 17ª Sec. Barcarena; João Correia dos Santos, t. 52.907, 19ª Sec. Icoaraci; João Batista de Souza, t. 55.150, 23ª Sec. Ananindeua; Jovêncio de Jesus Ferreira, t. 10.716, 4ª Sec. Barcarena; José Ribamar Freitas de Oliveira, t. 33.070, 18ª Sec. Ananindeua; José Nazareno Amorim da Silva, t. 47.350, 58ª Sec. Icoaraci; José Maria Souza e Silva, t. 40.117, 50ª Sec. Icoaraci; Joana Monteiro da Silva, t. 26.680, 13ª Sec. Icoaraci; João Menezes Bahia, t. 63.747, 51ª Sec. Acará; Lúcia das Neves Monteiro Martins, t. 36.672, 38ª Sec. Icoaraci; Lúcia Etsuko Kamada Miyazaki, t. 46.451, 21ª Sec. Acará; Lindalva Brito da Silva, t. 89.298, 49ª Sec. Ananindeua; Luiz Antonio de Oliveira Figueiredo, t. 2.385, 3ª Sec. Mosqueiro; Lúcia de Fátima Ferreira, t. 80.674, 13ª Sec. Icoaraci; Luiz Ferreira Monteiro, t. 49.635, 113ª Sec. Ananindeua; Luiz Guedes da Silva, t. 22.776, 15ª Sec. Barcarena; Laídia de Fátima Amorim



de J. Ferreira, t. 82.714, 2ª Sec. Barcarena; Lucimar dos Santos, t. 74.474, 25ª Sec. Barcarena; Luiz Teixeira Lima, t. 107.838, 73ª Sec. Ananindeua; Lauriano dos Santos Pereira, t. 34.654, 11ª Sec. Barcarena; Lindalva da Silva Marinho, t. 81.910, 43ª Sec. Ananindeua; Lídio Lima, t. 83.185, 70ª Sec. Icoaraci; Livramento Ferreira Dias, t. 13.926, 8ª Sec. Barcarena; Luiz Amâncio da Cruz, t. 95.398, 5ª Sec. Barcarena; Luiz Antonio Monteiro dos Santos, t. 53.216, 8ª Sec. Icoaraci; Luiz Otávio Santos e Silva, t. 45.020, 27ª Sec. Acará; Lucivane Lima de Queiroz, t. 93.500, 24ª Sec. Icoaraci; Liomar Fernandes de Oliveira, t. 54.893, 22ª Sec. Icoaraci; Luiz Gonzaga Neves Wanderley, t. 39.402, 12ª Sec. Ananindeua; Manoel Sodré de Oliveira, t. 47.915, 42ª Sec. Icoaraci; Maria Waldair Feitosa do Nascimento, t. 68.784, 63ª Sec. Icoaraci; Maria José Freitas de Oliveira, t. 69.850, 66ª Sec. Icoaraci; Martiniano Quintino Campos, t. 36.816, 46ª Sec. Icoaraci; Mário Dalmiro Campos de Oliveira, t. 66, 2ª Sec. Icoaraci; Maria de Jesus do Amaral Costa, t. 53.853, 10ª Sec. Icoaraci; Maria Lina Batista da Silva, t. 94.142, 3ª Sec. Icoaraci; Maria Cléa de Miranda Alves, t. 90.180, 44ª Sec. Ananindeua; Maria José da Silva Cordeiro, t. 22.130, 13ª Sec. Icoaraci; Maria de Nazaré Martins Furo, t. 88.091, 25ª Sec. Barcarena; Maria das Graças de Oliveira Pereira, t. 68.913, 14ª Sec. Barcarena; Maria Alguita Santos Silva, t. 47.505, 35ª Sec. Icoaraci; Mário Santos Prado, t. 78.103, 20ª Sec. Ananindeua; Maria Helena Mesquita Soares, t. 37.853, 47ª Sec. Icoaraci; Maria Lúcia Laureano e Brito, t. 16.891, 6ª Sec. Icoaraci; Maria Ferreira da Conceição, t. 37.757, 5ª Sec. Barcarena; Maria Góis Espindula, t. 66.746, 24ª Sec. Barcarena; Maria da Piedade Farias Lima, t. 56.026, 16ª Sec. Mosqueiro; Maria Heloisa Siqueira Amaral, t. 51.413, 56ª Sec. Icoaraci; Maria de Nazaré Souza de Brito, t. 100.500, 8ª Sec. Ananindeua; Manoel Dantas de Lima, t. 57.610, 109ª Sec. Ananindeua; Maria das Graças Macedo Souza, t. ...., 10ª Sec. Ananindeua; Maria Lúcia Conceição Alves, t. 89.895, 45ª Sec. Ananindeua; Moacir Santana da Silva, t. 71.885, 28ª Sec. Barcarena; Manoel Soares Araújo, t. 29.849, 1ª Sec. Barcarena; Maria Benedita Cardoso, t. 89.973, 66ª Sec. Icoaraci; Manoel Trindade Gonçalves, t. 89.947, 22ª Sec. Icoaraci; Maria Bernadete Xavier de Paiva, t. 80.649, 29ª Sec. Barcarena; Manoel Marcelo de Oliveira Luna, t. 37.274, 12ª Sec. Mosqueiro; Manoel Pinheiro Maciel, t. 95.354, 3ª Sec. Barcarena; Martinho Monteiro, t. 69.993, 8ª Sec. Ananindeua; Manoel Zolino Prestes, t. 45.596, 10ª Sec. Acará; Maria do Carmo Vale Cabral, t. 54.713, 18ª Sec. Ananindeua; Mônica Tereza Bastos Chagas, t. 103.023, 67ª Sec. Ananindeua; Maria Santos da Silva, t. 72.696, 113ª Sec. Ananindeua; Mário Cardoso dos Santos, t. 13.877, 5ª Sec. Ananindeua; Maria Ceres da Silva Santiago, t. 54.807, 108ª Sec. Ananindeua; Maria Anunciada Pinheiro Silva, t. 52.416, 8ª Sec. Ananindeua; Maria Helena de Souza, t. 74.108, 23ª Sec. Barcarena; Maria da Silva Ferreira, t. 4.919, 5ª Sec. Mosqueiro; Maria de Nazaré Queiroz, t. 67.138, 37ª Sec. Ananindeua; Maria José dos Santos, t. 19.711, 3ª Sec. Icoaraci; Maria Souza da Cunha, t. 36.967, 47ª Sec. Icoaraci; Maria Cristina Sampaio de Oliveira, t. 66.279, 5ª Sec. Acará; Maria Lúcia Coutinho dos Santos, t. 73.181, 28ª Sec. Barcarena; Manoel da Costa, t. 113.504, 36ª Sec. Ananindeua; Maria Dulcineia da Costa Rocha, t. 89.425, 16ª Sec. Icoaraci; Maria Helena dos Santos Campos, t. 48.741, 33ª Sec. Icoaraci; Maria José Albuquerque, t. 73.456, 24ª Sec. Acará; Manoel Camilo da C. Santa Brígida, t. 69.228, 115ª Sec. Ananindeua; Maria de Fátima Gomes Fernandes, t. 57.454, 26ª Sec. Icoaraci; Maria Lúcia Brito Pena, t. 38.691, 20ª Sec. Barcarena; Mary Alba Santos de Souza, t. 76.146, 32ª Sec. Ananindeua; Moacir Lunoino de Miranda, t. 84.697, 26ª Sec. Icoaraci; Nabucodonossor Ventura Martins, t. 44.459, 13ª Sec. Ananindeua; Nilsa Fonseca Pantoja, t. 88.615, 13ª Sec. Barcarena; Nely Gaia dos Santos, t. 80.675, 68ª Sec. Icoaraci; Nelson Dias Costa, t. 48.873, 2ª Sec. Ananindeua; Neuza Paula dos Anjos Silva, t. 27.564, 6ª Sec. Barcarena; Nilton de Oliveira França, t. 108.317, 35ª Sec. Acará; Nazareno Martins da Conceição, t. 109.021, 29ª Sec. Acará; Narciso Batista da Silva, t. 42.693, 12ª Sec. Bujaru; Nilmo Dutra Madureira, t. 39.241, 48ª Sec. Icoaraci; Olívia Magalhães Cardoso, t. 37.281, 47ª Sec. Icoaraci; Vera Palheta Monteiro, t. 83.693, 47ª Sec. Ananindeua; Olivaldo Ramos da Costa, t. 83.569, 29ª Sec. Acará; Otávio Lima, t. 13.645, 11ª Sec. Barcarena; Olímpia Maurícia de Lima Santos, t. 82.284, 14ª Sec. Icoaraci; Oscar Wanzeler Cardoso, t. 74.886, 24ª Sec. Barcarena; Osvaldo Oliveira de Paula, t. 43.597, 69ª Sec. Ananindeua; Olga Moraes Miranda, t. 65.830, 12ª Sec. Icoaraci; Odorico José Ferreira, t. 2.750, 18ª Sec. Icoaraci; Odete dos Santos Rodrigues, t. 2.301, 20ª Sec. Icoaraci; Osvaldo Espindola Marques, t. 13.644, 15ª Sec. Barcarena; Palmiro da Silva e Souza, t. 37.230, 47ª Sec. Icoaraci; Pedro Barroso Rodrigues, t. 68.881, 24ª Sec. Barcarena; Paulo Roberto de Assunção Pinheiro, t. 79.011, 42ª Sec. Ananindeua; Paulo Sérgio da Silva Souza, t. 44.419, 13ª Sec. Ananindeua; Pedro Valentins de Freitas, t. 90.973, 50ª Sec. Ananindeua; Pedro Paulo da Silva Nunes, t. 109.480, 65ª Sec. Icoaraci; Pedro Paulo Cordeiro de Barros, t. 91.654, 36ª Sec. Ananindeua; Pedro dos Santos Silva, t. 3.043, 19ª Sec. Icoaraci; Raimundo Nonato de Oliveira Damasceno, t. 92.270, 61ª Sec. Ananindeua; Raimunda Lima da Cruz, t. 52.221, 59ª Sec. Icoaraci; Raimunda Margalho dos Santos, t. 14.574, 7ª Sec. Barcarena; Raul de Souza Gomes, t. 29.759, 3ª Sec. Mosqueiro; Rosilda dos Santos, t. 50.144, 4ª Sec.

Ananindeua; Reginaldo Gonçalves da Rocha, t. 40.668, 9ª Sec. Ananindeua; Regina Pinheiro Bitencourt, t. 74.938, 3ª Sec. Mosqueiro; Raimundo Nonato da Silva, t. 62.264, 29ª Sec. Ananindeua; Raimundo Nazareno Rodrigues Lobato, t. 69.326, 18ª Sec. Ananindeua; Raimundo Nonato de Souza Santos, t. 56.756, 25ª Sec. Ananindeua; Raimunda Maria Souza da Silva, t. 87.211, 37ª Sec. Ananindeua; Raimundo Ferreira de Campos, t. 13.360, 9ª Sec. Icoaraci; Raimundo Osier Barreto Pimentel, t. 37.871, 5ª Sec. Barcarena; Raimundo da Trindade Raposo, t. 50.493, 10ª Sec. Barcarena; Raimunda Alves Cardoso, t. 29.538, 6ª Sec. Barcarena; Raimunda Aldecir Lopes da Silva, t. 75.715, 24ª Sec. Barcarena; Raimunda Duarte dos Passos, t. 54.559, 23ª Sec. Icoaraci; Raimundo Gomes Teixeira, t. 51.892, 5ª Sec. Ananindeua; Raimundo Pereira Gomes, t. 63.183, 28ª Sec. Ananindeua; Raimundo Nonato de Oliveira Martins, t. 87.965, 37ª Sec. Ananindeua; Raimundo Nonato dos Santos, t. 17.057, 23ª Sec. Icoaraci; Rosivaldo dos Santos, t. 100.864, 10ª Sec. Ananindeua; Raimundo Augusto dos Santos, t. 23.967, 20ª Sec. Icoaraci; Raimunda Marinho Delgado, t. 7.090, 28ª Sec. Barcarena; Sonia Maria Saldanha Pereira, t. 94.073, 4ª Sec. Mosqueiro; Silvia Marina Santos da Silva, t. 56.204, 22ª Sec. Icoaraci; Severino da Silva Soares, t. 41.688, 54ª Sec. Icoaraci; Sebastiana Teles de Azevedo, t. 124.202, 90ª Sec. Icoaraci; Saldoval Rodrigues Assunção, t. 16.069, 3ª Sec. Barcarena; Suely Eliza Rodrigues Reis, t. 137.073, 98ª Sec. Ananindeua; Sebastião Pinheiro Souza, t. 49.924, 1ª Sec. Icoaraci; Sebastião dos Santos Sobral, t. 56.141, 50ª Sec. Icoaraci; Sérgio Paulo da Cruz Silva, t. 98.374, 64ª Sec. Ananindeua; Sebastião Freitas Rodrigues, t. 73.283, 28ª Sec. Barcarena; Silvestre Martins Alfaia, t. 70.422, 25ª Sec. Barcarena; Sandra Maria Barbosa Pereira, t. 58.572, 61ª Sec. Icoaraci; Terezinha Ferreira Vital, t. 38.205, 47ª Sec. Icoaraci; Tadeu Nazareno Costa Rebelo, t. 55.844, 23ª Sec. Ananindeua; Valteir Macedo das Neves, t. 115.247, 85ª Sec. Icoaraci; Vera Palheta Monteiro, t. 83.693, 47ª Sec. Ananindeua; Vera Lúcia de Vasconcelos, t. 58.373, 12ª Sec. Icoaraci; Waldomira Nascimento dos Santos, t. 31.989, 30ª Sec. Icoaraci; Walim Chaar Vieira, t. 35.228, 7ª Sec. Icoaraci; Zequias de Oliveira Moraes, t. 41.871, 12ª Sec. Mosqueiro.

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria das Dores Garcia, escrivã eleitoral o subscrevi.

Belém, 07 de outubro de 1982.  
Dr. WERTHER BENEDITO COELHO  
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará  
(G. Reg. nº 2917)

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz Saber, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Adalgisa Lameira Benjamim, t. 27.654, 4ª Sec. Barcarena; Antonio Gabriel de Melo, t. 88.488, 36ª Sec. Bujarú; Antonio Albertino de Melo, t. 72.975, 32ª Sec. Bujarú; Antonio Ferreira Mafra, t. 48.679, 56ª Sec. Icoaraci; Adalgisa Oliveira e Silva, t. 1.451, 1ª Sec. Bujarú; Anelita Ferreira Alves, t. 35.345, 35ª Sec. Icoaraci; Abel Araújo da Silva, t. 12.537, 43ª Sec. Bujarú; Antonio Pantoja da Silva, t. 70.870, 18ª Sec. Bujarú; Aluizio Ferreira Teixeira, t. 89.075, 69ª Sec. Icoaraci; Bernardo Barbosa Farias, t. 57.525, 25ª Sec. Bujarú; Benedito Soares de Araújo, t. 52.388, 7ª Sec. Barcarena; Belina da Silva Oliveira, t. 19.896, 17ª Sec. Bujarú; Benedito Narciso Rodrigues, t. 66.202, 43ª Sec. Bujarú; Cecília da Silva Santos, t. 62.691, 21ª Sec. Barcarena; Coecelino Barros de Brito, t. 17.160, 3ª Sec. Barcarena; Eduvírges Assis, t. 9.052, 10ª Sec. Barcarena; Eládio Pereira de Araújo, t. 19ª Sec. Barcarena; Emanuel Henrique da Costa Pimenta, t. 84.625, 35ª Sec. Bujarú; Edinaldo Matos da Silva, t. 119.335, 38ª Sec. Bujarú; Elizabeth Maciel Guimarães, t. 49.674, 6ª Sec. Bujarú; Francisco de Assis Vieira, t. 72.709, 32ª Sec. Bujarú; Francisco Ferreira Lima, t. 88.861, 36ª Sec. Bujarú; Felipe Dias da Conceição, t. 84.316, 4ª Sec. Bujarú; Flaviano Magno de Lima, t. 42.485, 12ª Sec. Bujarú; Gertrudes de Almeida Sales, t. 7.681, 5ª Sec. Bujarú; Inês Chaves da Silva, t. 69.101, 14ª Sec. Bujarú; Isaac Ferreira da Cunha, t. 10.428, 12ª Sec. Bujarú; João Costa Furtado, t. 69.273, 18ª Sec. Barcarena; José Alves da Silva, t. 10.616, 10ª Sec. Barcarena; Januário Lopes de Oliveira, t. 79.581, 34ª Sec. Bujarú; José Soares da Silva, t. 74.578, 25ª Sec. Bujarú; José Brasil da Silva, t. 73.618, 18ª Sec. Bujarú; José Maria Lopes Ramos, t. 63.084, 12ª Sec. Bujarú; Jorge dos Santos, t. 84.407, 18ª Sec. Bujarú; João Chaves da Silva, t. 59.970, 16ª Sec. Bujarú; Lourival Gonçalves de Oliveira, t. 72.892, 33ª Sec. Bujarú; Laide Maria Cascaes do Carmo, t. 66.993, 15ª Sec. Bujarú; Luis Mata Lobo, t. 33ª Sec. Bujarú; Manoel Daniel de Souza, t. 5ª Sec. Barcarena; Maria Raimunda Monteiro Trinda-



de, t. 75.802, 28ª Sec. Barcarena; Miguel da Conceição Albuquerque, t. 20.017, 38ª Sec. Barcarena; Manoel Assunção Monteiro, t. 59.368, 10ª Sec. Barcarena; Maria dos Santos Pereira, t. 64.192, 21ª Sec. Barcarena; Maria José da Silva Costa, t. 47.181, 19ª Sec. Barcarena; Manoel Tavares, t. 70.340, 6ª Sec. Barcarena; Maria de Fátima da Silva Soares, t. 86.318, 33ª Sec. Bujarú; Manoel Benedito Lopes, t. 63.094, 12ª Sec. Bujarú; Marcos Soares, t. 63.519, 12ª Sec. Bujarú; Maria de Lourdes Marques da Silva, t. 29.178, 5ª Sec. Bujarú; Maria Joana Lopes Ramos, t. 63.131, 12ª Sec. Bujarú; Maria Leonice dos Reis da Silva, t. Ananindeua; Manoel da Conceição Cruz, t. 41.670, 52ª Sec. Icoaraci; Maria de Nazaré Albernás Chaves, t. 61.807, 5ª Sec. Bujarú; Manoel Corrêa da Trindade, t. 70.415, 31ª Sec. Bujarú; Olinda Ferreira dos Santos, t. 12.559, 43ª Sec. Bujarú; Oda Maria Ferreira da Silva, t. 56.282, 2ª Sec. Bujarú; Paulo Roberto Coutinho, t. 84.781, 41ª Sec. Bujarú; Pedro Ramos da Silva, t. 63.042, 20ª Sec. Bujarú; Perciliano Souza do Carmo, t. 65.228, 12ª Sec. Bujarú; Paulo Modesto Cordeiro Lima, t. 65.674, 31ª Sec. Bujarú; Raimundo Paulo Ribeiro, t. 83.474, 14ª Sec. Barcarena; Raimundo da Silva Alves, t. 27.654, 1ª Sec. Barcarena; Raimunda Monteiro Almeida, t. 26.783, 7ª Sec. Icoaraci; Raimundo Monteiro Lobato, t. 36.943, 12ª Sec. Bujarú; Raimundo Soares Lopes, t. 63.096, 12ª Sec. Bujarú; Raimundo Nonato Oliveira Car-

doso t. 46.242, Icoaraci; Raimunda da Silva, t. 46.070, 57ª Sec. Icoaraci; Regina Célia Oliveira da Silva, t. 41.199, 43ª Sec. Bujarú; Raimundo Lopes Ramos, t. 67.923, 29ª Sec. Bujarú; Rosendo do Carmo Pinheiro, t. 62.442, 29ª Sec. Bujarú; Raimundo Sales Conceição, t. 63.995, 5ª Sec. Bujarú; Solita Amorim Ferreira, t. 7.633, 4ª Sec. Barcarena; Sebastiana Soares Lopes, t. 63.091, 12ª Sec. Bujarú; Tereza Silva Batista, t. 69.107, 29ª Sec. Bujarú; Tereza Rodrigues Pinheiro, t. 68.494, 2ª Sec. Bujarú; Verônico Soares Lopes, t. 63.082, 12ª Sec. Bujarú; Veridiano Soares Oliveira, t. 59.962, 14ª Sec. Bujarú; Zulmira Oliveira de Souza, t. 1.456, 2ª Sec. Bujarú; Zilda Ferreira Feio, t. 27.945, 6ª Sec. Bujarú.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 08 de outubro de 1982

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO - Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém - Pará

(G. Reg. nº 2917)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

### RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 1982 - 6ª FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CIVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR  
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO  
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA

Proc. nº 503/82 - REPARAÇÃO DE DANOS

Aut: José Antonio Machado Coimbra

Adv: João José Maroja

Ré: Viação Moderna Limitada

Desp: Designo o dia 10/12/82, às 9 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas requeridas pelo autor. Cite-se, devendo constar do mandado que o requerido poderá contestar querendo e oferecer provas em audiência e, caso não conteste, serão consideradas como verdadeiras as afirmações do autor. Asslm como, quanto a citação deverá ser obedecido o disposto no artº 278, do C.P.C. Intimem-se.

Petição de: Juramir Barbosa de Oliveira, em causa própria, apresentando um aditamento a petição inicial da Notificação Judicial movida contra o Clube dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Pará.

Desp: N. A. CIs.

Proc. nº 175/77 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Companhia Atlantic de Petróleo

Adv: Carlos Ferro

Ré: Ferreira & Gandra Ltda.

Adv: Tadeu de Jesus e Silva

Desp: Recebo a apelação em seus dois efeitos. Dê-se vista ao apelado para responder, querendo.

Petição de: Messias Raimundo da Silva, por, seu advogado Dr. Ubiracy Bezerra, requerendo purgação de mora na ação de despejo que lhe move João de Deus Lobato.

Desp: N. A. CIs.

Proc. nº 425/82 - EXECUÇÃO

Ex: Nathercia Monteiro de Menezes

Adv: Ademar Kato

Exs: Roseli Maria Fernandes Costa e Roselino Nunes Costa

Adv: Hermenegildo Crispino

Desp: Designo o dia 29/10/1982, às 11 horas, para a purgação da mora, quando deverá ser pago os aluguéis vencidos e vincendos até a purgação, custas e despesas judiciais, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios que flxo em 20% sobre o valor dado à causa. Baixem os autos à Contadora do Juízo, para os devidos fins.

9ª VARA

Proc. nº - FALÊNCIA

Req: Fazendas Uberaba S/A

Adv: Aurélio C. do Carmo

Sind. da Massa: Raimundo G. Magno

P. Interessada: Afonso Pinto da Costa

Adva: Wilma H. Galvão

Desp: Diga o síndico

11ª VARA

Petição de: Almira Gonçalves do Amaral, por seu advogado Dr. Lucio Vespasiano Amaral, expondo e requerendo a venda de um imóvel deixado por falecimento de sua genitora Iraelde Rodrigues Gonçalves.

Desp: N. A. CIs.

Proc. nº 603/81-A - EMBARGOS DO DEVEDOR

Emb: T. F. Torres Ind. e Comércio

Adv: Pedro Lima

Emb: A. Monteiro da Silva Teclidos S/A

Adv: Roberto Z. de Carvalho

Sent: ... Julgo procedente em parte os Embargos de Execução de fls, para o efeito de ser feita apenas a redução do "quantum" devido, com a devida correção dos juros de mora, sobre os títulos executados, após o que, prossiga-se na execução, conseqüentemente, subsistente fica a penhora. Custas em prorrogação e honorários na base de 15%, por conta de cada um dos litigantes. P. I. Registre-se.

JUIZO DE DIREITO DA ... VARA DA CAPITAL  
RESENHA DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 1982  
CARTÓRIO ALUISIO COSTA - A.J.C.

1ª PRETORIA DO CIVEL.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Juarez Gadelha Vasconcelos

Adv: Adil Salgado Vieira

Ré: Hilda de Almeida Sucupira

Adv: Laurênio Miranda da Rocha

Desp: Oficie-se ao Juízo da 8ª vara, solicitando informações dada às fls. 7, após voltem-me conclusos. Belém, 30.09.82. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

2ª PRETORIA DO CIVEL:

AÇÃO DE INTÉRDITO PROIBITÓRIO

Aut: Maria Antonia da Silva

Adva: Joselisa Córte Kauffman

Réus: Miguel Gomes Balleiro e Maria Nidia de Leão Balleiro

Adv: Benedito de Miranda Alvarenga

Desp: N. A. Diga a parte contrária. Belém, 28.09.82. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Anna Pimentel Domingues e outros

Adv: Pedro Lima

Réu: Carlos Dias

Adv: Jacy Monteiro Colares

Desp: Digam as partes as provas que realmente pretendem produzir, em abono de suas alegações. Int. Belém, 30.09.82. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.



CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO  
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DO CÍVEL  
E COMÉRCIO; ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA  
COMARCA DE BELÉM

JUIZA: OSMARINA NERY, respondendo pelo expediente da 1ª Vara.  
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO  
CARTÓRIO: DO 1º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

Proc. nº 1.479/82 de Ação Ordinária de Anulação de Contrato de Autorização de venda. Autora: Therezinha de Jesus Monteiro Pereira; Adv. Dr. Artemis Leite da Silva.

Ré: Impactus - Planejamento e Vendas Ltda. Desp: "Manifeste-se o A., no prazo de lei sobre a mesma" (Contestação).

Proc. nº 1.258/81 de Inventário de Aderson Patriarca; Inventariante: Lúzia Aparecida Manca Patriarca. Advogados: Sergio do Carmo e Sergio Mendonça. Despacho: Manifestem-se os interessados sobre o requerido às fls. 144.

Proc. nº 1.514/82 de Tutoria de Ricardo Solza de Paiva. Requerente: Raimundo Luiz Rocha de Souza. Advogada Dra. Darcy Lameira Ramos. Desp: I - Nomeio o Sr. Raimundo Luiz Rocha de Souza, tutor do menor Ricardo Souza de Paiva. Intime-se o mesmo para prestar o devido compromisso, no prazo de cinco (5) dias, compromisso esse, por termo, em livro próprio, com as cautelas legais. II - Uma vez prestado o compromisso. Pelo tutor, cumpra o mesmo, o que estatui o art. 1.188 do CP Civil. Intime-se.

Proc. nº 1.442/82 de Ação de Despejo: Autor Alberto Pires Granado. Adv. José Antonio Coelho. Réu: Waldenor dos Anjos Furtado. Desp: Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para proceder ao levantamento geral de conta incluindo honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa.

Proc. nº 1.488/82 de Ação de Execução por quantia certa. Autora: Carmadi Mercantil Industrial Ltda. Adv. Dr. Antonio Freitas Leite. Ré: Gráfica Perpetuo Socorro Ltda. Desp: Sobre a nomeação de bens à penhora às fls. 16/17, diga o "exequente".

Proc. nº 1.518/82 de Inventário de Jorge Dias Quingosta. Inventariante: Zeneide dos Santos Quingosta. Adv. Dr. Aurelio do Carmo. Desp: Digam os interessados sobre as declarações preliminares de fls. 13.

Proc. nº 1.336/81 Inventário. Jan Koudela. Inventariante: Maria José Koudela. Adv. Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro. Desp: Digam os interessados sobre o pedido de fls. 13.

Proc. nº 1.484/82 de Ação de Despejo. Autora: Berta Margot Nylander Brito. Adv. Drs. Vanilson Hesketh e Avelina Imbiriba Hesketh. Réu: Clecy Gemaque Ramos. Desp: Conheço do pedido retro o qual defiro. I - Admitindo que a Requerente Clecy Gemaque Ramos, efetue o pagamento, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.649/79, dos aluguéis em atraso, inclusive os que se venceram até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas processuais e honorários do patrono do locador, que fixo de plano, em 15% sobre o valor do débito. II - Designo o dia vinte e um (21) do mês de outubro corrente, às 10:00 horas, em cartório, para a purgação da mora. III - Baixem-se os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para providenciar o levantamento total da conta. Intime-se."

Proc. nº 1.460/82 de Execução Hipotecária. Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Adv. Dr. Laudomício Ferreira. Réus: Ana Neri Martins dos Santos e Jorge Artur Lima. Desp: Conheço de fls retro e decido: I - Diante da certidão do Sr. escrivão do feito, às fls. 33 e, em atenção ao estatuído no § 2º do art. 4º da Lei nº 5.741/71, determino a desocupação do imóvel descrito no Auto de Penhora de fls. 31, pelo Executado, e a consequente entrega ao exequente, no prazo de trinta (30) dias. II - Intime-se."

Proc. nº 1.461/82 de Executiva Hipotecária. Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Adv. Dr. Laudomício Ferreira. Réus: Wilson Queiroz Gomes e sua mulher, dona Maria Laurene Campelo Gomes. Desp: Conheço do pedido de fls. retro e decido: I - Diante da certidão de fls. 33 do Sr. Escrivão do feito e, em atenção ao preceituado no § 2º do art. 4º da Lei nº 5.741/71, determino a desocupação do imóvel, descrito no Auto de Penhora de fls. 31, pelo executado, e a consequente entrega ao exequente, no prazo de trinta (30) dias. II - Intime-se.

Proc. nº 1.521/82 de Busca e Apreensão. Requerente: A. C. Santos Monteiro. Adv. Dr. João Paulo Couto Alves. Ré: Organização Batista & Silva. Desp: A. Conclusos.

Proc. nº 1.522/82 de Execução. Autor: Viúva Jorge Abelém & Filho. Adv. Roberto Zahluth de Carvalho. Ré: Maria do Carmo Santana Oliveira. Desp: "A. Cite-se, com as cautelas legais.

Proc. nº 1.523 de Reintegração de Posse. Autor: Raimundo da Rocha e Souza. Adv. Dr. Paulo Fernando Nery Lamarão. Réu: Luis Rodrigues de Barros. Desp: A. Conclusos.

Proc. nº 1.524/82 de Execução. Autora: Motogeral Ltda. Adv. Dr. Délcio José Cohen Silva. Réu: João Sallm. Desp: A conclusos".

Proc. nº 1.525/82 de Execução. Autora: Cobrás - Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. Adv. Dr. Rubem Conde de Almeida. Ré: Indústria e Comércio Aramã Ltda. Desp. A. Cite-se, com as cautelas legais.

Proc. nº 1.526/82 de Despejo por falta de pagamento. Autora: Maria do Carmo Bentes Vieira. Adv. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau. Réu: Paulo de Souza Lima. Desp: A. Cite-se, com as cautelas legais

Proc. nº 1.527/82 de Medida Liminar de Busca e Apreensão. Autor: Armando Teixeira Soares. Adv. Dr. Christovam Colombo Gonçalves. Réu: José Roberto Fonteles de Lima. Desp: A. Conclusos. Em, 07 de outubro de 1982. (a) Osmarina Nery, Juíza de Direito da 11ª Vara Cível, responsável pelo expediente da 1ª Vara Cível.

Belém, 08 de outubro de 1982

M. SANTIAGO

Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO  
TERCEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO  
RESENHA DO DIA 08/10/1982

Juízo da 3ª Vara

Ação de Busca e Apreensão

Requerente: Importadora de Ferragens S/A

Adv: Laurenio Miranda da Rocha

Requerido: Idmyr José Rodrigues

Despacho: I - Defiro o pedido liminar, atendendo as disposições do art. 3º do Decreto Lei, nº 911/69. Expeça-se o competente mandado de Busca e Apreensão. II - Cite-se.

Ação de Execução

Autor: Gilberto de Andrade Lima

Adv: Elias Pinto de Almeida

Ré: Enel Engenharia S/A

Adv: Adherbal Meira Mattos

Despacho: Diga o exequente sobre o oferecimento de bem à penhora, feito as fls. 14, no prazo de cinco (05) dias.

Juízo da 11ª Vara

Ação de Execução

Credora: Coroa S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos.

Adv: Raimundo Benedito de Souza Conte

Devedora: Tereza Moraes Valentim

Despacho: Junte-se primeiramente, o Sr. Escrivão do feito o mandado citatório, aos presentes autos, após o que, conclusos para nosso posicionamento sobre o requerido às fls. retro.

Ação de Execução

Credor: Mario Nilton Noronha Faria e Souza

Adv: Carlos Alberto de Moraes Sá

Devedor: Carmo Bastos Melo

Adv: Ademar Kato

Despacho: Proceda a oposição do exequente, às fls. 17, contra a nomeação da penhora feita pelo executado, às fls. 10, pelos fundamentos apresentados pelo mesmo. Prossiga-se no feito, determinando seja o Mandado devolvido ao Sr. Oficial de Justiça, para que este, proceda à penhora de bens do executado, com as cautelas legais. Ciente a parte.

COMARCA DO NONO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 08.10.82  
NONA VARA

VISTORIA

Requerente: Antonio Hipolito de Azevedo (Adv. João Paulo Couto Alves)

Requerida: Tyresoles Baurú Ind. Reg. Pneus Ltda.

Despacho na petição do autor. Conclusos. Belém, 08.10.82.

a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

DIVÓRCIO

Requerentes: Pedro Ferreira Batalha Neto e Jeannette Massoud Batalha (Adv. Bichara Fraiha Neto)

Sentença (trecho final): "... Desta maneira, Homologo o acordo de fls. 2, e decreto do divórcio consensual do casal Pedro Ferreira Batalha Neto e Jeannette Massoud Batalha, averbando-se no cartório competente. P.I.R. Belém, 08.10.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

ALIMENTOS

Requerente: Telma Lopes Erichesen (Adv. Artemis Leite da Silva)



Requerido: Rolfo Erichsen (Adv. Pedro Bentes Pinheiro).  
ro)  
Sentença: Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. 24 para que produza seus jurídicos efeitos. Belém, 07.10.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

## DÉCIMA QUINTA VARA

EXECUÇÃO  
Requerente: Banco do Estado do Pará (Adv. Claudio Ferreira de Souza)

Requeridos: Fernando Martins de Miranda e Edina Braga de Miranda

Despacho na petição de habilitação do Banco da Amazônia. Junte-se aos autos. Belém, 08.10.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

## EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará (Adv. Claudio Ferreira de Souza)

Requeridos: José Lopes da Fonseca & Cia. Ltda, José Lopes da Fonseca e Antonia Raimunda do Amaral Lucas da Fonseca.

Despacho na petição do Banco da Amazônia: Junte-se aos autos. Belém, 08.10.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

## THEREZINHA GUEIROS

Escrivã

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 08/10/1982

AÇÃO: - Ordinária - 4ª Vara - nº 551/81

Autor: Flávio Carracedo Costa (Adva. Dra. Maria de Nazaré Chaar Chaves)

Réu: Francisco Coelho Castro Vasconcelos (Adv. Dr. Antonio Fernando Rocha)

Despacho: Chamo o feito à ordem para atendendo que o autor, na replica à contestação, admitiu como parte interessada no feito Maria Elizabeth Cunha Vasconcelos, esclareça melhor a sua posição quanto à mesma, no prazo de cinco (5) dias.

AÇÃO - Execução - 11ª Vara - nº 296/82

Autor: Banco do Estado de Minas Gerais S/A (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Réus: Raimundo Miranda de Assunção e Fernando Nunes Pereira (Adv. Dr. Enivaldo da Gama Ferreira)

Despacho: Manifeste-se o executado, no prazo de quarenta e oito (48) horas, sobre o requerido na presente.

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 11ª Vara - nº 081/82

Requerente: Ladilson Araújo Moura (Adv. Dr. José Lima Filho)  
Requerido: Alcindo Gonçalves Filho (Adv. Dr. Edmar de Souza Pereira)

Despacho: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO: Prestação de Fatos - 11ª Vara - nº 253/79

Requerente: Mario Luiz Araújo Medeiros (Adv. Dr. Adalberto Ambrósio de Souza)

Requerida: Nildiran Matos Nunes (Adv. Dr. José Marla Nascimento)

Despacho: Deixo de tomar conhecimento do presente feito por suspeição já arguida às fls. v 56.

AÇÃO: Busca e Apreensão - 11ª Vara - nº 479/82

Autora: Importadora de Ferragens S/A (Adv. Dr. Laurêno Miranda da Rocha)

Ré: Maria Ely Duarte Soares (Adv. Dr)

Despacho: Não basta a simples alegação quanto a mora, é essencial a comunicação tal como estabelecida no § 2º do art. 2º da Lei nº 911/79, devendo dessa maneira, a inicial ser obrigatoriamente instruída, sob pena de indeferimento, com a prova acima exigida. Intime-se.

AÇÃO: Ordinária de Ressarcimento de Danos - 11ª Vara - nº 131/82

Autora: Itaú Seguradora S/A (Adv. Dr. Paulo Brito Chermont)

Ré: Transpostes Gerais São Sebastião Ltda.

Despacho: I - Designo o dia dez (10) do mês de dezembro vindouro, às 09:30 horas, na sala de audiências deste Juízo, para a realização da audiência de instrução e julgamento. II - Defiro a prova testemunhal, requerida às fls. 18. III - Cite-se o réu, através mandado, dessa designação, para comparecer a audiência marcada podendo oferecer, na referida, defesa escrita ou oral, e produzir provas, constando do mandado a advertência do art. 285 do C. P. Civil. Intime-se o autor.

AÇÃO: - Despejo - 11ª Vara - nº 423/82

Autor: Domingos de Jesus dos Santos Perez (Adv. Dr. Arthur Kós Burlamaqui de Miranda)

Réus: Severino Gomes de Aviz e outros (Adva. Dra. Izabel Cristina Ribeiro)

Despacho: Manifeste-se o autor no prazo legal, sobre a contestação de fls. 25/27 e os documentos que acompanham a mesma. Intime-se.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 13.10.1982.

(Ext. Reg. nº 6682)

## SECRETARIAS

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA  
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15)  
DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a todos que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo Federal tramitam os autos de Ação Penal (Proc. nº 21.123) movida pela Justiça Pública contra Pedro Paulo Farias Dias, brasileiro, solteiro, marítimo, filho de Orlando Teles Dias e Raimunda Farias Dias, residente à Passagem São Francisco nº 10, bairro do Guamá, Antenor Ferreira Nascimento, brasileiro, solteiro, marítimo, filho de pais não identificados, nascido em 07.12.39, residente a Passagem Martins nº 26, bairro do Telégrafo, Jorge Gonçalves de Assunção, brasileiro, solteiro, marítimo, filho de Pedro Teles de Assunção e Francisca Gonçalves de Assunção, residente à Av. Roberto Camelier, Passagem Santana nº 1500,

bairro do Jurunas, e Leonicio Alberto Pantoja, brasileiro, casado, marítimo, filho de Patricio Odorico Pantoja e Liria Alberto Pantoja, residente à rua dos Mundurucus nº 447, acusados da prática do crime de que trata o art. 334, § 1º "a" do Cod. Penal. E constando dos autos que os nominados se encontram em lugar incerto e não sabido, CITA-OS pelo presente edital, para se verem processar até sentença final, devendo comparecer em a sala das audiências do Juízo, à Av. Generalissimo Deodoro, 697 - Belém, no dia vinte e nove (29) de julho do ano vindouro, às 08.30 horas, a fim de serem qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Para que não aleguem ignorância, mandei expedir este edital, publicado no Diário Oficial do Estado, e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário Especial, o fiz datilografar. E eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 6703 - Dia 15.10.82)



## PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Joaquim José Amaro Repres. DP - Cr\$ 21.945,00 - Paulo Sérgio Melo da Silva - DP - Cr\$ 23.673,60 - Marcelino Salles Ramos - DP - Cr\$ 274.000,00 - Getinel Central de Tintas Ltda. - DP - Cr\$ 300.000,00 - Manoel Graciliano Cardoso dos Santos - DP - Cr\$ 19.500,00 - Comercial de Calçados Santa Izabel Ltda. - DP - (3) - Cr\$ 124.660,00 - Cr\$ 27.380,00 - Cr\$ 53.366,00 - José Luiz Moraes Santos - NP - Cr\$ 500.000,00 - Joaquim José Amaro Comércio Representações - DP - (3) - Cr\$ 52.860,00 - Cr\$ 37.400,00 - Cr\$ 17.880,00 - Edson Guimarães de Souza - NP - Cr\$ 27.384,00 - Matel. Representações e Comércio Ltda. - DP - (3) - Cr\$ 70.056,00 - Cr\$ 90.838,50 - Cr\$ 90.838,50 - Nortene Com. e Representações - DP - (3) - Cr\$ 52.804,00 - Cr\$ 52.804,00 - Cr\$ 28.718,64 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 13 de outubro de 1982  
**CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA**  
 II OFÍCIO  
**ARMANDO C. DE MOURA PALHA**  
 Oficial Substituto  
 (T. nº 00364 - Reg. nº 6688 - Dia: 15/10/82)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

### EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, sendo Apelante — Dr. Henrique Melo Rodrigues Filho (Dr. Juramir Oliveira), e Apelada — Herança de Arnatiff Bedran (Dra. Aurea Fátima Silva), o Exmo. Sr. Des. Relator exarou o seguinte despacho:

De acordo com a competência que me é atribuída pelo artigo 70, XIII, do Regimento Interno do T.J.E., homologado, para que produza seus efeitos legais, a desistência manifestada pelo Apelante Henrique Melo Rodrigues Filho, com a que concordou a Apelada Herança de Arnatiff Bedran. Determino ao senhor Escrivão que encaminhe os presentes autos à instância "a quo" para os fins de direito.

Belém, 04 de outubro de 1982.

a) **RICARDO BORGES FILHO**

Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 07 de outubro de 1982.

**WILSON RABELO - Escrivão**

### EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra em Cartório no Tribunal de Justiça, com vista aos doutores Tadeu Matos e Raimundo Gomes da Costa, advogados do Banco da Amazônia S.A., o Recurso Extraordinário contra si interposto por Alvaro Augusto Rodrigues, por seu procurador judicial doutor Hamilton Gualberto, a fim de ser impugnado no prazo de cinco (05) dias, a partir da publicação deste Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 07 de outubro de 1982.

**WILSON RABELO - Escrivão**

(G. Reg. nº 2918)

### EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, sendo Apelante — MESBLA S.A. (Dr. Orlando Fonseca), e Apelado — JORGE TEIXEIRA SOARES (Dr. Carlos Potiguar), o Exmo. Sr. Desembargador Presidente exarou o seguinte despacho:

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**  
**RECORRENTE: MESBLA S/A.**  
**RECORRIDO: JOSÉ TEIXEIRA SOARES**

MESBLA S/A. ingressou em Juízo com processo de Execução contra Jorge Teixeira Soares, para cobrança de saldo devedor de contrato fiduciário.

A Execução foi embargada, aduzindo o Embargante que: na Ação de Busca e Apreensão de Veículo, anteriormente proposta pela Exequente, esta fora julgada parte ilegítima e como consequência, carecedora do direito de ação. Por conseguinte, também, carecedora do direito de ação, para cobrança de saldo devedor de contrato fiduciário, com origem na Ação de Busca de Apreensão de Veículo.

O MM. Juízo "a quo" julga procedente os Embargos, sob o fundamento de que:

"... a ação de Busca e Apreensão possui duas fases processuais independentes, mas ligadas entre si: a de Busca e Apreensão propriamente dita e de execução do saldo negativo do devedor. Para que esta última se concretize é necessário que a primeira seja ultimada. Acontece que aquela primeira fase foi concluída de modo insatisfatório para a Mesbla. Logo não pode iniciar e muito menos concluir a fase final, ou seja, de execução do saldo devedor. É carecedora do Direito de Ação, também. Está decidido. É coisa Julgada".

Insurge-se a Embargada e apela dessa decisão para o E. Tribunal de Justiça do Estado, que, através do V. Acórdão nº 8.050, de 11.05.82, à unanimidade de votos, nega provimento ao apelo, com a decisão do seguinte teor:

"Ação de Busca e Apreensão de Veículo. Autora julgada carecedora do direito de ação contra o réu e condenada a restituir o veículo — Impossibilidade de execução do saldo devedor com base na decisão que lhe foi adversa - Decisão Confirmada".

Contra esse remate é que se insurge a ora recorrente, interpondo, para o Colendo Supremo Tribunal Federal recurso extraordinário, com fulcro na letra "a", III, do artigo 119 da Constituição Federal (Emenda nº 01/69), adotando as mesmas razões da Impugnação aos Embargos do devedor (fls. 128/129). As decisões, quer de 1ª Instância como a da 2ª Instância, apreciaram percucientemente a matéria em debate e a dirimiram na melhor forma de direito, que dispensam quaisquer outros comentários neste recurso.

Por outro lado, a matéria enfocada é daquelas elencadas no artigo 325 do RISTF, que para autorizarem o cabimento do recurso extraordinário, necessário ocorra uma das ressalvas previstas em seu caput. No caso, essas não se apresentaram e sequer foram arguidas. Também, o valor da causa Cr\$ 37.000,00 à época da propositura da Execução, se apresentou inferior ao valor de alçada - 100 vezes o M.S.M.V.P. - do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal (art. 325, VIII).

Ante estas razões, nego seguimento ao recurso.

P.I.  
 Belém, Pa., 28 de setembro de 1982.

**MANOEL CACELLA ALVES**

Presidente

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 06 de outubro de 1982.

**WILSON RABELO - Escrivão**

(G. Reg. nº 2918)



## EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal às fls. 124/125, dos autos de Agravo de Instrumento da Capital — Agte., o Banco da Amazônia S/A. - BASA (adv. dr. Antonio da Silva Passos) — e, Agvdo. Sociedade Anônima Brasileira de Indústria Madeireira (adv. dr. Paulo Gomes de Oliveira) — exarou o seguinte despacho:

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.  
RECORRIDO: SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA - SABIM

Banco da Amazônia S/A. - BASA - Instituição Financeira Pública Federal, inconformado com a V. decisão da Colenda 1ª Câmara Cível, deste E. Tribunal que, unanimemente, não conheceu do recurso de Agravo de Instrumento interposto contra o despacho do Juízo "a quo", exarado nos autos cíveis de Ação de Prestação de Contas que moveu contra a Massa Falida da Sociedade Anônima Brasileira de Indústria Madeireira, na qualidade de ex-síndico, interpõe, para o Excelso Pretório, recurso extraordinário com fulcro na alínea "a", inciso III do artigo 119 da Constituição Federal (Emenda nº 01/69).

Aduz que a MM. Juíza "a quo" não poderia ordenar a integração de dois laudos periciais à sentença de mérito, através do despacho agravado, vez que, a sentença encontra-se sob grau de recurso. Assim o fazendo, negou vigência a dispositivo de lei federal - artigo 463, I, II do C.P.C. e a Egrégia 1ª Câmara Cível, não conhecendo do recurso de Agravo de Instrumento, violou o mesmo dispositivo legal.

A decisão ora recorrida — V. Acórdão nº 8077 de 15 de junho de 1982 — após apreciar a sentença "a quo", assim concluiu: "Como se vê do trecho acima transcrito a respeitável decisão constitui uma Sentença Declaratória havendo por desidioso o BASA, por Mês as contas por ele apresentadas na qualidade de ex-síndico da Massa Falida. Tal decisão, terminativa, traz em seu bôjo a nomeação de peritos cujos laudos a serem apresentados, integram, de pronto referida sentença cujo exame, por força de lei, só é possível através Recurso de Apelação, aliás já interposto pelo BASA.

O despacho agravado, por sua feição ratificatória, de lembrança, de momento, decorre da própria sentença não podendo, por isso mesmo, ser atacado isoladamente por via de Agravo".

Com essa fundamentação, a E. 1ª Câmara Cível não conheceu do recurso, por incabível na espécie.

A evidência que, a V. decisão recorrida é incensurável, pois, inadmissível através de dois recursos, a apreciação de matéria comum a ambos. E, sendo essa, questionada em recurso de Apelação, neste será examinada, por força da lei.

Ainda, trata-se de matéria alinhada no artigo 325 do RISTF que exige, para a admissibilidade do apelo extremo, a ocorrência das ressalvas previstas em seu Caput.

Tais hipóteses não se apresentaram e segue invocadas.

Diante disso, nego seguimento ao recurso.  
P.I.

Belém, (PA.), 27 de setembro de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES  
Presidente

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos trinta (30)

dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois (1982).

OLYNTHO TOSCANO - Escrivão

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 1982, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. EDGAR LASSANCE CUNHA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.

Ausência Justificada - Exmo. Sr. Des. Manoel Cacella Alves.

## PARTE ADMINISTRATIVA

Ofício do Presidente do Conselho Estadual de Cultura comunicando o registro especial pelo transcurso da fundação dos Cursos Jurídicos no Brasil.  
— Ficou o Tribunal ciente

Idem, do Presidente do Centro Acadêmico de Direito da Universidade Federal do Pará, comunicando a realização da Primeira Jornada Jurídica no Pará, de 20/24 de setembro.

— Idem, idem.

Idem, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral comunicando ter autorizado o dr. Carlos Fernando S. Gonçalves, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível para responder pela 24ª Zona Eleitoral em Conceição do Araguaia.

— Liberaram o Juiz das suas funções na Justiça comum, à unanimidade.

Pedido de aproveitamento — Reqte.: — o bacharel Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz em disponibilidade.

— Adiado.

Pedido de Autorização de pagamento de vencimento como Pretor, em exercício — Reqte.: — Julia Rebelo, 2ª Juíza Suplente do Termo Único da Comarca de Alenquer (cumprida a diligência).

— Converteram em diligência a fim da requerente provar o exercício no cargo de Pretor referido, contra os votos dos Des. Lydia Fernandes, Ary da Silveira e Almir de Lima Pereira, que indeferiram, desde logo.

Pedido de Férias — Reqte.: o bacharel Carlos Samico de Oliveira, Pretor do Termo Judiciário de Ananindeua.

— Deferiram, à unanimidade.

Idem, idem — Reqte.: — a bacharela Maria Leite Brito, Pretora do Termo Judiciário de Magalhães Barata.

— Deferiram, à unanimidade.

Pedido de Autorização para comparecer ao IX Congresso Brasileiro dos Magistrados.

Reqte.: a bacharela Conceição M. G. D'Eça Falcão, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível.

— Deferiram, unanimemente.

Com a palavra, o Exmo. Sr. Desembargador Nelson Amorim declara que, verificando a Pauta, não consta o assunto referente aos concursados e preenchimento de Comarca de Primeira Entrância. Assim fazia um apelo aos seus ilustres pares que, ainda na Sessão de hoje, deliberassem a respeito, em face da situação da real necessidade desses preenchimentos que muito resolveriam a atual situação do serviço eleitoral. Após algumas considerações, constantes das Notas Taquigráficas foi aprovada a proposição do Exmo. Sr. Des. Pojucan Tavares no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Governador do Estado relacionando para nomeação de Juiz de Primeira Entrância os nomes de todos os bacharéis recentemente aprovados em Concurso



Público para provimento daquele cargo, bem assim, fossem baixados os atos de promoção dos atuais Juizes de Direito de Primeira Entrância aos cargos de Juizes de Direito de Segunda Entrância, criados por Lei nº 5008, de 10 de dezembro de 1981 — Código Judiciário do Estado, cuja relação também seguirá anexa ao expediente.

Resolveram, ainda, para o efeito de resguardar os interesses do Poder Judiciário, que ficará a cargo do Plenário do T.J.E. a lotação e a colocação dos candidatos promovidos e nomeados.

Finalmente, devido à urgência solicitada pelo Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim, deliberam que fosse portador do expediente em apreço o Exmo. Sr. Dr. Arthur Cláudio de Mello, Procurador Geral do Estado, para entrega ao ilustre Chefe do Poder Executivo. Votaram com restrições à proposição os Exmos. Srs. Des. Christo Alves e Ossiam Almeida e contra-riamente, a Exma. Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

Após essa decisão pediu licença para retirar-se por motivo de saúde, o Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira.

Com a palavra, o Exmo. Sr. Desembargador Christo Alves, refere-se ao 50º aniversário da Ordem dos Advogados do Brasil que representa uma alta significação para os destinos do Estado, inegável na vida civil, cultural e administrativa de nosso Estado, pois, a O.A.B., nestes últimos anos, de um modo geral, muito contribuiu para o retorno do Estado de direito em País, terminando por propor um voto de congratulações pelo evento, com a devida comunicação ao Presidente Arnaldo Morais Filho desta homenagem do Tribunal.

O Exmo. Sr. Dr. Arthur Cláudio de Mello, manifesta a sua solidariedade à proposição, declarando o seu testemunho às manifestações da Secção do Pará por aquele retorno, durante os 20 anos como seu conselheiro. A proposta foi unanimemente aprovada.

#### JULGAMENTOS

Mandado de Segurança — Reqte.: José Antonio de Trindade Miranda (Dr. Oswaldo Serrão).  
Reqdo.: - O Exmo. Sr. Governador do Estado — Relator Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello.  
— Concederam a Segurança, contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Ricardo Borges Filho, Almir de Lima Pereira, Calistrato Alves de Mattos, e Orlando Vieira que a negavam.

Idem, idem — Reqte.: — Centrais Elétricas do Pará S/A. - CELPA — Reqdo.: O Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça — Relator — Des. Almir de Lima Pereira.

— Julgaram prejudicada por falta de objeto, unanimemente.

Conflito de Jurisdição e Competência — Suscitante — Neo Administração e Participação Ltda. (Dr. Clóvis Ferro Costa) — Suscitados: Os Exmos. Srs. Juizes de Direito das 3ª, 4ª e 6ªs Varas Cíveis da Capital — Relator: Des. Calistrato Mattos.

— Adiado a pedido do relator.

Reclamação — Reqte.: — Augusto César de Oliveira Lobo — Reqdo.: — O Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça.

— Adiado em face do adiantado da hora. Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 08 de outubro de 1982.

LUÍS FARIA  
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 2918)

28ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 2ªs CÂMARAS ISOLADAS, REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 1982, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO. PRESENTES OS DESEMBARGADORES RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO E STÉLEO MENEZES. PRESENTE, AINDA, O DR. WILTON VIEIRA DE NÓVOA, 2º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS DESEMBARGADORES EDGAR LASSANCE CUNHA E NELSON SILVESTRE RODRIGUES DE AMORIM.

#### MATÉRIA PENAL

1) Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus - Capital

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal  
Recdo.: Raimundo Ferreira Dias

Relator: Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello  
Decisão: Unanimemente, deram provimento

ao recurso para cassar a ordem por falta de objeto.

2) Idem, Santarém

Recte.: A Dra. Juíza da 1ª Vara da Comarca  
Recdo.: Raimundo Serra de Souza

Relator: Des. Stéleo Menezes

Decisão: Unanimemente, negaram provimento

ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

3) Idem, Capital.

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal  
Recdo.: Rui Dilamar Andrade

Relator: Des. Stéleo Menezes

Decisão: Unanimemente, deram provimento

ao recurso para, preliminarmente, julgá-lo prejudicado, por falta de objeto, na parte que se refere à liberdade de locomoção.

4) Apelação Penal — Capital. Apte.: O 2º Sargento PM Alailson Abdon Diniz (Dr. Eduardo Lassance de Carvalho). Apda.: A Justiça Pública Militar. Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho. Adiado a pedido do Des. Relator.

#### MATÉRIA CÍVEL

(Pub. no D.O. de 04.10.82)

1) Apelação Cível — Capital. Aptes.: Jaime dos Santos Rocha e s/ mulher e outros (Dr. Nelson Cunha). Apdos.: Otávio Marcelino Maciel e s/ mulher Cordélia Nunes Maciel (Dr. Luís Otávio Bandeira Gomes). Relator: Des. Edgar Lassance Cunha. Adiado por ausência do Des. Relator.

2) Idem, Idem. Apte.: Ofir Araújo Alfaia (Dr. Milton Chagas). Apdo.: David Aben Athar (Dr. José Acreano Brasil). Relator: Des. Nelson Amorim. Adiado por ausência do Des. Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 08 de outubro de 1982.

GENGIS FREIRE

(G. Reg. nº 2918)

**COLEÇÃO DAS LEIS  
DO BRASIL — VOL. VI**

**A VENDA NO ARQUIVO DA  
IMPRESA OFICIAL**



## JUSTIÇA DO TRABALHO

### 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 3ª JCJ-801/82

Reclamante: EDVALDO CANTUÁRIO CABRAL.  
Reclamada: "W" - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. EDVALDO CANTUÁRIO CABRAL, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo trabalhista nº 3ª JCJ-801/82, em que "W" - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., é reclamada, para indicar, no prazo legal, bens de propriedade do executado supramencionado sobre os quais possa recair penhora.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 06 dias do mês de outubro de 1982.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA  
Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 2906)

#### PROCESSO Nº 3ª JCJ-1829/80 E OUTROS

Reclamantes: MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES FERNANDES e OUTROS.

Reclamada: VALENCIANA CONFECÇÕES LTDA.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, ficam notificados os Srs. MARIA MARLI DA COSTA RODRIGUES, ANTONIO DOS SANTOS BRAGA e SEBASTIANA BARATA ALEIXO, com endereços incertos e não sabidos, reclamantes nos autos do Processo nº 3ª JCJ-1829/80 e outros em que VALENCIANA CONFECÇÕES LTDA., é reclamada para indicarem no prazo legal, bens de propriedade do reclamado sobre os quais possa recair penhora.

Belém, 06 de outubro de 1982.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA  
Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 2907)

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de novembro de 1982, às 16:35 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, contra PALMAZON - PALMEIRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S/A., bem esse encontrado à Rua dos Caripunas, s/nº e que é o seguinte:

- Uma (01) máquina recravadeira, s/nº de fabricação, marca RUGET, de cor cinza, semi-automática, utilizada para fechar latas de 1/4 a 5 kg., no estado, avaliada em Cr\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance, com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 08 de outubro de 1982. Eu, Rosa Ester da Silva, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira - Chefe da Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA  
Juíza do Trabalho

(G. Reg. Nº 2908)

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de novembro de 1982, às 16:35 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por MARTINHO TEIXEIRA DA CUNHA, contra NAVEMA - COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA., bem esse encontrado à Rua 28 de Setembro, nº 881 - Reduto, e que é o seguinte:

- Uma (01) máquina datilográfica elétrica, marca IBM, com 225 espaços, de cor cinza, indústria brasileira, número 541203061, no estado, avaliada em Cr\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance, com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 08 de outubro de 1982. Eu, Rosa Ester da Silva, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira - Chefe da Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA  
Juíza do Trabalho

(G. Reg. Nº 2909)

#### PROCESSO Nº 3ª JCJ-1.124/82

Reclamante: JOSÉ ROBERTO MORAES DE OLIVEIRA.  
Reclamada: ENGENAN - ENGENHARIA NÁUTICA DO NORTE E NORDESTE.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada ENGENAN - ENGENHARIA NÁUTICA DO NORTE E NORDESTE, com endereço incerto e não sabido, reclamada no Processo 3ª JCJ-1.124/82, em que JOSÉ ROBERTO MORAIS DE OLIVEIRA, é reclamante, de que no dia 20 (vinte) de agosto de 1982, às 14:00 (quatorze horas), no processo supramencionado a 3ª JCJ de Belém, prolatou a seguinte decisão, cujo o inteiro teor é o seguinte:

Por estes fundamentos e mais o que dos autos consta, resolve a MM. 3ª JCJ de Belém, sem divergência, julgar totalmente procedente a reclamação, para condenar a reclamada: ENGENAN - ENGENHARIA NÁUTICA DO NORTE E NORDESTE LTDA., a pagar ao reclamante: JOSÉ ROBERTO MORAES DE OLIVEIRA, a quantia a ser apurada em liquidação de sentença, a título de aviso prévio (30 dias), férias (6/12), gratificação de Natal (6/12), repouso remunerado, FGTS pelo Código 01, anotação da CTPS, juros e correção monetária, tudo nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada, sobre o valor da alçada, na quantia de Cr\$ 2.972,42. Ciente o reclamante, notificar a reclamada.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, 07 de outubro de 1982.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA  
Chefe de Secretaria da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 2910)

#### PROCESSO Nº 3ª JCJ-1090/82

Reclamante: JORGE RIBEIRO DE AZEVEDO.  
Reclamado: MATADOURO E FRIGORÍFICO TAPANÁ.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado: JORGE RIBEIRO DE AZEVEDO, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo 3ª JCJ-1090/82, em que MATADOURO E FRIGORÍFICO TA-



PANÁ, é reclamado, de que no dia 28 (vinte e oito) de setembro de 1982, às 17:55 (dezesete horas e cinquenta e cinco minutos), no processo supramencionado a 3ª JCJ de Belém, prolatou a seguinte decisão, cujo o inteiro teor é o seguinte:

Pelo exposto e o mais o que dos autos consta, resolve a MM. Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, julgar a reclamação procedente em parte para determinar à Secretaria que após transitar em julgado a decisão anote a carteira de trabalho do reclamante, conforme a fundamentação, comunicando aos órgãos competentes. Improcedentes as demais parcelas pleiteadas, por falta de amparo legal. Custas pela reclamada e litisconsorte na quantia de Cr\$ 100,00, para cada uma sobre o valor arbitrado de Cr\$ 1.000,00 para a condenação resultante da anotação da CTPS do reclamante. Face a antecipação da sentença, deverá a Secretaria notificar o reclamante.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, 07 de outubro de 1982.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA  
Chefe de Secretaria da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 2911)

### 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de oito dias)

Pelo presente Edital fica notificada a empresa Ferraço Com. e Imp. Ltda, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 6ª JCJ-798/82, em que é reclamante Severino Araújo da Costa, para ciência da decisão prolatada por esta Junta no dia 30 de setembro do corrente, às 12:20 cujo teor é o seguinte: Resolve a Junta sem divergência de votos julgar parcialmente procedente a reclamatória para condenar a reclamada Ferraço Indústria Comércio e Importação Ltda, a pagar ao reclamante Severino Araújo da Costa o quantum que for apurado em liquidação de sentença. A título de aviso prévio, férias 1979/80, 1980/1981, e proporcionais, gratificação de natal/80, 81 e duodecimais, depósito do FGTS, juros e correção monetária tudo de conformidade com a fundamentação. Improcedente as parcelas de férias em dobro 1978/79, horas extras, adicional noturno e repouso remunerado por falta de amparo legal. Custas pela reclamada sobre o valor arbitrado em Cr\$ 200.000,00, quantia de Cr\$ 4.187,92 e, pelo acionante sobre as parcelas julgadas improcedentes, arbitradas em vinte mil cruzeiros na quantia de Cr\$ 1.564,64, de que está isento de pagamento na forma da lei.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar, ao primeiro dia do mês de outubro de 1982.

Belém, 01 de outubro de 1982  
Engracia Ferrelra  
Chefe da Seção de Proc. Geral

Visto:

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO  
Juiz do Trabalho Substituto

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de oito dias)

Pelo presente Edital, fica notificada a empresa Suoerserv, na pessoa de seu responsável, o qual se encontra estabelecido em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1196/82, em que é reclamante Paulo Silva Oliveira, para ciência da decisão prolatada por esta Junta, cujo teor é o seguinte: Resolve a Junta sem divergência de votos, julgar procedente a reclamatória para condenar a reclamada Superserv a pagar ao reclamante Paulo Silva Oliveira a quantia de duzentos e três mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e noventa e sete centavos, a título de aviso prévio, férias e gratificação de natal proporcional, depósitos do FGTS e salários retidos, além de anotação e baixa na CTPS, juros e correção monetária, valores ilíquidos tudo de conformidade com a fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor arbitrado em duzentos e dez mil cruzeiros na quantia de Cr\$ 6.387,92.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 04 de outubro de 1982

ENGRÁCIA FERREIRA  
Chefe da Seção de Processos em Geral

Visto:

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO  
Juiz do Trabalho - Presidente

(G. Reg. nº 2903)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de oito dias)

Pelo presente Edital fica notificado o senhor Adeládio Barbosa dos Santos, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 6ª-JCJ-892/82, em que é reclamante João Pereira Santiago, para ciência de que foi prolatado por esta Junta no dia 24.09.82, às 13:30 horas, a sentença cujo teor é o seguinte: Resolve a Junta sem divergência de votos, julgar totalmente improcedente a reclamatória formulada por Adeládio Barbosa dos Santos contra o reclamado, João Pereira Santiago, por falta de amparo legal. Custas pelo reclamante sobre o valor líquido pleiteado (Cr\$ 26.000,00) importância de Cr\$ 1.724,64.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 06 de outubro de 1982

ENGRÁCIA FERREIRA  
Chefe da Seção de Proc. Geral

VISTO:

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO  
Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 2904)

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT AI 834/82

RECORRENTE: Antonio Carlos Fontelles de Lima. - Advogados: Drs. Jacob José da Silva e Raimundo Barbosa Costa.

RECORRIDO: Francisco de Assis Souza. - Advogados: Drs. Juramir Barbosa de Oliveira e Raimundo Nonato Carvalho Maués.

#### DESPACHO

I - A revista, embora tempestiva, é incabível, nos termos do § 4º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação alterada pela Lei nº 5.442, de 24 de maio de 1968, **in verbis**:

"§ 4º - Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais ou por suas Turmas, em execução de sentença, não caberá recurso de revista para o Tribunal Superior do Trabalho".

II - O recorrente insurge-se contra o Acórdão de fls. 34 e 35 que, negando provimento a agravo de instrumento, manteve despacho de primeira instância que, na fase de execução, negara seguimento a agravo de petição, por incabível na espécie.

III - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intimese.

Belém, 08 de outubro de 1982.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA  
Presidente

(G. Reg. Nº 2912)

**COLEÇÃO DAS LEIS  
DO BRASIL — VOL. VI**

**A VENDA NO ARQUIVO DA  
IMPRESA OFICIAL**